ANNO LV NUMERO 164 — SABBADO 19 DE JULHO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

VIENNA, 16 de julho.

— **O ministerio está em crise.**

HAYA, 16 de julho.

— **O gabinete ministerial neerlandez acaba de apresentar ao rei seu pedido de demissão collectiva.**

Pernambuco, 18 de julho de 1879.

O Director,
J. Brezet.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 18 de julho, ás 10 horas da manhãa. (Recebido ás 8 horas da noute).

— **Proseguio, hontem, na Camara dos Deputados, a discussão da proposta sobre forças de mar, orando os Srs. Florencio de Abreu, e Rodrigues.**

— **O cambio sobre Londres tem regulado, em todos os bancos, a 20 1/2 d. por 1$000.**

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

Recreações ou passa-tempo

Logo que se apanha uma borboleta na rêde é preciso matal-a, antes que ella quebre as azas de encontro ás malhas da mesma rêde, mesmo porque é sabido que o brilho das azas destes insectos provém de um pó fino, que ao menor toque desapparece.

Para matar o insecto, segura-se na rêde com a mão esquerda, e com a direita força-se cautelosamente o animal a occupar o fundo da mesma rêde, e depois com o polegar e o indicador da mão direita segura-se-lhe nos peitos por baixo das azas, approximando estas pelas costas, e comprimindo aquelle até que o animal morra, sem com tudo inutilisal-o.

Feito isto, põe-se o animal na mão esquerda, e, com um alfinete proporcionado ao seu tamanho, traspassa-se-o pelo torax, entre a cabeça e o tronco, e espeta-se-o na cortiça da caixa apropriada ao mister de caçador de borboletas.

Ha ainda outro meio de matar as borboletas, sem correr tanto risco como naquelle de estragal-as. Esse meio é, uma vez apanhado o animal, fazel-o passar da rêde para um frasco de bocca larga, em cujo fundo se põe um pouco de cyanureto de potassio ou mesmo folhas de louro cerejo em pedacinhos, coberto com uma rodella de papel grosso com furos ou com um pouco de algodão. Tambem se póde matal-as immediatamente molhando os alfinetes destinados a traspassal-as no acido oxalico.

— Antes que as borboletas fiquem completamente seccas, cumpre dar-lhes aos corpos e azas as posições mais convenientes. Para conseguir isto, usa-se estendel-as n'uma prancha cheia de sulcos, dentro dos quaes ficam os corpos dos insectos fincados por alfinetes, no entanto que as respectivas azas são estendidas sobre a prancha e mantidas nessa posição por tiras de papel presas nos extremos por alfinetes.

Ao cabo de 8 ou 10 dias as borboletas estão seccas, e são tiradas das pranchas, sendo fincadas nas caixas das collecções.

Um engenhoso methodo de conservar as borboletas é pregal-as em cadernos de papel. As borboletas, destinadas á esse fim, devem ser perfeitamente coloridas e sem falhas nas azas, sem o que podem ficar manchas brancas no papel. Tambem é indispensavel que as borboletas estejam seccas desde 15 dias pelo menos, afim de que suas azas não contenham mais nenhum liquido capaz de manchar o papel.

No momento de operar, deve-se amolecel-as fincando-as em estôpa ou grês molhado n'um vaso hermeticamente fechado; esta mesma operação deve ser feita antes de estender uma borboleta sêcca, sem o que se lhe partirão as azas como vidro.

Feito isto, prepara-se a seguinte composição: colla de peixe, 15 grammas; gomma adragante, 30 grammas; e gomma arabica, 30 grammas; tudo bem puro para não manchar o papel. Começa-se por picar a colla de peixe e pol-a ao fogo com um pouco d'agua, n'um vaso de louça ou porcelana, mechendo-se com uma espatula de madeira. Feita a fusão, junta-se-lhe pela mesma fórma a gomma adragante, e, fundida esta, addiciona-se a gomma arabica. Depois disto deixa-se o todo tomar consistencia de papas e côa-se.

O papel para a pêga das borboletas deve ser papel assetinado. Ahi, depois de marcado o lugar de cada borboleta, unta-se com a referida composição, por meio de um pincel fino, o dito lugar; e, tendo destacado as azas da borboleta, por junto do corpo, com uma thesoura delgada, pega-se nas mesmas azas com uma pinça, e com as devidas cautelas colloca-se-as nos respectivos lugares, deixando entre ellas o preciso lugar para pintar o corpo do animal. Deve-se collocar em primeiro lugar as azas superiores e sobre estas as inferiores.

Feito isto, cobre-se tudo com uma folha de papel fino, sobre a qual se põe duas ou tres outras mais grossas, e aperta-se o papel n'uma prensa, ou sobre elle passa-se com força um rôlo para firmar o desenho.

Em seguida, retira-se as folhas de papel sobrepostas, e, logo depois, destacando com um alfinete a ponta da rêde das azas, levanta-se estas com precaução; e se a operação toda tiver sido bem feita, as escamas coloridas das azas ficarão fixadas no papel e formarão uma pintura natural com o mesmo brilho das azas da borboleta viva; e, no caso de pequenas falhas, póde-se corrigil-as empregando tintas finas.

Terminada essa parte, restará apenas pintar o corpo do animal, operação que reclama habilidade e pratica, tanto mais quanto cumpre attender á que certas borboletas teem sempre as pernas anteriores dobradas sob o peito, pelo que não devem ser vistas, no entanto que outras servem-se dessas pernas para a marcha, pelo que devem estas figurar estendidas para a frente.

Colladas assim as borboletas, reunem-se em livros ou cadernos as folhas de papel, e as pinturas se conservam perfeitamente.

— Os demais insectos, coléopteros, hyménopteros, hémipteros, névropteros, etc., etc., são picados pura e simplesmente quer pelas costas, quer sobre a aza direita (coléopteros) sem mais precaução do que a de collocar-se na caixa de conservação um tubo de vidro com uma esponja embebida em acido phenico, que evita os pequenos animaes destruidores e o môfo.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 1º DE JULHO DE 1879

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 938 de 25 de junho ultimo, resolve exonerar do cargo de 1º supplente do subdelegado do districto de Marôtos, do termo de Nazareth, por ter mudado de residencia, Felinto Elipio de Gouvêa e nomear para substituil-o ao actual 2º supplente João de Moura Vasconcellos e para o referido cargo de 2º supplente ao 3º supplente Rufino de Andrade Lima e para este ultimo cargo, que fica vago, ao cidadão Miguel Ignacio de Andrade Lima.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 939 de 25 de junho ultimo, resolve exonerar do cargo de subdelegado do districto de Carapotós do termo do Brejo, por ter mudado de residencia, a Antonio Fernandes da Motta.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 935 de 25 de junho ultimo, resolve exonerar do cargo de 1º supplente do subdelegado do districto de Alagôa do Carro do termo de Nazareth, por não ter prestado juramento no prazo legal, a Fernando Gomes de Abreu Vasconcellos e nomear para substituil-o ao 3º supplente Manoel Pereira de Vasconcellos e para este ultimo cargo, que fica vago, ao cidadão Pedro Luiz Carneiro de Albuquerque.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 938 de 25 de junho ultimo, resolve exonerar, á pedido, ao subdelegado e ao 1º e 3º supplentes do 1º districto da freguezia de Tracunhãem, do termo de Nazareth, Domingos Ferreira de Souza Azevedo, Alfredo Diogo Luiz Carneiro de Albuquerque e João Gomes Pereira de Mello.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 938 de 25 de junho ultimo, resolve nomear para os cargos de subdelegado, 1º e 3º supplentes do 1º districto da freguezia de Tracunhãem, do termo de Nazareth, na ordem em que vão collocados, aos cidadãos Manoel Dionizio Pereira, Luduvico Gomes da Silva e Antonio Coelho da Silveira Coutinho.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 963 de 28 de junho ultimo, resolve exonerar, á pedido, do cargo de subdelegado da freguezia de Santo Antonio, desta capital, ao bacharel Manoel Francisco de Barros Rego.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 968, de 30 de junho ultimo, resolve nomear para o cargo de subdelegado do districto de Capoeiras, do termo do Bonito, ao cidadão João Pinto de Carvalho. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta da camara municipal de Palmares, contida em officio de junho findo e de conformidade com a disposição do art. 72 da lei de 1º de outubro de 1828, combinada com a resolução de 25 de outubro de 1831, resolve approvar provisoriamente e mandar que se execute e observe as seguintes posturas:

Art. 1.º Ficam obrigados todos os proprietarios das terras por onde passar o cano de esgoto entre as ruas dos Tocos e Bella, Maurity, Conceição e Concordia, a fazer no prazo de 60 dias, canos de pedra e cal, afim de não haver paralisação das aguas: Os infractores pagarão a multa de 15$000 ou 5 dias de cadeia e na reincidencia penas dobradas.

Art. 2.º Ficam sujeitos ás multas de 10$000 ou 5 dias de cadeia, os arrematantes das passagens e seus prepostos ou cessionarios que receberem mais da quantia decretada pela passagem ou caprichosamente não quizerem passar qualquer transeunte que offereça a importancia de sua passagem.—Communicou-se á camara de Palmares.

Officios:

— A' thesouraria de fazenda.—Sirva-se V. S. de mandar ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao alferes José Xavier de Figueiredo Brito, que segue para a côrte, afim de reunir-se ao 1º batalhão de infantaria, para o qual foi transferido do 2º da mesma arma.

— A' mesma.—Constando de communicação do brigadeiro commandante das armas, de hoje datada, sob n. 492, referente a do commandante do forte do Buraco, que no mez de junho ultimo, nenhuma quantia se dispendeu com a compra d'agua para os empregados, destacamento e presos do mesmo forte, por tel-a o referido commandante mandado buscar no lugar denominado Peixinho; assim o declaro a V. S., para os fins convenientes.

— A' mesma.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, as inclusas ordens do tribunal do thesouro nacional, de ns. 97 a 102.

— A' mesma.—Devolvendo a V. S. as inclusas contas na importancia de 1:143$900, proveniente do gaz consumido com a illuminação dos quarteis da tropa de linha e da enfermaria militar, durante os mezes de janeiro a março deste anno, tenho a dizer-lhe que mande pagar a Fielden Brothers a quantia de 501$300, relativa á illuminação da enfermaria, para a qual ha credito, segundo consta da sua informação de 15 de maio ultimo, n. 321, e providencie no sentido de ser solicitado do governo imperial o augmento de credito necessario para pagamento da despeza concernente á illuminação dos alludidos quarteis.

— A' mesma.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que á vista da sua informação de 2 de maio ultimo, n. 276, indeferi nesta data o requerimento em que Miguel Carlos de Farias pedia relevação da multa de 10$000 que lhe impoz o collector de Olinda, por ter deixado de participar no prazo legal, a libertação da escrava Martinha.

— A' mesma.—Autoriso V. S. a mandar supprir o almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha com a quantia de 9:400$230, constante do incluso orçamento, sobre que versa a informação dessa inspectoria, de 21 de junho ultimo, n. 419, afim de occorrer ás despezas do mesmo almoxarifado em julho corrente, visto ter sido mandado vigorar no semestre do exercicio de 1879—1880 a lei do orçamento do exercicio anterior.

— A' mesma.—Declaro a V. S., para os fins convenientes, que á vista da sua informação de 2 de maio ultimo, n. 277, indeferi nesta data o requerimento em que Thomaz José de Gusmão pedia relevação da multa de 10$000 que lhe impoz o collector de Olinda, por haver deixado de participar no prazo legal, o fallecimento da escrava Rita.

— Ao Dr. Malaquias Antonio Gonçalves.— Nos termos do art. 157 do regulamento de 7 de abril do corrente anno, as licenças a professores publicos só poderão ser concedidas com todos os vencimentos em caso de molestia verificada por 3 facultativos para isto designados pela presidencia. E porque convenha haver uma junta medica nomeada permanentemente, não só para inspeccionar aquelles funccionarios, mas a quaesquer outros, consulto a V. S. se aceita a incumbencia, de fazer parte daquella junta sem estipendio algum, com o que prestará um serviço relevante á administração. Renovo a V. S. meus protestos de consideração e estima. — *Mutatis mutandis* aos Drs. Trajano de Hollanda Chacon e Pedro de Athayde Lobo Moscoso.

— Ao commandante do corpo de policia.— Convindo que o official commandante dos destacamentos existentes nos 1º e 2º districtos da freguezia de Afogados possa commandar os destacamentos estacionados nos 1º e 2º districtos da freguezia do Poço da Panella, recommendo a Vmc. que providencie nesse sentido, ficando o mesmo official dispensado daquella commissão, mas conservando sempre sob suas ordens o destacamento do districto da Varzea.

— Ao juiz municipal de Barreiros.—Sendo annual a remessa dos mappas a que se refere o regulamento da estatistica policial judiciaria, mandado executar pelo decreto n. 7,001 de 17 de agosto de 1878, conforme deverá Vmc. ter observado pelo dito regulamento, devolvo-lhe os impressos que me enviou por officio de 25 de junho ultimo, afim de que fiquem no lugar competente d'onde não deviam ter sido cortados para servirem de norma, sendo-me remettidos outros com a maior brevidade possivel, attenta a necessidade delles.

— Ao superintendente da estrada de ferro de S. Francisco.—Agradeço a Vmc. a remessa das cinco photographias que acompanharam o seu officio de 28 de junho ultimo, e relativas aos trabalhos de reconstrucção da ponte de Afogados, pertencente a essa estrada de ferro.

Portarias:

— O Sr. agente da companhia brasileira mande dar passagem para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Espirito Santo*, esperado do norte, ao alferes José Xavier Pereira de Brito, que foi transferido do 2º para o 1º batalhão de infantaria, e bem assim á senhora do mesmo official D. Maria Adelaide Lins de Brito, a uma sua irmã orphã Amelia Carolina de Figueiredo Brito, e a um criado de nome José Adelino. Communicou-se ao commandante das armas.

O Sr. agente da companhia brasileira faça transportar para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Espirito Santo*, esperado do norte, o soldado da companhia de infantaria do Rio Grande do Norte, Manoel Bento da Silva, que se acha affectado de beriberi. — Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que no officio de 30 de junho ultimo, n. 169, a que veio annexa a folha dos empregados da secretaria da assembléa legislativa provincial, nesta data foi proferido o despacho seguinte: «Remettido ao Sr. inspector do thesouro provincial para os devidos fins.»

— Ao Dr. juiz de orphãos da capital. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que nesta data teve o conveniente destino a carta precatoria citatoria annexa ao officio de V. S., datado de 27 de junho ultimo.

— Ao gerente da companhia Pernambucana. —De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hontem, em que V. S. communica que essa companhia expedirá neste mez os seguintes vapores: para o norte até Ceará o *Giquiá*, no dia 5, ás 5 horas da tarde; para o sul até o Aracajú, o *Conde d'Eu*, no dia 8, ás 5 horas da tarde; e para Fernando de Noronha, o *Jaguaribe*, no dia 9, ao meio dia. -- Communicou-se ao correio, commandante das armas e arsenal de guerra.

— Ao engenheiro da estrada de ferro de S. Francisco. O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data submetteu á consideração do Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas a proposta contida em officio de 26 de junho ultimo, sob n. 60.

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE JULHO DE 1879

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a professora publica Alexandrina Moreira Reis, resolve considerar sem effeito a portaria de 10 de junho findo, removendo a peticionaria para Buique, e designar-lhe a cadeira de ensino primario do sexo feminino da povoação de S. José de Ipojuca, em que deverá leccionar.—Communicou-se á instrucção publica e ao thesouro provincial.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de providenciar no sentido de serem feitas as honras funebres, hoje, pelas 4 horas da tarde, ao cadaver do 1º tenente da armada José Rodrigues de Souza, que se acha depositado no cemiterio publico desta cidade

— A' thesouraria de fazenda.—Mande V. S. entregar ao alferes José Guilherme da Silva Duarte, a subvenção para luzes do palacio desta presidencia, relativa ao trimestre de abril a junho do corrente anno.

— A' mesma.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, juiz de direito especial do commercio desta capital, deixou de reassumir o exercicio de seu cargo em 27 de junho ultimo, por se achar anojado em virtude de ter fallecido seu pai.

— Ao director do arsenal de guerra. — Expeça V. S. suas ordens no sentido de ser fornecido ao administrador da casa de detenção, por intermedio do Dr. chefe de policia, o que fôr necessario para o ferropeamento de quatro sentenciados. - Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao commandante superior da guarda nacional de Itambé.—Para dar execução ao aviso do ministerio da justiça, de 17 de junho ultimo, que manda descriminar por freguezias e municipios a força qualificada para a reorganisação da guarda nacional, cumpre que V. S. faça sem perda de tempo a respectiva descriminação relativa ás freguezias de Itambé e S. Vicente, uma vez que a de Timbaúba ainda canonicamente não está provida.

— Ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Páo d'Alho. — Para completar o mappa da reorganisação parcial da guarda nacional desta provincia, cumpre que V. S., sem perda de tempo, transmitta-me a qualificação dos guardas do serviço activo e da reserva, para o que lhe marco o prazo de 30 dias, ficando V. S. pela omissão sujeito á multa que em taes casos a lei manda impôr. Outro sim, recommendo a V. S. que a mencionada qualificação deve ser descriminada por freguezias, de conformidade com o aviso do ministerio da justiça, de 17 de junho ultimo *Mutatis mutandis* aos commandantes superiores da guarda nacional dos municipios de Nazareth. Garanhuns, Buique e Bom Conselho, Brejo, e Flores, marcando-se o prazo de 60 dias; e de Olinda e Iguarassú, marcando-se o prazo de 30 dias.

— Ao commandante do corpo de policia.— Ao Dr. chefe de policia mande Vmc. apresentar o numero de praças necessario, para que tenha uma ordenança cada subdelegado desta capital e 2 o delegado de policia. -- Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao juiz de direito da Escada. — Tendo sido devolvidos á secretaria desta presidencia os dous officios juntos, dirigidos aos juizes de paz em exercicio, do 3.º e 4.º districto dessa comarca, sirva-se Vmc. de providenciar para que sejam elles entregues a quem de direito fôr, ouvindo o agente do correio d'ahi sobre a falta de entrega em tempo opportuno, e dando-me conta do resultado.

— A's obras publicas. — A' vista do que informou Vmc., no officio de 17 de junho ultimo, sob n. 183, concedo o augmento de 10 por cento no orçamento dos reparos da cadeia da villa do Limoeiro, afim de que sejam de novo postos em praça nessa repartição e perante o juiz de direito da comarca, para o que nesta data designo o dia 26 do corrente. — Communicou-se ao juiz de direito de Limoeiro.

— Ao thesouro provincial. — Para os fins convenientes, communico a Vmc. que por portaria de 23 de junho findo resolvi, usando da autorisação concedida pela lei n. 1,065 de 13 de junho de 1872, aposentar Luiz do Rego Barros, regente do hospital de Misericordia de Olinda, com vencimentos correspondentes ao tempo de serviço.

— Ao juiz municipal da Escada.—Com a cópia inclusa da informação prestada a 26 de junho findo pela commissão central de soccorros, respondo ao officio que Vmc. dirigio-me em 20 do mesmo mez, acerca da enfermaria existente nessa cidade para tratamento de desvalidos.

Portarias:

— Declaro á camara municipal de Buique que approvo a arrematação dos impostos, a que se refere o termo annexo por cópia ao seu officio de 19 de maio ultimo, menos, porém, quanto ao imposto sobre mascates e boceteiras, porque sendo referente ao municipio em geral, não póde ser arrematado em dous districtos diversos, dando assim lugar a cobrar-se duas vezes. Previno á camara que a imposição lançada sobre coqueiros, nos termos do art. 47 § 29 da lei n. 1,291 de 1877, é de 80 e não de 70 réis. Previno ainda á camara que o exercicio financeiro municipal, em vista do art. 75 da lei n. 1,221 de 21 de junho de 1875, começa a 1 de outubro e termina a 30 de setembro do corrente anno. E porque do predito termo conste que o procurador ficou encarregado de arrecadar os impostos não arrematados pelo modo que lhe convier, observo á camara que elle não poderá perceber mais do que 6 por cento do que arrecadar, nos termos do art. 29 § 5.º da supracitada lei n. 1,291.

— Respondo á representação que a camara municipal de Bezerros dirigio-me em 26 de março do corrente anno, transmittindo a cópia inclusa do officio que expedi hoje á de Bonito, recommendando que até ulterior deliberação da assembléa legislativa provincial se abstenha de annexar ao territorio de seu municipio o povoado Urucú-merim. — Officiou-se á camara municipal do Bonito neste sentido e communicou-se ao juiz de direito de Bezerros.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Espirito Santo*, afim de reunirem-se ao 1.º batalhão de artilharia, a que pertencem, o cabo de esquadra Aureliano Dutra Correia, e o soldado Manoel Hypolito Rodrigues, que d'alli vieram escoltando um desertor.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira mande dar passagem para a provincia da Bahia, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Espirito Santo*, ao soldado Manoel Teixeira, que vai reunir-se ao 9.º batalhão de infantaria a que pertence.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao juiz de direito de Flores.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 14 de junho ultimo, communicando haver na mesma data reassumido o exercicio de seu cargo.—*Mutatis mutandis* ao juiz municipal de Flores. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao juiz municipal de Taquaretinga.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que teve nesta data o conveniente destino a certidão de exercicio annexa ao officio de V. S., de 21 de junho ultimo.

— Ao juiz de direito de Cimbres. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 14 de junho ultimo, communicando haver na mesma data encerrado a 2.ª sessão do jury desse termo.

— Ao juiz de direito de Panellas. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 27 de junho ultimo, transmittindo as informações de que trata o art. 38 do regulamento n. 120 de 1842.—*Mutatis mutandis* ao juiz de direito de Palmares, accusando o recebimento do officio do 1.º do corrente.

— A' Companhia Brasileira de Navegação a Vapor.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *Espirito Santo*, chegado hoje dos portos do norte, seguirá para os do sul amanhã, ás 4 horas da tarde.

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE JULHO DE 1879

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo aa que requereu o escrivão do civel desta cidade, Antonio da Costa e Sá, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença para tratar de negocios de seu particular interesse, devendo entrar no gozo dessa licença dentro do prazo de 15 dias.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publica da comarca do Brejo, bacharel Juventino Polycarpo Alves de Lima, resolve prorogar por mais 30 dias, com ordenado, a licença com que se acha o mesmo promotor.

— O presidente da provincia resolve nomear 3º supplente de juiz municipal e de orphãos do termo de Limoeiro, ao cidadão Fustino de Barros Lima.—Communicou-se ao nomeado.

O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Sophia Guilhermina de Mello, professora da aula annexa a da Escola Normal, tendo em vista a informação do director da mesma Escola e o parecer do Dr. Constancio dos Santos Pontual, resolve conceder á peticionaria tres mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia resolve designar o dia 17 de agosto proximo vindouro, afim de proceder-se á eleição de vereadores para o municipio de Agua Preta, creado pela lei n. 1,405 de 12 de maio do corrente anno.— Communicou-se á camara municipal de Palmares.

— O presidente da provincia resolve designar o dia 7 de setembro proximo vindouro, afim de proceder-se á eleição de vereadores para o municipio de Leopoldina, creado pela lei n. 1,464 de 16 de junho do corrente anno. —Communicou se á camara municipal de Cabrobó.

— O presidente da provincia resolve designar o dia 24 de agosto proximo vindouro, afim de proceder-se á eleição de vereadores para o municipio de Quipapá, creado pela lei n. 1,402 de 12 de maio do corrente anno.— Communicou-se á camara municipal de Panellas.

Officios:

— A' thesouraria de fazenda.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz municipal e de orphãos do termo de Ingazeira, bacharel Argemiro Martiniano da Cunha Galvão, deixou, por motivo de molestia, o exercicio de seu cargo em 24 de junho ultimo.

— A' mesma.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz de direito da Escada, bacharel José Maria Moscoso da Veiga Pessoa, deixou o exercicio de seu cargo em 2 do corrente, por se achar anojado em virtude de lhe ter fallecido a mulher.

— A' commissão central de soccorros.—Com a copia inclusa da informação n. 93, prestada a 25 de junho findo, pela camara municipal do Recife, respondo ao officio que Vs. Ss. dirigiram-me a 14 do mesmo mez, relativamente á farinha fornecida por essa commissão para ser vendida nos mercados publicos da capital.

— A' mesma.—Mandem Vv. Ss. preparar e remetter, com urgencia, ao juiz de direito da comarca de Garanhuns, uma ambulancia contendo medicamentos homeopathicos e instrucções apropriadas ao tratamento da variola.— Communicou-se ao juiz de direito de Garanhuns.

— Ao engenheiro das obras militares.—Providencie Vmc. no sentido de serem reparadas, com urgencia, as goteiras que, segundo declara o brigadeiro commandante das armas, em officio n. 497, de hoje datado, appareceram na coberta da enfermaria militar.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao commandante do corpo de policia.— Approvo o engajamento, no corpo sob o commando de Vmc., dos paisanos a que se refere seu officio n. 781, de hontem datado.

— Ao juiz de direito de Ingazeira.—Para que eu possa resolver sobre a observancia do disposto nas leis provinciaes ns. 1,260 de 1877 e 1,403, 1,428 e 1,434 do corrente anno, cumpre que Vmc. me informe, com urgencia e circumstanciadamente, prestando os esclarecimentos que estiverem a seu alcance se Ingazeira, S. José de Ingazeira e Afogados de Ingazeira são 3 povoados diversos e quanto distam entre si. Cumpre ainda que me declare em qual desses povoados é a séde da comarca, do municipio e da freguezia, e onde residem as autoridades judiciarias. Igual ao juiz municipal e á camara municipal de Ingazeira.

-- Ao gerente da companhia do Recife á Olinda e Beberibe.—Providencie Vmc. no sentido de terem passes gratuitos de ida e volta, em carro de 2ª classe, o contramestre da officina de machinas do arsenal de marinha e um operario auxiliar do mesmo, emquanto durarem os concertos do pharolete da ponta de Olinda — Communicou se ao arsenal de marinha.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao secretario da assembléa provincial.— Em resposta ao officio n. 23 que V. S. dirigio-me a 9 de janeiro ultimo, devolvo, de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, o compromisso da irmandade de Santo Amaro das Salinas, com a informação junta, em original, prestada a respeito pelo Revm. vigario capitular.

— Ao Dr. juiz de direito especial do commercio.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de hoje, communicando haver reassumido o exercicio de seu cargo.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao juiz de direito interino da Escada. —O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 2 do corrente, communicando haver na mesma data assumido o exercicio interino do cargo de juiz de direito dessa comarca. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 2 do corrente, communicando que o 2º supplente do juiz municipal desse termo assumio na mesma data o exercicio pleno desse cargo.

— Ao Sr. José Luiz da Silva Guimarães.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de hontem, communicando haver na mesma data assumido o exercicio pleno do cargo de juiz municipal do termo da Escada, na qualidade de 2.º supplente. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao engenheiro da estrada de ferro do Limoeiro. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hontem, sob n. 56, em que V. S. communica que o Sr. Alsa Jausou, engenheiro representante da companhia dessa estrada de ferro, seguio á 27 do mez ultimo para o Rio de Janeiro, substabelecendo seus poderes no Sr. Arthur H. Curling.—Officiou-se neste sentido ao Sr. Arthur C. Curling.

— Ao gerente da companhia pernambucana.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S., para os fins convenientes, que por despacho desta data concedeu-se licença a Manoel Pereira de Figueiredo para ir ao presidio de Fernando de Noronha, acompanhando os generos remetidos por Bernardino de Senna Pontual aos empregados e officiaes do dito presidio. — Communicou-se ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE JULHO DE 1879

Actos:

— O presidente da provincia resolve, em vista do disposto no art. 60 do regulamento annexo ao decreto n. 5,594, de 10 de abril de 1874 e do expendido no officio do vice-presidente do conselho fiscal da caixa economica e Monte de Soccorros, de 21 de junho ultimo, n. 170, nomear provisoriamente José Marcellino da Rosa para substituir o membro do mesmo conselho Bernardino de Senna Pontual, que se acha com licença na Europa.— Communicou-se ao vice-presidente do Monte de Soccorro e ao nomeado.

— O presidente da provincia, em vista da informação do Dr. juiz de direito da vara civel desta cidade, resolve, nos termos do art. 1.º do decreto n. 1,294, de 1853 nomear Henrique Cecilio Barreto de Almeida, para servir o officio do escrivão do civel durante o impedimento do serventuario vitalicio Antonio da Costa e Sá.—Communicou-se ao Dr. juiz de direito do civel.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Declaro a V. S., em resposta ao seu officio de 9 de junho ultimo, n. 834, que não podendo ser effectuado, por falta de credito, o pagamento da importancia vencida no exercicio de 1878—79 pelos guardas da casa de detenção, ultimamente nomeados, devem estes requerer ao thesouro para escripturar a divida nos termos das informações juntas por copia, ministradas pela inspectoria daquella repartição em 30 do mez findo. — Communicou-se ao thesouro provincial.

— A' thesourararia de fazenda.—Declaro a V. S. que nesta data relevo Domingos José Florencio da multa de 100$, que lhe foi imposta pelo collector do municipio de Caruarú, por infracção do art. 33 do regulamento n. 4 835, do 1.º de dezembro de 1871 á que se refere essa inspectoria em officio de 16 de junho ultimo, n. 405.

— A' mesma.—Para os fins, communico a V. S. que o juiz municipal e de orphãos do termo do Bonito, bacharel Manoel Felix Gitirana, reassumio o exercio de seu cargo em 14 de junho ultimo, por ter se encerrado a presente sessão da assembléa legislativa provincial, onde tinha assento.

— Ao arsenal de marinha. — Providencie V. S. no sentido de ser orçada a despeza a fazer-se com o concerto de calafeto e pintura de que precisa a canôa pequena, destinada ao serviço do forte do Buraco.

— A' commissão central de soccorros. — Sirvam-se Vs. Ss. de mandar pagar ao juiz de direito da comarca de Villa Bella ou a quem se mostrar por elle autorisado, a conta inclusa, na importancia de 28$000 proveniente do tratamento de um desvalido accommettido de variolas naquella comarca. — Communicou-se ao juiz de direito de Villa Bella.

— Ao thesouro provincial. — A' vista dos reparos urgentes no proprio provincial que serve de cadeia em Pesqueira, nesta data approvei o orçamento junto por copia, na importancia de 5.949$801, sob o qual informou Vmc. em officio de 25 do junho ultimo, sob n. 795, para o fim de serem postos em praça nessa repartição em 4 de agosto proximo, dia em que irá tambem á praça perante o juiz de direito da comarca de Cimbres, e executado no corrente exercicio por quem maiores vantagens offerecer.—Communicou-se ao engenheiro das obras publicas e juiz de direito de Cimbres.

Ao commandante do corpo de policia.— Mande Vmc. reforçar, com 5 praças, o destacamento estacionado no Pôço da Panella.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. destacar, com urgencia, 8 praças e 1 inferior na villa de Ouricury. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

-- Ao juiz de direito interino de Buique. — Cumpre que Vmc. proceda nos termos da lei, contra quem deu causa ao arrombamento da cadeia dessa villa e a fuga dos seis detentos a que allude seu officio de 20 de junho ultimo, que assim fica respondido.—Officiou-se ao Dr. chefe de policia, para captura dos criminosos.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. Exc., em resposta ao officio n. 490, de 30 de junho ultimo, a inclusa copia do telegramma que ao Dr. chefe de policia dirigio o delegado do termo de Goyanna, declarando haver providenciado no sentido de serem tratadas as praças de 1ª linha que alli adoecerem.

— Ao conselheiro director interino da Faculdade de Direito. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. Exc., para os fins convenientes, que nesta data se solicitou do governo imperial, o credito preciso para occorrer ao pagamento da despeza relativa ao apanhamento da prelecções havidas no concurso que ultimamente teve lugar nesta Faculdade.

— Ao Dr. juiz de orphãos da capital. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S., que teve conveniente destino a carta precatoria annexa ao officio de V. S., de hontem datado.

— Ao thesouro provincial. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincial, communico a V. S., para os fins convenientes, que por despacho de hoje, foi indeferido o requerimento em que o collector de Jaboatão José de Carvalho Gusmão, solicitava prerogação do prazo de 60 dias, que obteve para prestar a respectiva fiança.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 17 DE JULHO DE 1879

Agra & C.—Não tem lugar, visto o que dispõem as instrucções de 2 de junho findo.

Altino Poppe da Silva Lopes.—Selle o documento e volte, querendo.

Tenente Francisco Pereira do Lago.—Sim, mediante recibo.

Francisco Serafim de Souza Ferraz.- Sim, mediante recibo.

Francisca Maria da Annunciação.—Remettido ao inspector geral interino da instrucção publica, para attender á supplicante, conforme entender conveniente, á vista do disposto no art. 3.º § 17 do regulamento de 7 de abril.

Hermelindo Basilio do Couto.—Informe a commissão central de soccorros.

Joaquim Bernardo Falcão.—Informe o inspector do thesouro provincial.

Joquim Pinto de Albuquerque Junior.—Encaminhe-se.

José Fiuza de Oliveira.—Deferido com o officio desta data á repartição das obras publicas.

Manoel Clemente da Costa Santos.—Remettido ao inspector geral interino da instrucção publica, á vista de sua informação n. 252 de 15 do corrente, para attender ao supplicante conforme entender de justiça.

Maria Magdalena da Conceição.—Indeferido, em vista da informação.

Manoel Calisto de Moura.—Informe a commissão central de soccorros.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 18 de julho de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

2.ª Secção.—N. 1,080.—Secretaria de policia de Pernambuco, 18 de julho de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem Honorio Fidelis de Paula por crime de defloramento, e João Joaquim José da Silva ou João Manoel do Nascimento, vindo de Nazareth, como criminoso.

A' ordem do Dr. juiz de direito das execuções, Jacintho Fernandes de Oliveira, como sentenciado, vindo do presidio de Fernando.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Grego, por disturbios, e Amaro Francisco Ramos, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado da Boa-Vista, Marcelino José da Silva, por disturbios, e Francisco, escravo de Bartholomeu Lourenço, a requerimento de seu senhor.

A' ordem do subdelegado do districto de Macaco, Hermina Maria José, por disturbios, e Pedro Marinho, á minha disposição.

Na noite de 21 de junho ultimo, no engenho Assumpção, do districto de Campos Frios, d'Agua Preta, foi barbaramente espancado Miguel Francisco Loyo. O subdelegado respectivo procedeu a respeito nos termos da lei.

No dia 9 do corrente o subdelegado do mesmo districto, prendeu a José Leite da Silva, por crime de moeda falsa, e remetteu-o ao Dr. juiz municipal do termo.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade.*

REVISTA DIARIA

Acto digno de louvor—O Sr. professor publico de instrucção primaria, Joaquim Elias de Albuquerque Rego Barros, offereceu tres por cento de seus vencimentos actuaes..... (1 200$000), por espaço de 10 annos, e a contar do 1.º do corrente mez, para serem destinados á colonia Isabel, ou á educação da infancia desvalida.

O Exm. Sr. presidente da provincia, agradecendo o generoso offerecimento daquelle funccionario, resolveu applicar o donativo á uma caixa escolar, que deverá ser creada na conformidade e para os fins do art. 73 do regulamento de 7 de abril do corrente anno.

A caixa, a que o referido donativo é destinado, tem por objecto fornecer aos alumnos pobres vestuario, calçado, livros e utensilios proprios á educação da infancia, bem como premios e recompensas aos meninos que mais se distinguirem pelo seu adiantamento e assiduidade nas escolas publicas.

Concurso—Por portaria da presidencia da provincia, de 17 do corrente, foi nomeado o Dr. João Capistrano Bandeira de Mello Filho, para fazer parte da commissão julgadora do concurso da cadeira de substituto de linguas do curso annexo á Faculdade de Direito do Recife.

Arsenal de guerra — Por portaria da presidencia da provincia, de 18 do corrente, foi nomeado Bazilio Gomes Pereira Rodrigues, para exercer interinamente o lugar de amanuense da secretaria do arsenal de guerra.

Espancamento. — No engenho Assumpção, do districto de Campos Frios, d'Agua Preta, foi barbaramente espancado, na noite de 21 de junho ultimo, o individuo de nome Miguel Francisco Loyo, ignorando-se os autores do crime.

Moeda falsa —Refere a parte policial que, no dia 9 do corrente, o subdelegado do referido districto de Campos Frios, prendeu a José Leite da Silva, remettendo-o ao juiz municipal do termo, por crime de moeda falsa.

Generos alimenticios. — Pelos navios *William Joseph* e *Rose* vieram para nosso mercado: banha, 797 barris; chá, 17 caixas; farinha de mandioca, 5.700 saccos; dita de trigo, 2.009 barricas; maizena, 120 caixas; presuntos, 1 dita.

Festa do Carmo. — Foram eleitos para juiz e juiza da festa de N. Sra. do Carmo, que se venera na igreja dessa invocação, na cidade do Recife, para o anno de 1880, o irmão confrade Francisco José dos Passos Guimarães, e a irmã confreira D. Silvana Januaria da Silva Agra, esposa do Sr. Manoel Gonçalves Agra.

Festividade religiosa. Celebra-se amanhã, na igreja do convento do Carmo, do Recife, com a devida solemnidade, a festa do patriarcha Santo Elias, constando de missa cantada, ás 11 horas da manhã, e *Te-Deum*, ás 7 horas da noite.

A tribuna sagrada será occupada, ao Evangelho, pelo Revm. Frei Augusto da Immaculada Conceição Alves, provincial de Ordem Carmelita, e ao *Te-Deum*, pelo Revm. padre Leonardo João Grego.

Certamen Litterario — Esta sociedade procedeu, no dia 17 do corrente, á eleição da sua nova directoria, a qual ficou assim composta:

Presidente—João Gonçalves da Silva.
Vice-presidente—José Salazar da Veiga Pessôa.
1.º secretario—Zozimo Zenaides da Camara Lima.
2.º dito — José Camillo Linhares de Albuquerque.
Supplentes de secretarios—Alfredo Serafico de Assis Carvalho e Luiz José Pereira Simões.
Orador — Jose Isidoro Martins Junior (reeleito).
Vice-orador—Thomaz Gomes.
Thesoureiro—Olinto Victor (reeleito).
Bibliothecario — Antonio Thomaz de Luna Freire (reeleito).

Encerrada a sessão ás 2 horas da tarde, o Sr. presidente marcou o dia 24, ás 10 horas da manhã, para, em sessão magna, tomar posse a nova directoria.

Prolongamento da estrada de ferro do S. Francisco—A medição provisoria dos trabalhos executados até o 1º de maio de 1879, consigna os resultados seguintes:

Trabalhos preparatorios	
Roçado, limpa e destocamento	118.973,m²460
Caminho ao longo da linha	117.473,m²460
Movimento de terra	
Excavação em côrtes e emprestimos.... Terra	951.307,m³901
Pedra solta	4.213,m³000
Pedreira	7.689,m³369
Excavação para esplanadas	22.080,m³000
Excavação para vallas e valletas	7.263,m³359
Excavação para derivação de rios	7 845,m³389
Enrocamentos	1.877,m³882
Empedramento	9,m³000
Empilhamento de pedras	6.641,m³643
Obras d'arte	
Excavação em terra	7.589,m³433
Excavação em pedra solta	17,m³982
Excavação em pedreira	9,m³675
Alvenaria de pedra secca	4.876,m³296
Alvenaria ordinaria com argamassa de cal	955,m³235
Alvenaria ordinaria com argamassa de cimento	631,m³986
Alvenaria de lajões	1.584,m³270
Alvenaria de apparelho	39,m³400
Cantaria de 1ª classe	2.m³351
Cantaria de 2ª »	13,m³024
Pedra britada	10,m³756
Concreto	1,m³300
Rejuntamento	1.001,m²262
Emboço e reboco	99,m²560
Adufa de madeira	1,m³690
Empilhamento de pedras	38,m³420
Pontes	
Madeira de lei apparelhada para a ponte sobre o rio Una	18,m³498
Transportes de superstructura metallica das pontes sobre os rios Prata e Panellas	17.021t,000
Via permanente	
Dormentes	78 602
Transporte de material	13.387t.050
Assentamento da linha	978,m000
Telegrapho	
Postes	522
Assentamento da linha	42 846,m240
Transporte do material	79t,503
Edificio e dependencias da estação de Una	
Material de madeira	165,m³756
Idem, idem	6.124,m²150
Material de ferro	0t202,t00
Cobertura de ferro corrugado	4.375,m²668
Transporte do material rodante, de officinas e estações	472,t157
A importancia dos trabalhos executados até maio de 1879 importaram em	2.347:224$321
assim descriminada:	
Movimento de terras	1.137:086$241
Obras d'arte	153:64$983
Telegrapho	11 848$911
Assentamento da linha e transporte do material	724:774$287
Transporte do material rodante, etc.	12.646$278
Edificio e dependencias da estação de Una	45:983$942
Transportes de superstructuras metallicas de pontes	1:006$450
Dormentes	260:273$226
Somma	2.347:224$321

Nacional—Sahio á luz o n. 6 desse periodico, orgão republicano.

Leilões.—Segunda-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Villar, ás 10 horas e meia, na rua do Livramento n. 31, de generos, utensilios e armação da taverna pertencente á massa fallida de Manoel Alberto & C.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua Primeiro de Março n. 8, de moveis, quadros, louças, etc.

— Terça-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 31, de moveis, louça, vidros, etc.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Commercio, de moveis e objectos de escriptorio; ao meio dia, no mesmo armazem, de uma vacca tourina, uma carroça e um boi.

Missas funebres.—Serão celebradas:

Hoje ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, e na igreja da Gloria, pela alma do bacharel Sebastião Cordeiro Coêlho Cintra; ás 7 horas, na igreja da ordem terceira do Carmo pela alma de D. Amelia Paulina da Cunha Barbosa; ás 7 horas e meia, na matriz dos Afogados, pela alma de D. Olympia de Barros Wanderley; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma do bacharel Sebastião Cordeiro Coelho Cintra; ás 7 horas e meia, na igreja de S. Francisco, pela alma de Antonio Magalhães da Silva.

— *Segunda-feira*: ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma do major Bellarmino de Rego Barros; ás 8 horas, na igreja do Corpo Santo, pela alma de Manoel Joaquim Loureiro; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Antonia Florentina Cavalcante de Albuquerque; ás 8 horas, nas igrejas da Penha e de Santa Rita, no Recife, e na matriz de Palmares, pela alma do Dr. Herminio da Franca; ás 7 horas, na igreja do Carmo, pela alma do capitão José Laurentino de Azevedo.

— *Terça-feira*: ás 7 horas, na igreja do Carmo, pela alma de D. Cosma Elvira de Araujo.

Vapores. —São esperados até o dia 27 de julho:

Dantas	da Bahia	hoje
Orenoque	do sul	até 20
Ville de Bahia	da Europa	até 21
City of Pará	de New-York	até 22
Elbe	da Europa	até 25
Galicia	do Pacifico	até 25
Pernambuco	do norte	até 27
Bahia	do sul	até 27
Mondego	do sul	até 29

Loteria da provincia — Quarta feira, 23 do corrente, se extrahirá a loteria 306ª em beneficio da edificação da matriz da cidade da Victoria.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 réis.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 17 de julho:

Existiam presos 447, entraram 9, sahiram 3, existem 453, a saber: nacionaes 382, estrangeiros 13, mulheres 15, escravos 43 — Total 453.

Arraçoados 389, sendo: bons 373, doentes 16.

Movimento da enfermaria:
Teve alta:
Salviano José da Costa.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 16 do corrente:

Bento, preto, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Adelaide, parda, Pernambuco, 2 mezes, Graça; convulsões.

Justina Rosa da Silva, Pernambuco, branca, 38 annos, solteira, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Manoel Marques da Silva, preto, Alagoas, 25 annos, solteiro, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Manoel, pardo, Pernambuco, hospital Pedro II, ao nascer.

Maria Serafina, parda, Pernambuco, 61 annos, solteira, hospital Pedro II; febre palustre.

Umbelina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 60 annos, solteira, hospital Pedro II; diarrhea.

Idalina Angelica Virães, branca, Pernambuco, 27 annos, Santo Antonio; bronco pneumonia.

Dr. Herminio Lucio M. da Franca, branco, Pernambuco, 28 annos, casado, S. José; insufficiencia aortica.

Antonio, preto, Pernambuco, 34 annos, solteiro, Recife; hepatite chronica.

Isabel Francisca dos Santos, parda, Pernambuco, 53 annos, Santo Antonio; tumor cirroso do ovario.

Daniel, branco, Pernambuco, 4 annos, Santo Antonio; tetano traumatico.

Tracilla S. do Monte, parda, Pernambuco, 35 annos, solteira, S. José; gastro enterite.

Alberto Pinto C. Leitão, branco, Portugal, 24 annos, solteira, Boa-Vista; congestão hepatica.

Remettido pelo subdelegado do 2º districto da Boa-Vista:
Francisca.

— 17 —

Ursulina Maria da Conceição, parda, Parahyba, 18 annos, solteira, hospital Pedro II; bexigas.

Joanna Bezerra da Soledade, Rio Grande do Norte, 30 annos, casada, hospital Pedro II; bexigas.

Felicia Rosa de Almeida, branca, Portugal, 30 annos, viuva, Poço; tuberculos pulmonares.

Justiniana Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Izidro José Simão, pardo, Piauhy, 60 annos, solteiro, hospital Pedro II; diarrhea.

Vicente Ferreira da Costa, branco, Pernambuco, 50 annos, casado, hospital Pedro II; bronchite.

Joanna Maria da Coaceição, parda, Pernambuco, 6 annos, hospital Pedro II; anemia paludosa.

Severino, branco, Pernambuco, 22 annos, solteiro, hydropesia.

Manoel Francisco Simões da Paixão, branco, Pernambuco, 42 annos, solteiro, Boa-Vista; hepatite.

D. Juliana J. Castro Leão, branca, Pernambuco, 33 annos, casada, Afogados; paralysia.

Pedro da Paz, pardo, Pernambuco, 62 annos, viuvo, Recife; congestão cerebral.

Felismina H. da Conceição, branca, Pernambuco, 38 annos, casada, Santo Antonio; tisica pulmonar.

Manoel Carvalho da Silva, Pernambuco, 31 annos, solteiro, Recife; insufficiencia mitral.

Catharina da Costa Carvalho, preta, Africa, 60 annos, casada, Boa-Vista; pneumonia chronica.

José Rebolo, escravo, abandonado, preto, Africa, 50 annos, solteira, casa de detenção; anemia.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE JULHO DE 1879

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's 10 horas e 20 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Joaquim Antonio de Araujo.—Julgou-se unanimemente prejudicada a petição em vista das informações; votando o Sr. desembargador Domingues Silva para que se observasse ao Dr. chefe de policia que elle não podia soltar um preso que estava á disposição do tribunal da relação.

Paciente Felix Francisco da Cunha. Exigio-se informações ao juiz de direito do 1º districto criminal contra o voto do Sr. desembargador Sertorio que negara *in limine* a ordem requerida.

Recursos crimes

De Cimbres—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Felix dos Santos. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Oliveira Maciel.—Negou-se provimento ao recurso ex-officio unanimemente pelos fundamentos do despacho recorrido.

De Bom Jardim—Recorrente o juizo, recorrido Ildefonso Barros da Silva. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Sertorio.—Julgou-se improcedente o recurso unanimemente.

De Bom Jardim—Recorrente o juizo, recorrido Victorino, escravo. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Sertorio.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

Aggravos de petição

Do Recife—Aggravante Manoel Ferreira Pinto Malheiros, aggravado José Paulino Lopes de Almeida. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Sertorio.—Negou-se provimento ao aggravo pelos fundamentos do despacho aggravado unanimemente.

Do Recife—Aggravante Emilia, por seu curador, aggravado Antonio José Rodrigues de Souza. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Domingues Silva. — Negou-se provimento unanimemente por não caber appellação na especie de que se trata.

Appellações crimes

De Campina Grande — Appellante o juizo, appellado Candido Mariano da Silva Bastos. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Confirmou-se a sentença contra os votos dos Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Domingues Silva.

De Camaragibe—Appellante o juizo, appellado Luiz Torquato Xavier de Albuquerque. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

Do Penedo—Appellante Antonio José Barreiros Lyra, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge — Confirmou-se a sentença contra o voto do Sr. desembargador Toscano Barreto

De S. José da Lage—Appellante Pedro Carlos da Paixão, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Lobão. — Mandou-se a novo jury unanimemente.

Da Palmeira dos Indios—Appellant o juizo, appellado Bernardo Lins dos Santos. Relator o Sr. conselheiro Lobão.—Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

De Itambé—Appellante o juizo, appellado Gonçalo Felix Xavier. Relator o Sr. desembargador Sebastião Cardoso.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação crime

Do Recife — Appellante Manoel da Rocha Wanderley, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellações civeis

De Olinda—Appellante Henrique Guilherme Stepple, appellado José Fernandes Ferreira.

De Pedras de Fogo—Appellante Amaro Francisco Pereira, appellado Urbano Guedes Gondim.

O Sr. conselheiro Freitas Henriques, como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação civel

Do Recife—Appellante D. Joaquina Rosa de Jesus, appellados os herdeiros de Manoel Alves Ferreira.

Appellações crimes

De Itambé—Appellante o juizo, appellado Manoel Odilon da Circumcisão.

De Aguas Bellas—Appellante Nicoláo Duiz da Graça, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. conselheiro Lobão.

Appellação crime

De Goyanna—Appellante o juizo, appellado João Felix do Nascimento.

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação civel

De Porto Calvo—Appellantes Francisco Ignacio de Paula Medeiros e outro, appellado Joaquim de Freitas Vieira.

Appellações crimes

De Caruarú—Appellante João da Motta Oliveira, appellada a justiça.

De Bezerros—Appellante o juizo, appellado José Gonçalves Lima.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Sebastião Cardoso:

Appellações crimes

De Itambé—Appellante o juizo, appellado Henrique Lopes.

De Bezerros—Appellante Daniel Gomes da Silva, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Sebastião Cardôso ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação civel

Do Recife—Embargante o Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante, appellado Pedro Ozorio de Cerqueira.

Appellações crimes

Do Rio Formoso—Appellante o juizo, appellado João Paulo Feijó de Mello.

Do Recife Appellante o juizo, appellado Frank Rapechini.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellações crimes

Do Recife — Appellante o juizo, appellado Anicelo Correia de Araujo.

De Iguarassú— Appellante Francisco Thomaz da Silva, appellado Eduardo Daniel da Silveira Machado:

De Campina Grande—Appellante o juizo, appellados Lino e Venancio, escravos.

Do Rio Formoso - Appellante Manoel Peres Campello Jacôme da Gama, appellada a justiça.

Do Pilar—Appellante o juizo, appellado Manoel Emygdio José Ferreira.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador João Sertorio:

Appellação crime

Do Brejo—Appellantes Antonio Bento e Manoel Bento, appellada a justiça.

Appellação civel

De Nazareth—Appellante Izidora Maria da Conceição, appellado Antonio da Rocha Wanderley Cavalcante.

Do Bonito—Appellante José Muniz Ferreira, appellado Gildino Alves Barbosa.

Do Sr. desembargador João Sertorio ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellações crimes

Appellante Possidonio Moreira Lemos, appellado Joaquim Mendes Ferreira; appellante o juizo, appellado José Joaquim de Souza.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Appellante Antonio José dos Passos, appellada a justiça.

De Garanhuns—Appellante Manoel Antonio da Silva, appellada a justiça.

De Maragogy Appellante o promotor, appellados José Felix de Souza e outros.

De Flores Appellante o juizo, appellado Bemvenuto Ribeiro de Sales.

De Flores — Appellante o juizo, appellado Brasiliano Gomes Patriota.

Da Gloria de Goitá—Appellante o juizo, appellado João Marinho de Mendonça.

De Itambé—Appellantes Manoel Ferreira de Mello e outros, appellada a justiça.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Da cidade d'Areia—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Raphael de Brito.

Ao Sr. desembargador Sebastião Cardoso:

Da cidade d'Areia—Recorrente o juizo, recorrido Bento Francisco Guedes.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Pombal Recorrente o juizo, recorrido Sabino Benicio Saraiva Leão Castello Branco.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Do Recife — Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Martins Pereira.

Aggravo de instrumento

Ao Sr. desembargador Sebastião Cardoso:

De Camaragibe — Aggravantes Guilherme Jorge da Motta e outros aggravados Monteiro & Correia.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Do Recife—Appellante a justiça, appellado Antonio Bezerra.

Ao Sr. desembargador Sertorio:

Das Alagôas Appellante Antonio Domingues Cajazeira, conhecido por Antonio Simplicio

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

De Mamanguape—Appellante João Bezerra Cavalcante, appellada a justiça.

Appellação civel

Ao Sr. desembargador Sebastião Cardoso:

De Olinda—Appellante Joaquim Cavalcante de Albuquerque, appellado Manoel Cavalcante de Albuquerque Gadelha.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade.* Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Operador e medico Dr. Ferreira Velloso. Largo do do CorpoSanto n. 23, 1.º andar. Consulta das 11 ás 2 horas Chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr. Prazedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Seve, á rua Princeza Isabel n. 8, consultorio á rua Duque de Caxias n. 57, das 11 ás 2 horas da tarde. Especialidades: partos e vias urinarias.

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença, rua de Paulino Camara n. 21, 2.º andar. Consultas das 7 ás 9 horas do dia. Chamados a qualquer hora.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48 1.º andar. Consultas todos os dias de meio dia ás 2 da tarde e das 5 ás 7 do noite no Posto Medico á rua Larga do Rosario n. 31.

Posto medico cirurgico

Os Drs. Adrião, Valença, Mello, Beltrão, Carneiro da Cunha, Vellozo e Ferreira, estabeleceram um posto medico cirurgico, á rua Larga do Rosario n. 34, 1.º andar, onde o publico encontrará de prompto, a qualquer hora do dia ou da noite, um facultativo.

O HORARIO DO POSTO MEDICO CIRURGICO É O SEGUINTE,

Das 7 ás 9 horas da manhã. Dr. Beltrão
Das 9 ás 10 horas da manhã, Dr. Ferreira.
Das 10 ás 11 horas da manhã, Dr. Valença.
Das 11 ás 12 horas da manhã, Dr. Mello.
Das 12 ás 2 horas da tarde, Dr. Beltrão
Das 2 ás 4 horas da tarde Dr. Carneiro da Cunha.
Das 4 ás 7 horas da tarde, Dr. Adrião.
Das 7 ás 9 horas da tarde, Dr. Vellozo.
Das 9 aqualquer hora da noite, Dr Beltrão.

Na entrada do predio, onde funciona o posto medico, encontrará o publico uma caixa para collocar os chamados por escripto.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

Dr. José Carlos da Costa Ribeiro, rua do Imperador n. 41, 1.º andar.

Dr. J H. Duarte Pereira, rua Duque de Caxias 56 1.º andar

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea da de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18

Pharmacia homeopathica do Dr. Sabino

VERDADEIRA HOMEOPATHIA
43 Rua do Barão da Victoria 43
Antiga rua Nova

Phamarcia homeopathica

A. Caors, depositario dos productos homeopaticos da importante casa de CATELAN IRMÃOS, de Paris, globulos puros, tinturas e globulos dynamisados, cha e chocolate homeopatico. Variado sortimento de carteiras para globulos e para tintura. Todos os frascos que não levarem o nome de A. Caors não são desta pharmacia, rua do Bom Jesus, antiga rua da Cruz.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C, depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Merquez de Olinda n. 23.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quiland, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Preservativo da erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas) APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL. O remedio é acompanhado por instrucções para seu uso, attestados de medicos e pessôas notaveis.. DEPOSITOS UNICOS: Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, á tarde, rua Formosa n. 33.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador.—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Photographia

Menna da Costa, rua da Imperatriz n. 48, 1.º andar. Nesta já bem conhecida casa, continua-se a tirar duzia de retratos primorosamente retocados a 5$000, e os denominados de porcelana á 10$000 a duzia, colloridos!!! Preparam-se retratos a oleo, a craion ou lapis de qualquer tamanho, por preços resumidos. Grandes photographias, vistas, retratos de mortos por pouco dinheiro. Assim como temos para vender grande quantidade de molduras ovaes douradas e pretas. Tiram-se retratos todos os dias, mesmo chuvosos, das 10 horas da manhã ás quatro da tarde.

Instrucção publica

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Collar de Ouro

Agostinho & Irmãos, com loja de joias a rua do Cabugá n. 3 A e rua Direita n. 66, resolveram fazer uma grande reducção nos preços de suas joias; por tanto convidam ao respeitavel publico da cidade e fóra della para se proverem de joias baratas e de gosto. Compram ouro e prata velha por mais preço do que outro qualquer comprador.

Nova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. 54, completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 15, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

LITTERATURA

Chora-menino

I

Em 1635, data da presente narrativa, toda a região do Recife, occupada pela antiga rua do Mondego [hoje rua do Visconde de Goyanna,] Estancia, Chora-menino, rua de Payssandú, Passagem da Magdalena e outras ruas e arrabaldes, era coberta de bosques que nascendo na margem esquerda do Capibaribe e na direita do Beberibe, e dahi subiam, em direitura para o occidente, pelo sertão a dentro, vasto e inhabitado.

Alguns engenhos occupavam, com suas casas e senzalas brancas, e recortavam com seus alegres cannaviaes de assucar a parte mais oriental dessa estendida area, de presente repartida pelas freguezias de Afogados, Bôa-Vista, Varzea, Poço da Panella, S. Pedro Martyr e S. Lourenço da Matta.

Hoje essa região está habitada e é franca e hospitaleira; nesse tempo erma, profunda e sombria, era favoravel a emboscadas, guerrilhas e recontros inopinados. Capunga, Torre, Parná-mirim, Sant'Anna, Casa Forte, Poço da Panella, Monteiro, Apipucos, Caxangá, elegantes arrabaldes que cercam, como satellites luminosos, a encantadora capital de Pernambuco—astro que brilha, risonho e gracioso, entre os verdores e aguas limpidas—eram por então pallidos esboços em que ninguem entrevia os vivos e largos paineis que hoje nos apresentam. Muito delles não existiam nem de nome.

Os rios magestosos, que banhavam essas paragens vestidas de cerrados cajueiraes, eram quasi tão virgens como estes. A civilisação não tinha ainda afivellado na face do deserto a mascara luzente da cidade. Vivia o homem, para assim dizermos, em commum com o passaro e o reptil. Este muitas vezes amanhecia enrodilhado debaixo da cama do lavrador, ou nas cinzas tépidas do lar do foreiro; aquelle fabricava, aos raios do sol, o seu ninho em uma aberta do frechal do colmo solitario do colono, julgando que o fazia no ôco de cajueiro decrepito e carcomido, ou no galho da mangueira secular, do qual ainda pendia o ninho fabricado por seus avós.

Não obstante serem tão saudaveis e felizes esses tempos quasi patriarchaes, uma multidão immensa, dando claras mostras de desconforto e affliccão profunda, atravessava, por uma tarde de junho, o lugar que veio a nomear-se depois *Chora-menino*, em demanda do Capibaribe.

Compunha-se essa multidão de velhos tropegos, mulheres desgrenhadas, crianças seminuas. Eram familias e moradores das proximidades do Recife que havendo-se libertado do sitio dos hollandezes, fugiam com mêdo da sua propria sombra. Fugiam da natureza? Não, fugiam do homem que é o maior inimigo de seu semelhante.

A natureza, mãi franca e generosa, está sempre prestes, com seus braços immensos e seus seios inexgotaveis, a acolher e alimentar os que precisam de abrigo e pão para viver. Se não fossem temerem que os inimigos os perseguissem, poderiam ficar ahi, nesse recesso semeado de fructos e coberto de sombras, esses infelizes que corriam tristes, chorosos e desalentados a remoto e penoso desconhecido

Por tres mezes e tres dias se havia sustentado, com valor e constancia inexcedivel, a brava gente que no Forte Real do Bom Jesus fôra sitiada pelas tropas do coronel hollandez Arthichofsky

Haviam-se reunido antes desse feito, no engenho Massiape, o coronel Sigismundo, o conselheiro politico Schotte e outros benemeritos chefes das forças hollandezas. Ahi fôra assentado que Arthichofsky poria assedio ao arraial portuguez, emquanto Sigismundo ia tomar posição em Muribeca, afim de impedir que do Cabo de Santo Agostinho, occupado por Mathias de Albuquerque, fossem enviados soccorros ao arraial.

Tanto que Mathias conheceu o plano do inimigo, proveu de gente da sua confiança Nazareth do Cabo, e foi acampar-se em Serinhãem, que tinha então por nome *Villa Formosa.* Do Real do Bom Jesus pouco cuidara, porque sabia achar-se ahi o melhor das forças portuguezas sob o commando do tenente de artilharia André Marim, Souto, Henrique Dias e outros valentes cabos de guerra. Assim na fortaleza de Nazareth, como no Real do Bom Jesus, achavam-se com as tropas muitas familias das cercanias.

Dias depois Arthichofsky occupou a povoação de S. Lourenço da Matta, Apipucos, Monteiro o engenho de Marcos André, o Oiteiro de Bagnuolo e o Paço do Fidalgo, presentemente Poço da Panella.

A esse tempo, já Sigismundo tinha sitiado Nazareth do Cabo e privado Mathias de Albuquerque de receber soccorros pelo lado desta praça de guerra. Com Albuquerque achavam-se Felippe Camarão e o conde de Bagnuolo. O conde partio dias depois com o seu terço de napolitanos a occupar Porto Calvo.

II

Emfim ao cabo do tempo sobredito, durante o qual se deram muitos reconhecimentos, sortidas e recontros, rendeu-se aos hollandezes o Forte Real do Bom Jesus.

Não é possivel contar aqui os rasgos de coragem e abnegação, as dôres, os sacrificios que, fazendo explosão com as bombas jogadas pelos inimigos para dentro do forte illustre, resoaram atravéz das toscas paredes de terra nas solidões já de si abaladas pelas mil vozes daquella guerra homerica.

Estava o forte situado em uma eminencia, e ficava inteiramente descoberto Entre elle e os bosques circumstantes fôra roçada uma vasta área em que tinham sido construidas algumas cabanas por moradores pobres para suas familias no começo da guerra.

Estas familias haviam-se passado para dentro do forte logo que o sitio se formára. Todos o tinham por inexpugnavel. Bastava dever elle a existencia a Mathias de Albuquerque para ter comsigo, no conceito popular, o prestigio de praça invencivel.

Albuquerque não era só, por sua perspicacia e talento militar; o genio das pelejas, adorado dos seus e respeitado dos proprios inimigos; era tambem, por seus brio e dignidade pessoal, pela alteza dos seu sentimentos e pela fidalguia das suas ambições generosas, o symbolo mais completo da prisca nacionalidade portugueza nas solidões do Novo Mundo. Apontarei aqui um facto que confirma este juizo da historia.

Albuquerque sustentou ás suas custas a guerra contra os hollandezes, e nesta sustentação consumio tudo quanto possuia. Mas o que mais admira é que recusasse depois, verdade seja que com desinteresse digno daquelles grandes tempos, todas as compensações e indemnisações que lhe foram offerecidas pelo rei E' triste dizer, mas infelizmente impossivel occultar que parece ter-se de todo extinguido a semente deste claro amor da patria.

Das suas fortificações no Paço do Fidalgo, no outeiro do conde de Bagnuelo e nas casas de Jeronymo Paes, para onde por ultimo se tinha passado com seu estado maior, havia Arthichofsky mantido incessante fogo contra o real.

A todo momento rebentavam ahi bombas e granadas, cujo fumo suffocava os sitiados quando os estilhaços os não despedaçavam.

Era mais um montão de ruinas com profundos socavões, do que uma fortaleza, o real do Bom Jesus quando cahio no poder dos vencedores.

Não sendo possivel a Mathias de Albuquerque metter o minimo recurso dentro della durante o diuturno sitio, todos os animaes e até os mais nojentos reptis, existentes ahi tinham servido de pasto aos sitiados. Mas este mesmo pasto cessara inteiramente no fim de algum tempo, e a fome começara então a exercitar toda a plenitude do seu fatal despotismo. A fome! sabeis vós ao que leva a fome? Olmedilla, general venezuelano, perdido e toragido nas desertas savanas, chegou a alimentar-se no cadaver de seu proprio filho!

Não viventes, mas mumias repugnantes, pareciam os vencidos. Os rostos macilentos e angulosos, os olhos sumidos, os corpos emmagrecidos e cobertos de andrajos, vacillavam entre a vida e a morte esses heróes, alguns dos quaes, ao sahirem da praça, não se podendo mais suster em pé, cahiram mortos pela fome.

Mas nos corações de todos os vencidos a imagem da patria não dava lugar a outros sentimentos para com os vencedores que não fosse o odio entranhavel e o desprezo absoluto que os desastres haviam ahi accendido, e que não se apagaram senão quando vingança maior do que as affrontas recebidas veio lavar-lhes os abrazados corações.

Foi por isso que, triumphando ainda uma vez da miseria, fadigas e dôres, todos os que puderem escapar á vigilancia dos hollandezes, entenderam em emigrar, depois da capitulação, para o acampamento de Villa-Formosa.

Durante o assedio algumas mulheres tinham sido mãis dentro da praça ao estampido das peças e por entre os novelões de fumo que a inundavam. Ao numero dessas mulheres muitas das quaes se haviam distinguido em repellir o inimigo nos assaltos com que tentara a praça e em disparar sobre elle os mortiferos, mosquetes, pertencia Anna de Souza, filha de Maria de Souza, de quem a historia faz particular menção pelo denodo e magnanimidade de que deu mostras eloquentes mandando para a guerra, ao saber da morte do terceiro filho, que para ahi enviara a defender a patria, os dous que lhe restavam, um delles menor de 12 annos, o qual mal podia apunhar a espada.

Anna de Souza, tendo nos braços descarnados o filho recem-nascido, seguia no couce da caravana com Lourenço de Souza, sua irmã mais nova, que carregava tambem nos seus outro penhor do seu consorcio celebrado pouco mais de um anno antes. Os maridos dessas valorosas pernambucanas defendiam com os irmãos dellas a causa portugueza no acampamento de Mathias de Albuquerque, aonde estas ultimas eram arrastadas pelo dobrado attractivo amor conjugal e do amor da patria.

Antes de chegarem os emigrantes ao lugar do Chora-menino, foi-lhes dada por um soldado fugitivo a noticia da rendição da fortaleza de Nazareth do Cabo.

Imagine-se o desanimo, o terror que em todos gerou esta inesperada e cruel nova. Alguns velhos cahiram desalentados, algumas mulheres desfallecendo vergadas debaixo do peso de tamanho infortunio, exhalaram ahi no maior desamparo o derradeiro suspiro.

Mas a caravana immensa, rompendo as capoeiras intrincadas e espinhosas, proseguio sem interromper a sua marcha.

Pouco adiante Anna de Souza cahio extenuada e quasi exanime.

— Não posso mais andar, Lourença. Si eu morrer, leva comtigo meu filho e entrega-o a seu pai.

— Não esmoreças, levanta-te, Anna—respondeu-lhe a irmã commovida.

E estendeu a mão tremula e descarnada á irmã moribunda, cujos olhos no filho ella os puzera que chorava.

— Não posso, não posso mais. Aqui acabarei. Toma meu filho e faze o que te pedi.

— Anna, Anna? Chamou Lourença, vendo a irmã em luta com a ultima agonia.

Ella já não respondeu. Acabava de apagar-se aquella candeia batida pelo sopro do infortunio.

(Candeia da vida, *frei Bartholomeo*, tomo 2.º pag. 182]

E tanto o filho de Anna, como o de Lourença choravam de fome, sede e cansaço no meio da solidão, que nunca pareceu tão crúa e deshumana.

Tomando o orphãozinho nos cansados braços que mal chegavam para seu proprio filho, Lourença em pranto correu, como pôde, a ver se alcansava o lugar que deixára vazio no couce da caravana. Mas a caravana havia desapparecido atravéz dos bosques cerrados.

Ia anoitecendo. Era já triste e pavoroso o aspecto do profundo ermo. Os phantasmas do deserto começavam a desenhar-se vagamente nas arvores seccas, nos troncos abatidos pelas tempestades, e nas moitas que semelhavam frades envolvidos em sua escura estamenha.

Não andou muito Lourença que se achou ao pé de um arvoredo espesso e medonho. Era tão embastido que ella não pôde passar da outra banda.

E os meninos choravam sem cessar, quasi mortos de tanto padecer.

Afflicta e como louca, Lourença, já sem forças ergueu a voz com o restante della que ainda havia em si, e chamou pelos fugitivos. Sua voz repercutio, como brado de extrema angustia, por entre a folhagem povoada de mysterios e visões mudas; mas só o écho medonho respondeu ao seu grito, mais merencorio do que essas visões vagas e tristes.

E os meninos choravam sem cessar, não só de fome e sêde, mas de medo da escuridão.

Lourença não pôde resistir a tamanho golpe. Seu espirito, unica força que ainda a sustinha de pé, vergou por fim debaixo do peso desta desgraça sem nome.

Cahida por terra, não lhe esqueceu, porém, offerecer no extremo transe, aos meninos roucos de chorar, os seios, outr'ora boleados e reluzentes, agora exhaustos, murchos e gelados.

E assim exhalou Lourença o suspiro derradeiro.

Um cavalleiro que acertou de passar por perto do lugar alta noite, ouvindo os vagidos finaes das criancinhas sedentas, poz as pernas ao cavallo e disparou aterrado.

Dahi por diante aquelle logar passou por mal assombrado.

Dizia o povo, harpa sonora que vibra aos mysterios da noite e da solidão, que quem passava por alli ouvia chorar menino

E *Chora-menino* foi o nome que deram, e ainda hoje pertence ao lugar onde se passou este lastimoso caso.

FRANKLIN TAVORA.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O Dr. Aprigio Guimarães

Os estudantes da Academia do Recife, abaixo assignados, presos aos alumnos da Escola Polytechnica pelo duplice laço da sciencia e sympathia, sentem profundamente ter de vir, por meio desta sincera e espontanea manifestação de apreço e consideração, de que é por demais digno o muito illustrado Sr. Dr. Aprigio Guimarães, protestar altamente contra o artigo

que aos illustres redactores da *Revista Polytechnica* aprouve inserir nas suas columnas, artigo em mais de um ponto evidentemente offensivo da dignidade e foros scientificos daquelle respeitavel lente.

Se o *Tempo* não tivesse transcripto para os seus leitores esse acervo de proposições rudes que constituem o artigo, ainda hoje certamente ignorariamos a sua existencia, pois não temos a honra de ser assignantes da *Revista*; desde, porém, que aquelle jornal proporcionou-nos a sua leitura e conhecimento, corria-nos o dever, oriundo da nossa gratidão para com o honrado mestre, de immediatamente procural-o, para sobre o artigo conversarmos. Foi então que soubemos que este já tivera tido resposta condigna da educação do lente, resposta em cuja publicidade, á instancias nossas, consentio neste protesto, como é facil de ver desta carta, que nos foi dirigida, e que gostosamente publicamos aqui:

« Meus amigos.—Desde 28 do passado dei a resposta junta aos redactores da *Revista Polytechnica*. Injuriado nesse artigo, que o *Tempo* tão *bondadosamente* transcreveu, comprehendi que a questão não era só minha: era tambem vossa, da Faculdade, e por ventura tambem desta parte do imperio. Pois não foi mais um symptoma do desprezo, que em geral, todos lá no sul, moços e velhos, teem por este norte? Respondi, acreditai-me, principalmente em attenção a vós, que não quebrastes para commigo as tradições de estima e respeito, que ha 20 annos fazem a minha gloria unica. Agora que estais decididos a defender-vos defendendo-me, entrego-vos a supradita resposta, como uma prova de que não deixei correr á revelia a nossa causa. Se guardei silencio até para com os meus filhos, foi por esperar os échos da injuria e a espontaneidade do desaggravo, o que devo á *obsequiosidade* noticiadora do *Tempo*. Fazei o que entenderdes; eu não faço mais do que já fiz. Só por bem vosso queoranto o proposito affirmado aos redactores da *Revista Polytechnica*. Recife, 9 de julho de 1879. —Sou vosso amigo —*Aprigio Guimarães*. »

A resposta do nosso preclaro mestre ao artigo da *Revista* não podia ser mais cabal, e é concebida nestes termos:

« Illms. Srs.—E' mesmo a vós que vou levar a minha queixa contra as acerbas injurias da vossa folha de 11 do presente. Confio na vossa generosidade de moços, e espero não perder agora a ultima fé que me resta— a fé na mocidade. Não quero embaraçar-vos na vossa tarefa contra o que chamais illegalidades: aprecio o fogo da mocidade, ainda que me queime como agora, primeira vez que tal desgraça me acontece! O meu fim é defender-me e, na posição de réo em que me collocastes, sabereis dar-me as attenções, que os pagãos não negavam aos accusados: — *Res sacra reus*.

« O projecto, que me diz respeito, não foi por mim provocado nem directa nem indirectamente como já escrevi na imprensa d'aqui, e fiz transcrever no *Jornal do Commercio* dessa côrte. E assim, não foi generoso o que fizestes: a pretexto de atacar o que chamais illegalidades do mesmo projecto, cahistes sobre mim com animo de acabar-me....., a mim, um homem que não conheceis, como dissestes, um homem que nenhuma injuria faria á vossa Escola, antes mostrar-lhe-hia apreço, se para ella se removesse.... Ainda me custa a acreditar! Devo fallar-vos claro, para chegar ao ponto da minha queixa. Logo que se aposentou o Sr. Visconde do Rio Branco fallei a alguns amigos sobre a possibilidade da minha remoção. Pensei que estando a Escola em estado anormal (tres quartos de interinos) as cousas deveriam forçosamente voltar ao primitivo estado da autorisação de nomeações pelo governo; e não pensei mal, desde que isto mesmo pensou o Sr. Rio Branco no ultimo relatorio que assignou. E pensei tambem que não offenderia direitos adqueridos, desde que os interinos da Escola eram em numero inferior ao das cadeiras. Achando, porém, obstaculos e duvidas, retirei a minha pretenção, e della já me não lembrava quando fui sorprendido pelo projecto, que me valeu as vossas injustiças. Sempre ousarei perguntar-vos: — dadas as condições expostas, seria cousa para desdourar a vossa Escola que antigo lente de uma Faculdade occupasse cadeira da mesma Escola? Confesso que não comprehendo: explical-a pelo meu nenhum valor a vossa indignação, se não houvesseis dito que me não conheceis.... Sou um mercador, e, como tal, devo ser repellido do templo da sciencia! Quanta ira em animos juvenis! E não reflectistes que a vossa Escola não me daria nem mais ordenados, nem mais honras?

« O templo da sciencia é um só (se é que no Brasil a sciencia possue templo): e com certeza mercadores brasileiros não teriam o que fazer ahi, pois o lugar é de afugentar os nossos consumidores.... Eu um mercador!.... Como assim injuriais, vós moços, a um velho que não conheceis?

« Com effeito, se em máo dia lembrei-me de uma remoção para a Polytechnica, devia ter visto alguns interesses de monta; e francamente dir-vos-hei quaes eram elles. Ah! se soubesseis quanto me custaria deixar uma Faculdade, onde ha 20 annos sou gratificado com toda a estima e todo o respeito dos meus discipulos!...

« Tres interesses tinha eu em vista. Primeiro, aproximar os meus filhos á vossa Escola e á de medicina, já que me faltam os meios para que elles estudem longe de mim. Segundo, aproveitar n'esse theatro mais vasto uma fraca actividade, que aqui tem sido quasi perdida para a minha familia. Terceiro, aprender nas aulas dos vossos mestres. Quem me dissera então que por isto havia eu de ser injuriado? Da vossa generosidade, dos vossos talentos, hei de arrancar-vos a justiça por honra vossa. Se um dia me sentasse em cadeira da Polytechnica, com certeza os meus discipulos não haviam de apedrejar-me sem ouvir-me, como barbaramente aconselhais.

« Pleiteai no senado, pleiteai na imprensa, pleiteai em toda a parte a rejeição do projecto: é-me indifferente. Por mim só pleiteio agora a vossa estima..... Sim, fazei justiça ao mestre, que sempre fez o ultimo esforço por honrar-se e honrar a mocidade. Sim, fazei justiça ao cidadão, fazei justiça ao liberal pernambucano, que nada receberia das mãos dos trahidores da politica da provincia, para os quaes lhe sobra o mais intimo desprezo. Affirmo-vos ainda uma vez: o projecto foi uma sorpreza para mim.

« Homem de todas as lutas, hoje confesso-me sem coragem para lutar com a mocidade.

« Rogo-vos a publicação destas linhas em vossa folha, para a qual só e sómente escrevo: por vosso intermedio quero dirigir-me a todos os vossos condiscipulos. Se me indeferirdes a supplica, ficarei em silencio, indefezo. Não guardarei memoria das injurias da vossa folha; antes espero ainda estender mão de amigo aos seus dignos redactores.—Sou, etc.— *Aprigio Guimarães*.

Custa-nos devéras crer como é que moços, cujos corações deveram ser como esses famosos vasos do Oriente, de que nos fallam as lendas indiaticas, albergam sentimentos tão antagonicos com a sua idade, e escrevem contra um velho palavras que os seus labios nunca deveriam soletrar!

O movel de tão acrimoniosa quão insolita invectiva contra um dos caracteres mais sympathicos da geração actual não póde ser perscrutado pelos abaixo assignados; não é isto, porém, razão para que os mesmos, obedecendo a um imperioso dever de consciencia, suffoquem dentro n'alma o brado de desapprovação que de todos mereceu tão desusada maneira de accusar a quem *não é conhecido*.

Certo que os redactores da *Revista Polytechnica*, embora nenhuma culpa caiba por isso ao Sr. Dr. Aprigio Guimarães, não conhecem a este: pois se o contrario se désse, temos plena convicção, não teriam molhado as suas pennas na tinta dos doestos, para denegrirem a honra, o caracter e a reputação daquelle que se fez velho na cathedra de mestre, onde tem sempre colhido os maiores triumphos, que só a intelligencia esclarecida sabe conquistar. Fallem por nós os vinte annos de magisterio do honrado lente, que são vinte paginas brilhantes da historia da sua vida intellectiva, e durante os quaes tem elle recebido dos seus discipulos todas as provas da affeição e respeito, que inspiram os seus talentos.

Somos muito ciosos da nossa dignidade, e esta porventura jámais soffreria que um lente vasado no molde em que os illustres redactores da *Revista Polytechnica* calcaram o Sr. Dr. Aprigio Guimarães, nos leccionasse ha tantos annos, recebendo sempre de nós as mais eloquentes demonstrações de apreço. Felizmente, em honra nossa, em honra da nossa academia, em honra dos nossos dignos mestres, não temos nenhum *illustre desconhecido*. Se nem todos elles são estrellas de primeira grandeza no céo das sciencias, como os illustradissimos preceptores dos alumnos da Escola Polythechnica, sem embargo disso projectam sobre nós a luz necessaria para sufficientemente esclarecer-nos. E tanto basta-nos.

As palavras, que deixamos ditas, não vão em forma de defeza; ellas exprimem unicamente o tributo á gratidão e o fervoroso preito á verdade. Defendido perfeitamente está o illustrado mestre pelas suas tradições, pela carta que dirigio aos redactores da *Revista* e pelo seguinte conceito do conde Roussel, com o qual fechamos o nosso protesto: « Os brasileiros, diz o notavel escriptor, não serão, ao menos tão cedo, uma grande nação, porque são elles os primeiros que, por um sentimento gratuito de odio, ou por qualquer interesse contrariado, procuram deprimir os seus homens mais eminentes. »

Recife, 10 de julho de 1879.

Luiz Salazar da Veiga Pessoa.
Henrique Capitulino Pereira de Mello.
Gregorio Magno Borges da Fonceca.
Pedro Velho do Rego Mello.
José Brandão da Rocha.
José Macedo de Aguiar.
Pedro Pereira da Rocha.
Aggêo V. Freire.
Luiz Gonzaga de Almeida Araujo.
Manoel Camillo Ferreira Landim.
João Pedro Saboia Bandeira de Mello.
Jayme de Albuquerque Rosa.
Antonio Pacifico de Lima.
Diomedes Gonçalves da Silva.
Manoel Tabias do Rego Albuquerque.
João Carlos da Silva Guimarães.
Alvaro Moreira de Barros Oliveira Lima.
Antonio Ibyapina.
Francisco Ferreira de Siqueira Varejão.
José Cordeiro.
Francisco de Assis.
José Pinto do Carmo Cintra.
Carolino Ramos.
Francisco Itaciano Teixeira.
Ernesto Marques da Silva.
Felisberto Elysio B Montenegro.
Pedro Celestino de Souza Macieira.
João de Oliveira.
Francolino Augusto de Oliveira.
Felippe Alves de Oliveira.
Herculano de Oliveira Torres Gallindo.
Francisco de Paula Bittencourt.
Francisco de Souza Dias.
Homero de Oliveira.
Sebastião José de Magalhães Braga.
João Baptista de Mello Peixoto.
Francisco José Gonçalves Agra.
Joaquim Leite de Oliveira.
José Botelho Benjamin.
Eustaquio Primo de Seixas.
Francisco de Borja do N. Feitosa.
Mauricio Francisco Ferreira da Silva.
Honorio B Wanderley.
Marcolino D. Camara Junior.
Raymundo Nina Ribeiro.
Malaquias de Lagos Ferreira Costa.
João Evangelista de Souza Franco.
Clodoaldo Freitas.
Julio Augusto de Lima Freire.
Aristides Carlos de Moraes.
Santos Estanislão Pessoa de Vasconcellos.
Francisco da Costa Maia Filho.
João Antunes de Araujo Pinheiro.
Antonio Felemon Gonçalves Torres.
Alexandre do Rego Toscano de Brito.
José Izidoro Martins Junior.
José Alves Vilella.
Virgilio Brigido.
Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante.
Apolonio Zenaydes Peregrino de Albuquerque.
José da Rocha Cavalcante.
Domingos Pacheco d'Avila.
João Gomes de Barbosa Almeida.
Candido de Oliveira Ribeiro.
Sancho Bittencourt Berenguer Cesar.
Iago Joaquim de Carvalho.
Bernardino Maranhão.
José Dantas Itapicurú.
Felix Joaquim Daltro Cavalcante.
Jacintho Ferreira da Silva.
Antero F. de Assis.
Arthur Orlando da Silva.
José Francisco de Siqueira Salles.
Izaias Martins de Almeida.
Lyndolpho Hisbello Correia de Araujo.
Antonio Plutarcho Rodrigues Lima.
Manoel Porfirio de Oliveira Santos.
João Clodoaldo Monteiro Lopes.
Cesar Villaboim.
Antonio Cesario Ribeiro.
Julião Tenorio de Albuquerque.
Henrique Domingues da Silva.
José Mariano Carneiro Bezerra Cavalcante.
José Gomes da Silveira Junior.
Antonio Ferreira de Mello Sant'Iago.
Taciano Gomes da Silveira.
Virgilio Ramos Gordilho.
Manoel do Rego Mello.
Antonio Freire.
Numeriano Honorio de Serpa Brandão.
Francisco Botelho de Andrade Junior.
Lauro Castello-Branco e Silva.
Firmo Antonio Dourado da Silva.
Arthur Barretto de Oliveira Ribeiro.
Felippe Lopes Netto.
Hosmino Martins Curvello.
Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha.
Antonio Baptista de Mello Peixoto Junior.
Joaquim R. Villares.
Antonio Joaquim da Costa Junior.
Joaquim Emygdio Chaves Ribeiro.
Diomedes Theodoro da Costa.
Gil Amora.
Luiz Antonio Vieira.
Timoleão Pires de Albuquerque Maranhão.
Eduardo Correia do Rego Barros.
Bento Emilio Machado Portella.
Gabriel Henrique de Araujo.
João Elisio de Castro Fonceca.
Henrique Augusto de Albuquerque Milet.
Archimedes Secundino Martins da Silva.
Francisco de Salles Ribeiro Campos.
Isaias B. dos Santos Aranda.
José Carlos Mayrinch Pires Nabuco.
Firmino Soares da Silva.
Manoel Pereira Teixeira.
Benedicto Chrispiniano de Souza.
Francisco da Cunha Machado.
Thomé Torres.
Francisco Martins Fontes.
Tiburcio Valeriano de Carvalho.
Manoel Fernandes de Sampaio.
José da Rocha Leal.
Francisco de Araujo Aragão Bulcão.
Hermino Moreira Dias.
José Xavier Carvalho de Mendonça.
José Carlos da Costa Ribeiro Junior.
Pedro Gomes da Frota.
Antonio Acatanassú Nunes.
Xisto Xavier da Cruz.
Emiliano Augusto de Mattos.
Joaquim Mauricio Wanderley.
Adolpho N. Lins.
Lupicino Domingues Lins.
José Candido Alves de Aguiar.
Antonio Wanderley Navarro Lins.
Litto de Azevedo e Silva.
Henrique de Barros Lins.
Francisco Epiphanio Gonçalves da Rocha.
José Manoel.
José Antonio Wanderley Junior.
Luiz Francisco de Paula Mesquita.
Pedro Affonso de Souza Guimarães.
Pedro Thomaz de Queiroz Ferreira.
Tobias Cesar de Andrade.
Antonio Cicero Fernandes Bello.
Joaquim José Rodrigues Collares.
Eutropio Pereira de Faria.
Manoel do Nascimento Castro e Silva.
João Gualberto Torreão da Costa.
Nicoláo Tolentino da Costa Junior.
Pedro Celestino Felicio de Araujo.
Antonio Pereira da Camara Lima Filho.
Francisco Xavier de Andrade Moura.
José Cedraz Carneiro de Oliveira.
F. C. Souza Pinto.
Bento Bittencourt B. Cesar.
Antonio Geraldo Teixeira.
Justiniano Raymundo Freire.
Antonio de Olinda Almeida Cavalcante.
Adalberto Camara Correia de Sá.
José Cornelio Leitão Rangel.
Lourenço Caetano de Albuquerque.
Constantino da Costa Pereira.
José Paulino Cavalcante de Albuquerque.
Maximiano Lopes Chaves.
José Maria de Albuquerque Mello.
Manoel Antero de M. Furtado.
Turiano Lins Meira de Vasconcellos.
Miguel José de Brito Bastos.
Arthur Leal.
João Agostinho Carneiro B. Cavalcante.
Manoel Aureliano de Guimarães.
Adelino A. de Luna Freire Junior.
Severiano do Rego Chaves Peixoto.
Joaquim Filgueira de Menezes.
José Solano Carneiro da Cunha.
Vicente Camargo.
José Machado Pedreira.
Alcibiades Cavalcante.
Manoel Maria Tavares da Silva.
Arsenio Rodrigues Seixas Filho.
Alfredo Gordilho Costa.
J. Clodoaldo M. da Costa.
Jeronymo Soares de Albuquerque.
Elovis Bevilaque.
Rodrigo Adolpho de Araujo Jorge.
Elpidio Pereira de Mesquita.
Augusto Monteiro de Andrade.
Francisco de Souza Martins.
Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante Junior.
Urbano Santos da Costa Araujo.
André Dias de Araujo Filho.
Joaquim de Mello Rocha
Dinamerico Augusto do Rego Rangel.
Raymundo Pereira Castello-Branco.
Deocleciano Ribeiro da Silva.
Petronilo de Souto Cruz Oliveira.
Luiz José de Vasconcellos Costa.
Virgilio da Bohemia Sampaio.
Augusto Netto.
Aurelio Pires de Carvalho Albuquerque.
Basilio da Silva Santiago.
Joaquim Antonio da Silva Carvalhal.
Francisco de Salles Ribeiro Folha.
João Lapes de Siqueira Santos.
José Augusto de Oliveira.
Francisco Santiago Ramos.
João Lopes Pereira.
A. Rodrigues de Macedo.
Manoel André do R. Filho.
Socrates de Moraes Cabral.
Urbano Mamede de Almeida Junior.
Manoel Antonio Supardo.
José Lucas Alvares Filho.
Antonio Tolentino da Costa.
Theophilo Barboza da Silva.
José de Mello Carvalho Moreira Freire.
Adolpho Leal.
Anizio de Carvalho Paiva.
Joaquim Pedro Cavalcante de Albuquerque.
José Pedro de Almeida Pernambuco.
José Emygdio Gonçalves Lima.
Albino Augusto de Noves e Silva.
João da Silva Mello.
Telesphoro Gomes Araujo Salles.
Ranulpho Antonio de Uzeda e Luna.
Justo Chermont.
Arthur Pedrosa de Carvalho.
Antonio Ferreira Velloso.
Henrique Bittencourt B. Cesar.
Ignacio G. da Silva Sobral.
Astolpho José Meira.
Benedicto Pereira Leite.
José Ribeiro da Fonceca.
Francisco José Viveiros de Castro.
Cicero Brasiliense de Moura.
Antonio Galdino de Araujo Cunha.
Adelino Octavio de Miranda Corrêa.
Rodolpho Albuquerque Araujo.
Assenço Maria de Castro Mascarenhas.
Antonio Thomaz de Luna Freire.
João Leite de Paula e Silva.
José Cordeiro do Rego Barros.
João Quintiliano de Azevedo e Silva.
José Antonio de Menezes.
Francisco Corrêa Lima Sobrinho.
Pedro Alvaro Rodrigues de Albuquerque.
Antonio Eustaquio de Oliveira.
Pedro Wanderley Jacques.
Herminio A. Moreira Lemos.
Bellarmino Alvares da Nobrega Pinagé.
Aprigio Gomes de Sá Barreto.
Alfredo Deodato de Andrade Espinola.
João Firmino Dantas Ribeiro.
Agostinho José de Oliveira Junior.
Ignacio José Alves de Souza Junior.
Francisco Carlos Pinheiro da Camara.
Raphael José Jambeiro.
Arthur Eloy de Barros Pimentel.
Elias Sisnando Baptista.
Alfredo Severino Duarte
Antonio da Rocha Hollanda Cavalcante.
Antonio A. de Araujo Jorge.
Manoel Fernandes Sá Antunes Filho.
Joaquim Antonio de Abreu Bastos.
Thomaz Gomes da Silva.
Luiz Bezerra Augusto da Trindade Junior.
Joaquim Monteiro de Seixas Borges.
José Gomes Leal Netto.
Torquato Baptista de Figueiredo.
Manoel Roxo Pinto de Magalhães.
José Gomes da Silva Martins Sobrinho.
Manoel Joaquim de Oliveira.
José Donato Gomes Torres.
Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima.
Luiz Pinheiro de Figueiredo.
Arthur Ferreira de Barros.
Francisco José de Salles Abreu Junior.
Joaquim Monteiro Filho.
Basilio Ribeiro Dantas.
João Coêlho Gonçalves Lisboa.
José Moreira Brandão C. Branco Filho.
Manoel de Senna Costa Feitosa.
Hersilio de Souza.
Manoel Mayrinck Monteiro de Andrade.
Francisco Rufino dos Reis Lima.
Alfredo Cesar Cabussú.
João Gonçalves de Medeiros.
Alfredo Alves Simões Barboza.
Antonio Pedro de Mello.
José Calheiros de Mello.
Manoel Sebastião de Araujo Pedrosa.
Manoel Ferreira Escobar Junior.
Manoel Cavalcante Ferreira Mello.
João Quintiliano da Silva.
Alfredo Augusto Dias.
Bellarmino Cesar Gondim.
Carlos Pereira de Pinho.
Eutropio Gonçalves de Albuquerque e Silva.
Manoel Lopes da Cunha.
Presciliano P. do Rego Barros.
Arthur Bezerra de Menezes.
Francisco Xavier Paes de Mello Barreto.
Francisco Carneiro Monteiro de Salles.
Manoel Clementino de Oliveira Escorel.

O fisco e o commercio

(Continuação do n. 162) (*)

Eis o requerimento:

« Illm. Sr. inspector da alfandega. — Antonio Francisco Corga, proprietario do lugar dinamarquez *Henriette*, que é actualmente de nacionalidade brasileira, com e nome de *Visconde do Livramento*, traz ao conhecimento de V. S. que a carta deste navio emquanto dinamarquez justificava ter elle 222 toneladas metricas, e as mesmas 222 toneladas metricas o navio mencionado tem no livro dos Loydo Allemão; acontece que sendo medido já duas vezes pela commissão que V. S. designou, esta não está uniforme em seus trabalhos, PORQUE NA PRIMEIRA VEZ ACHOU 226 E NA SEGUNDA 310 TONELADAS!

« Não tendo o indicado *navio* augmentado, mas sim diminuido o *espaço de cerca de 5 toneladas* com a mudança das antiparas no lado de proa, e achando-se a carta OFFICIAL DA DINAMARCA em completo accordo com o Loydo Allemão de ter o *navio* 222 toneladas metricas de capacidade, SENDO O SYSTEMA METRICO UNIFORME EM TODAS AS NAÇÕES, e os dous membros da commissão que V. S. designou acharem em resultado dos seus trabalhos POR UMA VEZ 226 E POR OUTRA 310 TONELADAS!

« São as razões porque o supplicante requer a V. S. digne-se mandar proceder a outra arqueação e tomar por termo a tonelagem metrica que o navio tiver de capacidade.

« Nestes termos, pede a V. S. deferimento. E. R. M. Recife, 22 de maio de 1879.—*Antonio Francisco Corga*. »

Cumpre dizer que para a primeira arqueação foram designados *os Srs. conferentes Brederodes e Santos Porto*; mas, estando este ultimo sobrecarregado de serviço quando se havia de ir proceder á medição do navio, espontaneamente se offereceu *o Sr. conferente Pinheiro* para fazer o serviço em lugar do *Sr. Santos Porto*.

O Sr. Pinheiro foi quem fez todo o serviço, o SR. BREDERODES APENAS ASSISTIO; por isso tendo reparado bem nas BASES das medições que se fizeram, e reflectindo bem sobre o formato do navio, entendi que as medições não estavam bem feitas, QUE OS SRS. CONFERENTES NÃO ESTAVAM BEM PRATICOS NO SYSTEMA.

Nessa mesma tarde procurei o Sr. Pinheiro; encontrei-o junto ás mesas dos porteiros, e AHI PEDI-LHE PARA ME DAR LICENÇA DE FALLAR-LHE COMO NÃO SENDO AO CONFERENTE.

Concedida a licença, em presença de muita gente expuz as dimensões do navio, AS MEDIÇÕES QUE ELLE FEZ, e que estas vinham dar em resultado grande differença contra mim.

Não podendo o Sr. Pinheiro contestar-lo que lhe expuz, disse-lhe: AGORA V. S. É CONFERENTE, FAÇA JUSTIÇA.

Prometteu *o Sr. Pinheiro* fazer justiça, e ao fim de 8 ou 10 dias é que eu soube do resultado da arqueação ser 226 toneladas.

Em virtude da espontaneidade do *Sr. Pinheiro* em ir fazer o serviço que lhe não pertencia, e para o qual não foi convidado, E POR ME PARECER que o *Sr. Brederodes* não sabia fazer esse serviço e assignava mais o *Sr. Santos Porto* o que o Sr. Pinheiro media; resolvi não me conformar, e por isto tratei de requerer segunda arqueação.

Para fazer a segunda arqueação foram designados os Srs conferentes da primeira, isto é, os *Srs. Brederodes e Santos Porto*, mas na occasião de se ir fazer a medição, estava OUTRA VEZ o Sr. Santos Porto enchendo despachos e não podia ir.

Foi convidado o Sr. Pinheiro para NOVAMENTE ir medir *o navio*, mas recusou, POR TER MUITO SERVIÇO A FAZER.

Nessa occasião OFFERECEU-SE O SR. GALDINO para ir fazer o serviço em lugar do Sr. Santos Porto.

Procedeu o Sr. Galdino ás medições, a ellas prestei pouca attenção, em razão de me incommodarem os apartes que dava o *Sr. Pereira*, empregado da capatazia que acompanhou, A PRIMEIRA E SEGUNDA ARQUEAÇÃO SEM TER SIDO DESIGNADO PARA ESSE FIM, supponho que por saber *alguma cousa*, visto que foi capitão de navio ou pratico.

Com bastante desgosto notei a grande differença que havia entre a medição do *Sr. Pinheiro* e a medição do *Sr. Galdino*, o primeiro 226 e o segundo 310 toneladas!.

Não desgostei nessa occasião que o Sr. Pereira me quizesse justificar as 310 toneladas, appellando para o numero que se achava marcado na escotilha do navio; reparando, analysei QUE O NUMERO ERA MAIOR QUE O DO SR. GALDINO, MAS DAVA 222 TONELADAS, QUANDO O DO SR. GALDINO, SENDO MENOR, DAVA 310!

Esta manifesta contradicção não foi destruida pelo Sr. Pereira, nem pelo Sr. Galdino; por isso convenci-me de que o navio tinha effectivamente 222 toneladas, que o Sr. Pinheiro tinha se enganado dando-lhe 226, e que o Sr. Galdino tinha errado completamente, dando-lhe 310.

Finalmente, para não me incommodar mais nem incommodar aos empregados da alfandega, resolvi pedir certidão da primeira arqueação que se fez, concordando com as 226 toneladas, VISTO QUE A DIFFERENÇA NÃO ERA GRANDE, e com ella ia obter a carta para o navio NA JUNTA COMMERCIAL.

Pedi certidão e o Sr. inspector mandou passar, mas não tinham feito termo, e QUIZERAM PASSAR a certidão da ultima arqueação que DAVA 310 TONELADAS!

Receber esta tonelagem era impossivel, e o Sr. inspector não podia tirar-me dos embaraços em que estava.

Conhecendo isto bem a preceito, e que me não podia ser negada terceira arqueação se eu fundamentasse bem as razões para motival-a; eis porque fiz o requerimento, que já é conhecido.

Para a terceira arqueação designou o Sr. inspector aos Srs. conferentes *Wanderley e Barbosa*.

Dirigindo-me ao primeiro, COM O REQUERIMENTO E DESPACHO, pedio-me que fosse apresentar AO SEU COLLEGA; e combinou-se fazer a medição no dia seguinte, de manhã.

Cerca de uma hora depois que isto se passou, CHEGUEI AO MEU ARMAZEM, e disseram-me que o Sr. inspector da alfandega tinha mandado dizer que queria fallar-me.

Dirigi-me logo á alfandega, e chegando ao *gabinete* do Sr. inspector, notei que estava em suas mãos O REQUERIMENTO QUE UMA HORA ANTES DEIXEI COM O DESPACHO RESPECTIVO ENTREGUE AO SR. BARBOSA!

Não fiquei satisfeito, e menos ainda quando vi que o Sr. inspector, de alguma fórma me fazia ponderações, SEM TER LICENÇA TOMEI A PALAVRA PARA SUSTENTAR TODO O EXPOSTO; mas na discussão tocou, a campa, e o Sr. inspector adiou para o dia seguinte ás 9 horas.

Sufficientes razões tinha para desconfiar da futura arqueação, e fiquei completamente desenganado ao sahir, ouvindo o que me disse o Sr. Barbosa e o que francamente dizia o Sr. Galdino diante de todos, que estavam assignando o ponto de sahida!...

ALÉM DE MUITAS COUSAS QUE DISSE, A QUE MAIS LIGUEI A IMPORTANCIA FOI DIZER QUE EU TINHA IDO PARA TRAZER LÃ E SAHI TOSQUEADO.

Nada mais me restava senão ir ás 9 horas satisfazer o que havia combinado com o Sr. inspector, mas considerando que eu me ia incommodar muito e elle talvez se magoasse com algumas palavras que eu proferisse menos pensadas, e sendo-lhe eu grato pelas muitas attenções que elle sempre me dispensou, resolvi dar-lhe a devida satisfação, e fazer terminar as duvidas sobre a arqueação com a carta que se segue.

Continúa.

Pernambuco, 17 de julho de 1879

Antonio Francisco Corga.

(*) Repetimos a primeira parte deste artigo, por ter ficado por equivoco a segunda.

Ao publico e ao Dr. chefe de policia

Só agora, que tenho conhecimento perfeito de um facto que se deu com meu irmão Liberato Luiz de Freitas, trago-o ao conhecimento do publico afim deste fazer o seu juizo, e eu tomar as providencias que entender.

No dia 12 do corrente, ás 9 horas e dez minutos da noite, no lugar Jordão, estando meu dito irmão a conversar em sua casa com dous amigos, foi accomettido por dous sicarios, que o pretendiam assassinar sem duvida alguma, depois destes terem levado dous tiros, retiraram-se precipitadamente. Ora, meu irmão não tem inimigos, o unico que conta é o Sr. José Vicente Gomes de Souza, contra quem mantém uma questão por motivo de um roubo que soffreu a 3 de janeiro deste anno, e em cuja casa encontrou parte do mesmo; por esta razão só attribue qualquer mal que lhe possa apparecer, ao mesmo José Vicente; e em vista do exposto pode o Sr. José Vicente Gomes de Souza ficar certo que por qualquer damno que possa soffrer meu irmão, farei valer os meus direitos pelos meios legaes.

Recife, 16 de maio de 1879.

Romarico Luiz de Freitas.

Uma partilha monstruosa

II

Terminamos nosso primeiro artigo dizendo, —que o tribunal da opinião publica, depois de ouvir ao Sr. Manoel Barbosa da Silva e a nós, diria afinal o que é VERDADEIRAMENTE MONSTRUOSO:—se a partilha dos bens deixados pelo tenente-coronel José Rufino Barbosa da Silva tal qual se acha feita,—ou se o que EM BEM DA INFELIZ VIUVA E DOS INNOCENTES ORPHÃOS se começou a fazer e se teria levado por diante, a não ser a energica opposição do honrado juiz do inventario e do venerando tribunal da relação.

Apreciemos detidamente as MONSTRUOSIDADES, Sr. Manoel Barbosa!

Analysemol-as com seriedade e criterio e, se S. S. promette nos não atirar á conta de outrem a responsabilidade de seus actos;—se promette-nos—não abrigar-se á sombra de algum *editor responsavel*, para justificar seu procedimento nos negocios do inventario do tenente-coronel José Rufino Barbosa da Silva, havemos de provar que VERDADEIRAMENTE MONSTRUOSO foi o que fez e aconselhou o Sr. Manoel Barbosa da Silva, no inventario do tenente-coronel José Rufino.

Vamos por partes para não fatigar a benevola attenção do publico.

Aponta o Sr. Manoel Barbosa, em seus artigos, como primeira MONSTRUOSIDADE DA PARTILHA:

« Ter-se dado em dinheiro aos cinco orphãos 23:480$000

« Ao major José Pereira 1$332

E é isto UMA MONSTRUOSIDADE, no entender do Sr Manoel Barbosa, por que « *no quinhão de cada um dos seis herdeiros devia haver um espaço igual para os outros bens*.

Risum teneatis!

O Sr. Manoel Barbosa quando tal escreveu ou estava possuido de humor zombeteiro e quiz divertir-se com o publico, ou delirava!

Preferimos a primeira hypothese para não dar maior vulto á desagradavel noticia que por ahi corre—de que o Sr. capitão Manoel Barbosa está soffrendo sérios incommodos em sua razão!

Demos como certo que o Sr. Manoel Barbosa estava em veia galata quando escreveu o seu artigo de 9 de junho, porque seriamente ninguem dirá que é *monstruosa uma partilha* por se ter levado ao quinhão dos orphãos quasi todo o dinheiro do acervo!

De feito!

Conhece o Sr. Manoel Barbosa alguma especie de bens menos sujeita ás eventualidades e depreciações do que o dinheiro?

Conhece o Sr. Manoel Barbosa alguma especie de bens de valor mais seguro e real, e menos dependente das circumstancias,... outra especie de bens que melhor se preste a uma divisão exacta, que mais evite as comparticipações e condominios sempre desvantajosos, e que mais facilmente proporcione a cada um dos herdeiros a propriedade exclusiva do quinhão que lhe for dado?

O boi, o cavallo, o burro, o escravo.... em uma palavra todos os bens de *folego*—correm o risco de perecer;

A propriedade urbana—está sujeita a depreciações e estragos;

A propriedade rural, do mesmo modo, póde soffrer alterações para mais ou para menos, e até póde chegar a quasi nada valer, a julgar pelo caminho que levam as cousas entre nós;

Mas o dinheiro, Sr. Manoel Barbosa, este não! Em qualquer tempo, tem o mesmo valor! *Dez*, hoje, será *dez* amanhã e sempre; e *dez* em dinheiro, dadas certas circumstancias, póde adquirir o que custou—viate, ou foi estimado em quarenta e mais.

Em verdade não conhecemos melhor especie de bens, para aguardar a futura direcção e emprego que tenha de dar-lhe seus donos, quando attingirem a maioridade,—do que o dinheiro!

Se o Sr. capitão Manoel Barbosa da Silva fosse verdadeiro amigo dos orphãos do tenente-coronel José Rufino, bem longe de censurar a partilha nesta parte, devia lastimar não ser possivel formar exclusivamente em dinheiro o quinhão dos orphãos.

Mesmo porque, Sr. Manoel Barbosa, o quinhão dos orphãos feito em dinheiro, e este convenientemente applicado, em apolices da divida publica, por exemplo, não ficava tão exposto á gana dos *espertalhões*..

Entretanto o Sr. Manoel Barbosa da Silva, o pretenso protector da viuva e orphãos do tenente-coronel José Rufino teve o arrojo de apontar como uma MONSTRUOSIDADE *da partilha* o facto de ter-se *enchido* o quinhão dos menores com—*dinheiro!*

E não vio o Sr. Manoel Barbosa, MONSTRUOSIDADES MAIORES, VERDADEIRAS MONSTRUOSIDADES?!!...

Não, Sr. capitão Manoel Barbosa da Silva, não ha de ser como V. S. quer!

VERDADEIRA MONSTRUOSIDADE, Sr. capitão Manoel Barbosa, é tirar dinheiro d'um acervo em que são interessados orphãos, e applical-o ás despezas particulares de quem se diz protector destes, como fez V. S., segundo consta dos autos de inventario do finado José Rufino!

VERDADEIRA MONSTRUOSIDADE, Sr. capitão Manoel Barbosa, é ter V. S. passeiado a carro á custa do monte inventariado!

VERDADEIRA MONSTRUOSIDADE, Sr. capitão Manoel Barbosa, é mandar-se pagar com o dinheiro dos herdeiros do tenente-coronel José Rufino, publicações de S. S. nos jornaes!

Isto sim, Sr. Manoel Barbosa, e outros factos ainda peiores, é que constituem—VERDADEIRAS MONSTRUOSIDADES!

Basta por hoje.

Recife, 19 de julho de 1879.

José Pereira de Araujo.

Fallecimento de José Rodrigues de Souza

Confirmo o que a meu respeito affirmara o Sr. Autran em seu ultimo escripto sob a epigraphe—Fallecimento do Sr. José Rodrigues de Souza, e reitero que houvera a imprudencia na medicação quando ella fosse mesmo na dóse commum.

Hoje que se diz que a injecção fôra d'um grão, declaro que esta dóse não acha apoio em nenhuma autoridade medica.

Desenvolvidamente tratarei de discutir o facto sobre todos seus pontos de vista.

Julho 18—1879.

Dr. Carneiro Monteiro.

Collegio de Nossa Senhora da Penha

PARA O SEXO FEMININO

Estabelecimento á rua do Cabugá n. 7. 2º andar

Continúa a receber alumnas internas, meio pensionistas e externos, sob a direcção da Exma Sra. D. Augusta de Mello Carneiro Rego.

Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino

(Verdadeira Homeopathia)

Medicamentos indigenas, allemães, inglezes, americanos, francezes, carteiras para globulos e tinturas, vidros e tubos avulsos, chá e chocolate homeopathico e tudo quanto pertence á homeopathia e a sua pratica.

Todos os vidros, etc., que não levarem o retrato do finado Dr. Sabino O. L. Pinho, não são sahidos da nossa pharmacia.

THESOURO HOMEOPATHICO
PELO
DR. SABINO O. L. PINHO

Methodo conciso, claro e seguro para curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, particularmente aquellas que reinam no Brasil.

PEQUENO GUIA
POPULAR HOMEOPATHICO

Contém as necessarias instrucções para o emprego dos principaes medicamentos nas molestias mais communs.

PHARMACIA HOMEOPATHICA
DO
DR. SABINO
43—Rua do Barão da Victoria—43
Pernambuco.

MEDICO HOMŒOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira
ESPECIALIDADE

Febres, molestias dos orgãos respiratorios e syphilis. Rua do Barão da Victoria n. 43.

Pharmacia homœopathica do Dr. Sabino

Aos que se desejam curar sem compromettor a saude.

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias: — Asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erisypela; enxaquecas; intermittentes, sem emprego do quinino; tosse convulsa: falta de menstruação; camaras de sangue; e vermifugos

N. 194.—Agua Florida de Murray e Lanman

Que os poetas embora fallem dos—ares odoriferos da balsamica Arabia—porém, apezar de tudo póde-se muito bem pôr em duvida se jámais algum desses florescentes bosques de canelleiras ou laranjaes produzirão ou derramarão incenso e perfume mais refrigerante deleitavel, do que aquelle delicioso e delicado aroma que exhala e dimana desta admiravel essencia, colhida dos campos virginaes de Flora. A atmosphera, a qual rouba e desveste a fragrancia á quasi todas as mais aguas cheirosas, parece produzir bem pouco effeito sobre a exquisita raridade deste aroma, o qual pertence por excellencia á esta preparação sublime e refrigerante.

Ella encerra em si, por assim, dizer, o condensado — respiro e vida—das flôres as mais exquisitas e odoriferas do reino vegetal e sua fragrancia parece inexhaurivel, inesgotavel, mesmo depois de ter sido exposta á uma prolongada evaporação ou diffusão. Neste respeito ella se assemelha á original Agua da Colonia de Farina, [illegible]da por toda America do Sul e nas Antilhas, não obstante o valor e custo dobrado daquelle outro perfume. Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de—Lanman & Kemp—venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 18 DE JULHO DE 1879

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 20 1/4 d. por 1$000, do banco.

Desconto de letras, 6 0/0 ao anno.

P. J. Pinto, Presidente.
M. J. da Motta, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 17	321:560$530
Idem do dia 18	14:696$676
	336:257$206

Importação

Patacho allemão *William Joseph*, entrado da Bahia em 15 do corrente e consignado a H. Burle & C., manifestou:

Farinha de mandioca 5,700 saccos aos consignatarios.

—

Barca sueca *Roze*, entrada de New-York em 18 do corrente e consignada a H. Forster & C., manifestou:

Arcos para barricas 150 feixes a M. F. Marques.

Banha 217 barris á ordem. 200 a Domingos Ferreira da Silva & C, 105 a Fernandes da Costa & C., 100 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 100 a Domingos Cruz & C., 50 a Ferraz, Pereira & C., 25 a Francisco da Cunha & C.

Breu 100 barricas a Santos & Araujo.

Cha 17 caixas á ordem. Campainhas 1 caixa á companhia Ferro Carril.

Drogas 3 caixas a Bartholomeu & C.

Esteiras 40 rolos a Luiz Antonio Siqueira. Engenho para fabricar assucar duas caixas e pertenças aos consignatarios.

Farinha de trigo 1,909 aos mesmos, 100 a Luiz de Paula Lopes. Ferragens 12 volumes aos consignatarios. Fumo 1 caixa aos mesmos.

Kerosene 700 caixas á ordem. 500 a Fernandes da Costa & C, 300 a Domingos Ferreira da Silva & C., 200 a Antonio A. Lebre, 200 a Ferreira Pereira & C., 100 a Francisco da Cunha & C.. 20 á companhia Ferro Carril.

Machinas de costura 3 caixas á mesma, 12 aos consignatarios. Madeira de pinho 202 pranchões aos mesmos. Maizena 100 caixas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 20 a Antonio A Lebre.

Perfumarias 63 caixas aos consignatarios. Presuntos 1 caixa aos mesmos.

Relogios 9 caixas aos mesmos, 11 á ordem.

Salsaparrilha 12 caixas a Bartholomeu & C.

Tecidos de algodão 16 caixas a Monhard, Mettler & C, 5 a Olinto, Jardim & C., 5 a Antonio de Oliveira Maia, 4 á ordem. Typos 3 caixas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 17 DE JULHO DE 1879

Portos do exterior

Não houve exportação.

Portos do interior

— No vapor nacional *Ipojuca* carregaram:

Para o Ceará, A Moreira Temporal 20 barris com 1,005 kilos de sebo; M. T. de Aquino Maranhão 6 taboas de vinhatico.

Na barcaça *Dous Amigos*, carregaram:

Para Macáo, J. J. de Figueiredo 4 saccos com 300 kilos de assucar branco; Amorim Irmãos & C. 500 ditos com farinha de mandioca.

Para Mossoró, Amorim Irmãos & C. 500 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 17	21:374$976
Idem do dia 18	1:026$414
	22:401$390

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 17	118:475$215
Idem do dia 18	2:212$307
	120:687$522

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 18

New-York—48 dias, barca sueca *Rore*, de 332 toneladas, capitão P. D. Berggvist, equipagem 4, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Aracajú—Brigue inglez *Tyra*, de 255 toneladas, capitão Charles Ives, em lastro.

Rio Grande do Sul—Brigue hespanhol *Cefirino*, carga sal e aguardente.

Montevidéo—Brigue hespanhol *Alejandro*, carga sal e aguardente.

Rio da Prata—Patacho hespanhol *Augustina*, carga assucar

EDITAES

Edital n. 3—Faço publico, de ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, que no dia 4 de agosto proximo vindouro vai á praça perante a junta do thesouro provincial, com as formalidades do estylo, e de conformidade com as clausulas especiaes abaixo transcriptas, os reparos da cadeia de Pesqueira, orçados em 5:949$801.

Os pretendentes encontrarão nesta secretaria os respectivos orçamentos e as explicações necessarias. Secretaria do thesouro provincial da Pernambuco, 10 de julho de 1879.—O official, servindo de secretario *Lyndolpho Campello*.

Clausulas especiaes

Art. 1.º Os reparos precisos no edifi

cio que serve de cadeia da villa de Pesqueira, serão executados de conformidade com a descripção e orçamento das obras organisadas nesta data.

Art. 2.º A execução das obras deverá começar no prazo de um mez e ficar concluida no de um anno, a contar do dia em que a repartição das obras publicas receber communicação de que acha-se lavrado o respectivo contrato no thesouro provincial.

Art. 3.º Os pagamentos serão feitos em quatro prestações iguaes correspondentes a iguaes partes de obra executada.

Art. 4.º A fiscalisação e direcção das obras competirá ao Dr. juiz de direito do comarca de Pesqueira, se para tal fim não for mandado especialmente um engenheiro da repartição das obras publicas.

Art. 5.º Depois de concluidas e entregues as obras, ficará o empreiteiro responsavel pela execução e conservação das mesmas obras durante o prazo de um anno. Pesqueira, 16 de junho de 1879. Conforme — *Lyndolpho Campello.*

Edital n. 383

De ordem do inspector geral interino da instrucção publica e nos termos do art. 176 § 1º do regulamento de 7 de abril deste anno, se declara que tendo vagado pelo fallecimento da professora Cosma Elvira de Araujo, a cadeira primaria do sexo masculino, dos Coelhos, de terceira entrancia, freguezia da Boa-Vista do Recife, poderão os professores de segunda entrancia, que pretenderem o accesso, enviar a esta repartição, no prazo de 30 dias, e sem que deixem o exercicio de suas cadeiras, suas petições, requerendo o concurso.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 26 de junho de 1879.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Edital n. 886.—O inspector geral interino da instrucção publica manda declarar aos professores de ensino primaria, padre José Procopio Pereira e Alexandrino Moreira Reis, que o prazo, no qual devem assumir o exercicio das cadeiras de S. José da Boa-Esperança e S. José de Ipojuca, que lhes foram ultimamente designadas, começa a correr de hoje, sendo de vinte dias para o primeiro e trinta para a segunda.—Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 4 de julho de 1879.—O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães.*

EDITAL N. 5.—Faço publico, de ordem do Illm. Sr. Dr. inspector do thesouro, que no dia 4 de agosto proximo vindouro vai á praça perante a junta da fazenda provincial, com as formalidades do estylo e de conformidade com as clausulas especiaes abaixo transcriptas, os reparos da ponte dos Maués, na estrada da Victoria, orçados em 7:009$. Os pretendentes encontrarão nesta secretaria o respectivo orçamento e as explicações necessarias.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 10 de julho de 1879 —O official, servindo de secretario, *Lindolfo Campello.*

Clausulas especiaes

Art. 34 —No prazo de 15 dias, a contar da communicação á repartição das obras publicas do resultado da arrematação, a mesma repartição fornecerá gratuitamente copias authenticas das differentes peças do projecto, tanto desenhadas como escriptas.

Art. 35 —A obra deverá ser começada no prazo de 5 mezes e concluida no de 8 mezes, a contar do dia em que forem entregues ao arrematante as copias do projecto.

Art. 36. —Os trabalhos principiarão pelo lineamento dos esteios, de modo que as enchentes do rio não impossibilitem o andamento da obra.

Art. 37. —Durante a execução da obra o arrematante deverá tomar todas as medidas precisas para a conservação da circulação, e para a inteira segurança dos viajantes, animaes e vehiculos, bem como dos operarios que nella trabalharem, e será responsavel por todos os accidentes que resultarem de sua negligencia a esse respeito.

Art. 38.—Se por causa da epoca em que realisar-se a arrematação não for possivel comprir o disposto nos arts. 35 e 36, o arrematante avisará immediatamente por escripto ao director das obras publicas, que o instruirá sobre a marcha a seguir nos trabalhos.

Art. 39.—A fiscalisação da obra pelos agentes da repartição não isentará de forma alguma ao arrematante da responsabilidade da bôa execução da obra a menos que exhiba ordens por escripto do engenheiro fiscal prescrevendo modificar o orçamento ou afastar-se das regras d'arte.

Art. 40.—Os pagamentos serão feitos todos os mezes á proporção das obras executadas.

Art. 41.—O prazo de responsabilidade será de um anno a contar do dia em que for lavrado, na repartição, o termo de recebimento provisorio. Durante este prazo o arrematante conservará todas as obras, sendo responsavel por qualquer ruina ou estrago que appareça por falta de boa execução da obra.

Art. 42.—Em tudo o mais que não estiver especificado no presente orçamento, seguir-se-ha o que prescreve o regulamento vigente da repartição das obras publicas e a lei n. 1,315 de 4 de fevereiro do corrente anno.

Consulado Provincial

EDITAL.—Para sciencia dos interessados, são abaixo publicadas, de accordo com o art. 45 do regulamento de 30 de outubro de 1875, as notas das alterações encontradas pelos respectivos lançaçadores na collecta do imposto de decima, o que se está procedendo, por esta repartição, relativamente ao exercicio de 1879—1880.

Outro sim, observa-se que, nos termos do art. 46 do citado regulamento, serão mantidas as mencionadas alterações, produzindo todos os effeitos legaes, se, como dispõe o final do art. 45, não forem apresentadas as necessarias reclamações dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste.

1.ª Secção do consulado provincial, 6 de julho de 1879.

Servindo de chefe,
Victoriano Palhares.

Relação das alterações do imposto de vinte por cento, para o exercicio de 1879 a 1880, pelo lançador Landelino de Luna Freire.

Arco da Conceição	
N. 4. Neves & C., loja de cigarros	40$000
Marquez de Olinda	
N. 2. Viuva de Marcelino José Gonçalves Fontes, taverna	292$000
N. 4. Alipio Vieira & C., armazem de ferragens	160$000
N. 8. Nogueira, alfaiate	200$000
N. 12. José Izidoro Ramalho, cabelleireiro	60$000
N. 16. Olinto Jardim & C., armazem de fazendas	320$000
N. 18. Alfredo Alves da Silva Freire, escritorio de commissões	28$800
N. 24. Vianna, Cristiani & C., loja de calçados	120$000
N. 24. Alfredo A. da Gama, escriptorio de commissões	80$000
N. 34. Faria & Maia, armazem de miudezas	160$000
N. 36. Monbard Metler & C., armazem de fazendas	288$000
N. 38. Os mesmos, idem	200$000
N. 36. Francisco H. Carlos, lithographia	200$000
N. 38. João Pereira Moutinho, escriptorio de commissões	60$000
N. 40 Guimarães Ribeiro & C., armazem de miudezas	160$000
N. 42. Loyo Sobrinho & C., armazem de fazendas	120$000
N. 42. João Augusto da Silva Freire, escriptorio de commissões	30$000
N. 68. Adolpho & C., armazem de fumo	200$000
N. 52. José Lourenço Gonçalves, escriptorio de commissões	60$000
N. 54. A. D. Carneiro Vianna, armazem de ferragens	280$000
N. 56 A. Reis Santos, loja de ferragens	140$000
N. 62. Manoel da Silva Santos, escriptorio de commissões	96$000
N. 3. José Joaquim de Castro Moura, idem	48$000
N. 13. Fernandes Carvalho & C., armazem de fazendas	140$000
N. 15. Bourgard & C., loja de cigarros	140$000
N. 21. Antonio Rodrigues Ramalho, cabelleireiro	60$000
N. 23. Francisco Manoel da Silva & C., drogaria	320$000
N. 33. J. F. Porto, armazem de miudezas	200$000
N. 35. Alfredo & C., armazem de fazendas	240$000
N. 39. Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, escriptorio de commissões	160$000
N. 41. Faria Sobrinho & C., drogaria	160$000
N. 45. João Pereira do Rego, armazem de fazendas	160$000
N. 47. Nunes Coimbra & C., loja de fazendas	160$000
N. 49. Antonio Lopes Pereira de Mello & C., loja de miudezas	120$000
N. 53. Antonio Ferreira Diniz & C., idem	200$000
N. 53. Antonio Remigio de Mello, agente de leilão	72$000
N. 57. Parente Vianna & C., armazem de ferragens	412$400
N. 59 Os mesmos, idem	412$400
N. 61. Manoel Alves Barboza, botica	280$000
Bom Jesus	
N. 44. José Ricardo da Costa, marcineiro	120$000
N. 8. Jesuino Ribeiro do Nascimento, idem	72$000
N. 18 Theodoro Christiansen, armazem de vinhos	60$000
N. 10 O mesmo, escriptorio de consignações	120$000
N. 16. Manoel Joaquim da Rocha, escriptorio de commissões	60$000
N. 20. Luiz José da Costa e Silva, idem	30$009
N. 20. Marcelino Bento José de Souza, funileiro	60$000
N. 22. Augusto Caors, botica	200$000
N. 24. O mesmo, deposito	100$000
N. 26. Flavio Ferreira Catão & C., botica	120$000
N. 30. Ferreira Cascão & Filho, escriptorio de commissões	120$000
N. 40. Alfredo Ferreira Baltar, idem	100$000
N. 42 G. W. Nerollo, armazem de fazendas	100$000
N. 44. Barboza & Lima, loja de cigarros	60$000
N. 44. Manoel Gomes Mendes, lithographia	100$000
N. 48. Antonio Abrantes de Gouvêa, taverna	110$000
N. 52. Seraphim Borges & C., escriptorio de commissões	50$000
N. 54. Robilliard Bakburne & C. armazem de fazendas	170$000
N. 56. Rabello & Sobrinho, escriptorio de commissões	120$000
N. 60. Francisco José dos Passos Guimarães, loja de cera	50$000
N. 62. Cramer Frey & C., armazem de fazendas	500$000
N. 64. Francisco José dos Passos Guimarães, selleiro	92$000
N. 68. Oliveira & Gonçalves, funileiro	120$000
N. 1. Feliciano Placido Puntual, escriptorio de commissões	36$000
N. 3. Amorim Irmãos & C., idem	100$000
N. 7. Miguel José Alves, idem	60$000
N. 11 Fabricio Gomes de Andrade Lima, idem	30$000
N. 11. Capitulino Candido Uchôa de Gusmão, idem	30$000
N. 13. Telegrapho da estrada de ferro de S. Francisco	80$000
N. 21. Braz Januario Fernandes, sapataria	48$000
N. 23. Domingos José da Silva, escriptorio de commissões	60$000
N. 35. José Nogueira Castello Branco, taverna	100$000
N. 39. E. L. Asklemann, relojoeiro	28$800
N. 41. Manoel José de Andrade, sapataria	60$000
N. 43. Domingos Joaquim Ferreira, taverna	100$000
N. 43. Viuva Durão, cabelleireiro	720$000
N. 43. Francisco Ignacio Pinto, leiloeiro	48$000
N. 43. Luiz de Oliveira Lima, escriptorio de commissões	28$800
N. 45. Mauricio José de Torres Temporal, idem	80$000
N. 53. Jorge Clemente de Borba Cavalcante, idem	30$000
N. 57. Alfredo Cardozo Pereira, idem	48$000
N. 59. José Alves Barboza, funileiro	60$000
N. 61. H. Nuech & C., armazem de miudezas	280$000
N. 63 Francisco das Chagas Silveira, alfaiate	24$000
Alvares Cabral	
N. 1. Matheus Comes Fernandes & C., taverna	56$000
Commercio	
N. 6. Hermano Lundgren & C., armazem de generos	80$000
N. 6 Pereira & Carneiro, escriptorio de commissões	50$000
N. 8. Henry Forster & C., idem	160$000
N. 8. Carol & C., armazem de generos	240$000
N. 10. Beltrão & C., shipchandler	240$000
N. 14. João Alfredo Ton, escriptorio de commissões	100$000
N. 16. Antonio Sampaio do Nascimento, taverna	120$000
N. 18. Matheus Austin & C, escriptorio de commissões	110$000
N. 20. Manoel Marques de Abreu Porto, taverna	100$000
N. 22. P. C. Wright & C., escriptorio de commissões	80$000
N. 22. Eduardo Fenton, escriptorio de commissões	72$000
N. 26. João Gomes Jardim, casa de fructas	60$000
N. 28. Manoel Francisco de Souza, taverna	60$000
N. 30. Pacheco & C., deposito	60$000
N. 34. Pedro José Pinto, escriptorio de commissões	48$000
N. 34. João Ignacio do Rego Medeiros, escriptorio de commissões	48$000

1ª secção do consulado provincial, 14 de julho de 1879

Servindo do chefe,
Victoriano Palhares.

Relação das alterações do imposto de 80 réis por litro de aguardente consumido, para o exercicio de 1879 a 1880, pelo lançador Landelino de Luna Freire.

Mariz e Barros	
N. 4. Ferreira & Saraiva, 1,000	80$000
N. 1. Romão & Antunes, 800	64$000
N. 5. Manoel João Alves de Carvalho, 600	48$000
N. 9. José Manoel, 800	64$000
Bispo Sardinha	
N. 12. José de Meira Lins, 600	48$000
Amorim	
N. 20. Manoel Pereira Barboza, 500	40$000
N. 1. José Soares Lapa, 600	48$000
N. 15. Domingos Rodrigues Cristello, 700	56$000
Moeda	
N. 29. Bernardino Machado Coelho, 1,000	80$000

1ª secção do consulado provincial de Pernambuco, 14 de julho de 1879.

Servindo de chefe,
Victoriano Palhares.

Edital n. 4

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que por falta de licitantes, não tendo sido arrematados cinco fardos de ns. 1 a 5, marca JP, contendo 1,017 kilogrammas de morins estampados, com principio de avaria, e 13/2 ditos de papel para impressão, vindos de New-York no vapor inglez *Glenlogan*, entrado em 3 de setembro de 1878, apprehendidos a José Pedro de Farias Junior, avaliados em 4:070$700, e annunciados pelo edital n. 3, na fórma do art 756 § unico, do regulamento de 19 de setembro de 1860, se transfere a arrematação dos mesmos para as 11 horas da manhã do dia 21 do corrente, na 2ª porta desta repartição.

Alfandega de Pernambuco, 18 de julho de 1879.—O inspector interino,
A. I. de Mesquita Neves.

DECLARAÇÕES

Arrematação

No dia 19 do corrente tem de ser arrematado, sob proposta em carta fechada, os escravos seguintes, pertencentes aos orphãos filhos do fallecido tenente-coronel Rufino Borbosa da Silva: Leandro, 60 annos, por 70$000; Luiza, preta, 50 annos, por 250$000; Luiz (filho de Luiza) por 500$000; Eva, 50 annos, por 140$000; Sebastião, preto, 20 annos, por 900$000; Julião, 30 annos, por 900$000; Catharina, casada com Julião, avaliada por 200$000; Juvencia, filha de Catharina, 20 annos, por 700$000; Abrahão, com 11 annos, por 850$000; Laurindo, preto, 22 annos, por 1:000$000; André, 11 annos, por 650$000; Feliciano, 35 annos, por 300$; Ignez, 9 annos, por 400$000; Victorina, 60 annos, por 50$000; Felix, 50 annos, por 350$000; Felicia, 35 annos, por 400$000.

Outro sim, serão arrematados no mesmo dia, 820 formas de ferro, avaliadas em 3$200 cada uma; uma planta de roças, avaliada por 150$000; seis carros, avaliados por 240$000; dous carros por 140$000; e um carro pequeno por 40$000.

Jaboatão, 14 de julho de 1879.

O escrivão,
Augusto Xavier Carneiro da Cunha.

Irmandade

de Sant'Anna da Madre de Deus

Por ordem do nosso irmão juiz são convidados todos os nossos irmãos para se reunirem em mesa geral e elegerem a nova mesa que tem de reger a nossa irmandade no anno compromissal de 79 a 80, no domingo, 20 do corrente, ás 11 horas do dia. Recife, 16 de julho de 1879.—O escrivão,
João Francisco de Souza.

Deutscher-Huelfs-Verein

GENERAL — VERSAMMLUNG
Montag, Juli 21, 1879
Abends 7 1/2 Uhr
im Hause des Herrn Aug: Kruss
Tagesordnung: Rechnungsablage
R. de Drusina
Z. Z. Schriftfuehrer

Juizo dos feitos da fazenda

Escrivão Bandeira

Sexa-feira 25 do corrente, depois da audiencia respectiva, ás 11 horas do dia, irá á praça por venda o seguinte:

— Duas quintas partes da casa terrea n. 11, da rua do Camarão, freguezia da Boa-Vista, avaliadas em 500$000, tendo a dita casa 9 metros e 85 centimetros de comprimento, 6 metros e 20 centimetros de largura, 2 portas e 1 janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, quintal murado, cacimba e 1 quarto fóra; para pagamento da execução contra Azevedo & Coelho.

— O sobrado n. 3, da travessa do Livramento, com 10 metros e 50 centimetros de comprimento, 4 metros de largura, com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado, cacimba, em máo estado, avaliado em 300$000; para pagamento da execução contra herdeiros de Francisco Ribeiro Pires.

— A casa terrea sita no Campo Grande, n. 3 A, com 4 metros de largura, 8 ditos e 40 centimetros de comprimento, com 2 portas e duas janellas de frente, sem repartimento, cozinha fóra, de pedra e cal, solo foreiro, em máo estado, avaliada em 150$000; para pagamento da execução contra Bernardino de Oliveira Coragem.

— Idem á rua de Santa Thereza n. 26, com 4 metros e 5 centimetros de largura, 18 metros e 80 centimetros de comprimento, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal murado, cacimba, solo foreiro, avaliada em 2:000$000; para pagamento da execução contra Antonio Teixeira Avila.

— O sobrado de um andar, á rua da Alegria n. 11, com 8 metros e 90 centimetros de largura, 17 metros e 70 centimetros de comprimento, tendo o andar terreo uma porta, 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, uma saleta para engommado, quintal murado, com duas cacimbas; o andar superior 3 portas de frente, 4 quartos, solo proprio, avaliado em 5:000$000; para pagamento da execução contra a viuva Bastos.

— O terreno em que se acha edificada a casa n. 3, na rua Real, (Poço da Panella) com 119 metros e 80 centimetros de frente, 80 metros de fundo, com diversas arvores fructiferas, avaliado em 500$00; para pagamento da execução contra Constancio da Silva Neves.

— Duas meias aguas no becco das Barreiras, tendo uma dellas 3 metros e 60 centimetros de largura, com porta e janella de frente e 1 sala, 3 metros e 55 centimetros de fundo, de pedra e cal, avaliada em 150$000; a outra com porta e janella de frente, 6 metros e 50 centimetros de largura, 3 metros e 57 centimetros de fundo, 1 sala, 1 quarto, corredor servindo de cozinha, avaliada em 200$000; para pagamento da execução contra Antonio Martins Saldanha.

— A casa terrea n. 23, sita á rua do Quiabo, em Afogados, com 2 janellas e 1 porta de frente, 35 palmos de comprimento, 24 e meio ditos de largura, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado, solo proprio, de pedra e cal, avaliada em 500$000; para pagamento da execução contra a viuva e herdeiros de Fructuoso Ferreira do Nascimento.

— As casas sitas no lugar do Barro, ns. 197 e 199, tendo esta porta e janella de frente, 4 metros e 40 centimetros de largura, 10 metros e 78 centimetros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, quintal em aberto, de taipa, em solo foreiro, avaliada em 100$; e aquella com porta e janella de frente, 3 metros e 10 centimetros de largura, 18 metros e 78 centimetros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, quintal em aberto, solo foreiro, em máo estado, avaliada em 60$000; para pagamento da execução contra Bernardo José da Costa.

— A casa terrea n. 35, da rua do Amparo, em Olinda, com 6 metros de largura, 17 metros e 40 centimetros de comprimento, porta e janella de frente, 2 salas, 4 quartos, cozinha interna, quintal em aberto, que termina na rua do Jogo da Bola, de pedra e cal, avaliada em 400$000; para pagamento da execução contra Affonso de Freitas das Chagas.

Recife, 9 de julho de 1879.

O solicitador da fazenda provincial,
João Firmino Correia de Araujo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 17 DE JULHO DE 1879

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição, por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Antonio Gomes Leal da Motta, Acacio Lourenço da Silva Porto, Antonio Pereira da Silva, Antonio Rodrigues de Oliveira Salles, Antonio Correia Maia, Anna Maria do Espirito Santo, Alfredo Augusto Dias, Antonio Leonardo Rodrigues, Antonio da Silva Gusmão, Basilio Francisco de Queiroz, Crispin Celorrio, Carmine Pellegrino, Cyriaco de Albuquerque Henriques Ernestina Emilia Neves de Barros, Felippe Carneiro Rodrigues Campello, Francisco de Salles Ribeiro Campos, Frederico Cintra Lima, Franklin Antonio Diniz, Francisco Lins Ayque de Meira, Giovanni de Stefane, Josepha Maria da Conceição, José Oliveira Secundino, João Fernandes Parente Vianna, José Joaquim Soares do Albuquerque, João Rodrigues Teixeira, Justino Anselmo da Silva, José Leandro Ribeiro da Costa, Joaquim Gouveia do Amaral, José Carlos Mayrink Pires Nabuco, Jacome da Cunha Freire, Joaquim Theodorico de Albuquerque Maranhão, José Theodoro Gomes, Luiza Merandolina da Silva Loureiro, Luiz da Veiga Pessoa, Manoel Raymundo Tavares, Maria Carolina de Mello, Margarida Maria da Conceição, Manoel Domingues Paes, Manoel Joaquim Nogueira, Manoel Moreira, Maria Magdalena do Conceição, Maria Joaquina de Almeida e Albuquerque, Maria Cleobulina de Mello Ottoni, Manoel Ribeiro Côrtes, Melchisedech Mathusalem Cardoso (2), Praxedes da Silva Gusmão, Rita Honorata Quixabeira, Rita Maria da Natividade Magalhães, Sebastião Grande de Arruda, Sebastião José de Oliveira, Sebastião Pereira Pinto, Sebastiana Idalina Barbosa Bahiana, Severina Maria Eugenia da Conceição, Theodoro Vieira do Couto, Valdevina Maria do Espirito Santo.

O encarregado do registro,
Casimiro Lucio dos Santos.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director desta repartição, faço publico que em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 2 do corrente, vai de novo á praça os reparos da cadeia do Limoeiro, com o augmento de 10 0/0 sobre o valor do orçamento, ficando assim elevado a 1:320$. As propostas serão recebidas ao meio dia de 26 do corrente.

Secretaria da repartição das obras publicas, em 4 de julho de 1879.

O oficial,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Associação Portugueza de Beneficencia

De ordem do Illm. Sr. presidente, são convidados os associados a reunirem-se em sessão ordinaria de assembléa geral, conforme o disposto no art. 43 dos estatutos, domingo 20 do corrente, ás 4 horas da tarde, na séde da sociedade, á rua larga do Rosario n. 26.

Secretaria da Associação Portugueza de Beneficencia, 17 de julho de 1879.

O 1.º secretario
Dionizio Guimarães.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director desta repartição, faço publico a quem interessar possa, que nessa secretaria recebe-se propostas até o dia 21 do mez proximo vindouro, para a execução dos reparos precisos no predio comprado em Granito para servir de cadeia e casa da camara, orçados em 4:414$752.

O orçamento das obras acha-se nesta secretaria para ser examinado pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 18 de junho de 1879.

O official,
João Joaquim de S. Varejão.

Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro

The Great Western of Brasil Railway Company Limited

A directoria desta companhia tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, das quaes existem ainda algumas a dispor, está aberta no escriptorio da mesma, nesta cidade, a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar algumas dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

As entradas serão realisadas no New-London & Brasilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigir-se ao escriptorio da companhia que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos, formulas dos pedidos de acções etc.

Representante da companhia e engenheiro residente

18 rua do Commercio 18, 2º andar

The New London & Brasilian Bank Limited.

RUA DO COMMERCIO N. 32.

Saca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo Porto rua dos Inglezes:

Em Lisboa, rua dos Capellistas **n.32**

Consulado provincial

O abaixo assignado faz sciente aos senhores proprietarios, negociantes e inquilinos das ruas, becco da Cruz das Almas, travessa da Ponte de Uchôa, Agua-Fria, estrada do Arraial, becco do Cemiterio, Porto d'Agua, rua do Alem, travessa do Arraial, rua do Costa, becco da Harmonia, rua do General Abreu e Lima, travessa da Casa Forte, becco do Arraial, Encanamento, travessa do Marques, Cruz das Almas e Parnameirim, que no dia 19 do corrente mez terá principio o lançamento da decima e mais impostos provinciaes da freguezia do Poço da Panella; e para sciencia dos mesmos, previne que deverão ter seus recibos devidamente legalisados, sob pena de ser feita a collecta na fórma do art. 28 § 2º do regulamento de 30 de outubro de 1875. — O conferente, servindo de lançador,
Antonio José Mauricio.

Instituto dos professores de Pernambuco, 18 de julho de 1879

De ordem do Illm. Sr. presidente, e de conformidade com o § 8º do art. 8 dos respectivos estatutos, convido a todos os socios para assistirem á missa que esta sociedade manda celebrar ás 7 horas do dia 22 do corrente, na igreja do convento do Carmo, pela alma da nossa fallecida consocia D. Cosma Elvira de Araujo. São igualmente convidadas as pessoas da familia e da amizade da fallecida.

O 1º secretario,
Manoel Roberto de Carvalho Guimarães.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

O escrivão—Rego Barros

Pelo Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda Joaquim Gonçalves Lima, teem de ser vendidos em praça publica, no dia 25 do corrente mez de julho, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia, os bens seguintes:

A casa terrea n. 242, sita á rua Imperial, com um terreno ao lado, murado na frente, avaliada por 300$.

A casa n. 123, sita á rua da Palma, avaliada por 600$.

A casa n. 19, sita á rua Vinte Quatro de Maio, antiga praia do Caldeireiro, avaliada por 700$; todos pertencentes aos herdeiros de José Hygino de Miranda, e penhorados para pagamento da fazenda nacional.

Assim como, perante o Sr. Dr. juiz substituto da fazenda, Francisco Alves da Silva, no predio acima declarado, e depois da audiencia, se venderá em praça publica os bens seguintes:

A casa terrea n. 72, sita á rua de S. José, avaliada por 2:000$, pertencente a Manoel Paulo de Albuquerque.

A casa n. 16 e sitio, na estrada de João de Barros, avaliada por 1:500$, pertencente a André de Abreu Porto.

A casa terrea de tijolo e cal n. 2, sita á rua dos Coelhos, avaliada por 1:500$, pertencente a José Carneiro da Cunha; todos penhorados para pagamento da fazenda nacional. Recife, 15 de julho de 1879.

O solicitador do juizo.
Francelino Chacon.

Inspecção do arsenal de marinha

Faz-se publico que nesta data foi vistoriado o vapor *Mandahu*, propriedade da companhia pernambucana de navegação costeira, e declarou a commissão de peritos que podia o vapor continuar a navegar.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 18 de julho de 1879.

Custodio José de Mello,
Inspector.

THEATRO SANTO ANTONIO

Sabbado 19 de julho

Grande baile em beneficio

Entrada 1$000.

THEATRO SANTO ANTONIO

Domingo 20

A's 6 1/2

Estréa de dous artististas

Grande festaar tistica em beneficio da joven actriz Ludgera Jayme, recentemente chegada das provincias do norte, onde grangeou bastantes applausos e sympathia pela propensão que mostra ter pela arte dramatica.

Espectaculo variado, cujo progamma é o seguinte:

1.ª parte

Symphonia pela orchestra, sob a direcção do distincto regente o Sr.
MARCELLINO CLETO

2.ª parte

A sempre applaudida comedia em 2 actos:

E eu sem casaca

3.ª parte

A linda comedia ornada de canto:

Ffff e Rrrr

4ª parte

Pelo Sr. *João Lessa* a poesia de *Guerra Junqueira*:

Fome no Ceará

5.ª parte

A nunca esquecida comedia ornada de canto e dança:

Uma criada impagavel !

6.ª e ultima parte

Pela beneficiade em trajos maritimos a linda poesia comica:

MANOEL CORISCO

A's 6 horas.

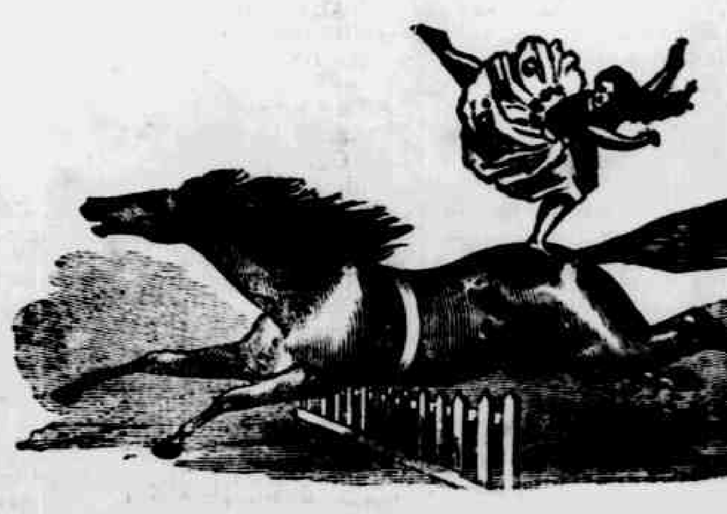

GREAT BRASILIAN CIRCUS OF VARIETIES DE A. LOWANDE

NO CAMPO DAS PRINCEZAS

HOJE! **Sabbado 19** HOJE!

SEGUNDO MAGNIFICO ESPECTACULO

NO QUAL SERÃO EXHIBIDOS

OS MAIS SURPRENDENTES E AGRADAVEIS TRABALHOS

Actos admiraveis! Scenas sublimes!

SO' POR DUAS SEMANAS

TRABALHAM OS MAIS NOTAVEIS ARTISTAS DO MUNDO

Aproveitem! HOJE Não faltem!

AMANHÃ DOMINGO 20

HAVERA' DUAS MAGESTOSAS FUNCÇÕES

Uma ás 4 horas da tarde, outra ás 8 da noite

COM NOVOS E SURPRENDENTES TRABALHOS

DOUS DISTINCTOS PROGRAMMAS AMANHÃ !

HA FUNCÇÃO TODAS AS NOITES

A de hoje principia ás 8 horas da noute e as duas de amanhã uma ás 4 da tarde e outra ás 8 da noite.

PREÇOS

Camarotes com 5 entradas	12$000
Cadeiras para maiores	2$000
Ditas para menores de 2 a 7 annos	1$500
Entrada geral	1$000
Dita para menores de 2 a 7 annos	500

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO SUL

Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

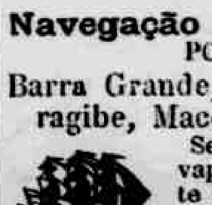

Segue no dia 24 do corrente, o vapor *Mandahu*, commandante Santos, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 23, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Para o Rio Grande do Sul

segue por estes dias a barca nacional *Mimosa*: para carga, trata-se com Baltar, Oliveira & C., á rua do Vigario n. 4

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O STEAMER

Ville de Bahia

Commandante Bugault

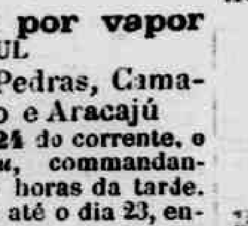

E' esperado da Europa até o dia 21 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul, de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros,

para os quaes tem excellentes accommodações, a tratar com os
CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
Galicia

Espera-se dos portos do sul até o dia 25 do corrente e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeos, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.
Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—Rua do Commercio—14

Companhia des Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
O PAQUETE
Orenoque
Commandante Mortemard

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em
Dakar, Lisbôa e Vigo
Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras
Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.
Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o
Consignatario
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró Aracaty e Ceará

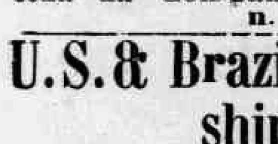

Segue no dia 21 do corrente, o vapor *Ipojuca*, ás 5 horas da tarde.
Recebe carga até o dia 19, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.
ESCRIPTORIO
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

U. S. & Brazil Mail Steamship Line
O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO
City of Parà

E' esperado de New-York, por S. Thomaz e Pará, até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Bahia e Rio de Janeiro, para onde recebe passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.
Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA dO COMMERCIO—14

LEILOES

LEILÃO
DOS
Generos, armação, utensilios e moveis da massa fallida de Manoel Alberto & C.
O agente Villar, competentemente autorisado pelo Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, fará leilão dos bens acima mencionados, pertencentes á massa fallida de Manoel Ferreira Alberto & C., á rua do Livramento n. 31, no dia 21 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã, em um só lote ou a retalho, conforme a vontade dos Srs. concurrentes.

O agente Burlamaqui
LEILAO
ás 11 horas em ponto
DE
Moveis, da massa fallida de Manoel de Azevedo Andrade
Segunda-feira 21 do corrente
O agente acima, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, venderá em leilão os moveis existentes em o sobrado á rua Primeiro de Março n. 8, constando de uma mobilia de jacarandá, quadros, louças e outros artigos que estarão patentes aos Srs. licitantes.

LEILÃO
DE
bons e solidos moveis, constando de uma mobilia de jacarandá com tampo de pedra, uma commoda de mogno, dous ricos reposteiros de seda e lã, uma commoda de amarello, uma mesa para escriptorio, uma estante, um lavatorio com pedra, um dito sem pedra, uma cama de jacarandá para casal, uma dita de ferro, uma mesa elastica, uma dita fixa, um santuario, uma cadeira de piano, dous aparadores com pedra, dous ditos de madeira, um guarda louça, uma marqueza, cadeiras, quartinheiras, cabides, louça, copos, calices, garrafas e muitos ooutrs artigos ao uso domestico.
Terça-feira 25 do corrente
A'S 11 HORAS
O agente Gusmão, competentemente autorisado por uma familia que mudou-se para fora da provincia, fará leilão dos moveis e mais objectos existentes, no primeiro andar do sobrado da rua do Imperador n. 31.

LEILAO
DE
Uma vacca tourina, uma carroça e um boi
TERÇA-FEIRA 22 DE JULHO
AO MEIO DIA
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
No largo da praça do Commercio em frente ao armazem n... onde haverá anteriormente leilão de moveis, balanças, um cofre e objectos de escriptorio, bem como uma armação e balcão.

LEILÃO
DE
Moveis e objectos de escriptorio, a saber:
Uma burra prova de fogo, de duas portas com banco, uma carteira para quatro pessoas, uma dita para uma pessoa, uma prensa para copiar cartas com mesa, um repartimento de escriptorio envernisado e com balaustres, um sofá, seis cadeiras de guarnição, uma estante para livros e papeis, uma grade para porta 1 relogio grande de parede, tinteiteiros, pastas, uma balança decimal, uma mesa redonda e outros objectos de escriptorio existentes no armazem da rua do Commercio n.
TERÇA-FEIRA 22 DE JULHO
A's 10 1/2 horas
O agente Pinto, levará a leilão as carteiras, cofres e mais objectos acima mencionados, existentes no armazem da rua do Commercio n.

Agente Remigio
LEILAO
De 15 caixas com chouriças, em latas.
Quarta-feira 23 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO
No armazem do Sr. Annes defronte d'Alfandega
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE REMIGIO

Monte de soccorro de Pernambuco
LEILAÕ DE JOIAS
Este estabelecimento fará leilão no dia 6 de agosto proximo vindouro, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, constantes das seguintes cautelas, a dinheiro de contado.
Os objectos estarão expostos nos 3 dias anteriores, para a apreciação dos pretendentes.
Ns.
1578—1 cruz de ouro com 7 brilhantes.
1579—1 alfinete de ouro com 31 brilhantes.
1584—1 correntão para relogio, e 1 par de brincos, ouro de 18 quilates.
1585—1 gargantilha, 1 volta (cordão), 1 pulseira, 1 alfinete, 1 caçoleta e 2 peças de brincos, ouro de lei.
1589—1 trancelim de ouro de lei.
1594—2 pares de brincos, 1 volta de trancelim, 1 caçoleta, 1 redoma, 1 crucifixo e 1 alfinete, ouro de 18 quilates; 2 relogios, sendo 1 para homem e outro para senhora.
1600—1 corrente e caçoleta para relogio, de ouro e platina.
1602—1 alfinete e 1 par de rozetas de ouro com 4 brilhantes.
pulseira de ouro com 3 brilhantes pequenos, 1 1/2 rozario, 1 fivella, 1 flor de ouro, 1 dedal, 1 1/2 par de botões para punho, 1 volta de trancelim, 1 par de rozetas, 2 passadores e 1 pequena corrente, ouro de lei.
1609 1
1619—1 corrente para relogio, ouro de lei.
1628—2 castiçaes prata de lei.
1636—1 corrente e sinete para relogio, ouro de lei.
1645—1 pulseira, 1 corrente para relogio, 1 volta de ouro, 1 dita de trancelim, 1 cordão, 1 cassoleta, 2 anneis, ouro de lei.
1561—9 volta de cordão, 1 caçoleta e 3 anneis, de ouro lei.
1669—1 trancelim com passador, ouro de lei.
1674—1 alfinete de ouro, contendo 44 brilhantes.
1677 1 par de rozetas de ouro com 2 brilhantes.
1679—1 par de brincos ouro de lei, 1 castiçal, 2 bocaes e 1 paliteiro de prata.
1683—1 par de fivellas e 2 pequenas peças, ouro de lei.
1686—1 annel de ouro com 1 brilhante.
1696—1 caçoleta de ouro com perolas e rubins, ouro de lei e 1 salva de prata de lei.
1702—1 par de rozetas de ouro com 2 brilhantes.
1709—1 corrente e caçoleta para relogio, ouro de lei, 1 par de rozetas com 2 brilhantes e 2 anneis com 2 ditos.
Recife, 11 de julho de 1879.
O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto

AVISOS DIVERSOS
— Vende-se uma boa vacca prenhe e uma garrota de raça tourina e tres ditas da terra, dando leite e com crias, 1 boi, 2 carroças, semente de couve manteiga: a tratar na rua Duque de Caxias n. 40.

— Recebe-se doentes para tratamento j na rua de S. Francisco n. 18.

— Aluga-se a casa n. 53, an Ponte de Uchôa tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— -Pedese ao Sr. Antonio José Ferreira Junior, o favor de dirigir-se ao escriptorio de Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5, a negocio de seu interesse; deixando de ser procurado por ignorar-se a sua moradia.

— O bacharel João Feliciano da Motta e Albuquerque tem aberto em casa de sua residencia, á rua Formosa n. 19, um curso das lingoas latina e portugueza, e de arithmetica e geometria.

— Precisa-se comprar uma casa terrea no bairro da Bea-Vista, nas seguintes ruas: S. Gonçalo, Pires até o Corredor do Bispo, Hospicio, Formosa, União, Saudade, Aragão, Conceição, Rosario, Gloria, Velha, Cotovello ou Barão de S. Borja. Deve ter 2 salas, 3 ou 4 quartos, cozinha fóra, agua de cacimba e quintal, ainda que seja pequeno: quem tiver uma nestas condições, queira apparecer á rua do Amorim n. 37, das 10 horas da manhã ás 5 da tarde, e fóra destas horas á rua dos Prazeres numero 11.

— Permuta-se uma escrava parda, de vinte e tantos annos de idade, que compra, cozinha, lava e engomma, tendo uma ingenua de nove mezes, por uma outra de meia idade e sem filhos: a quem convier este negocio, appareça no 2° andar do largo da matriz n. 4.

— Quem quizer alugar uma boa engommadeira e cozinheira, dirija-se á rua do Hospicio numero 20

— Dá-se dinheiro a premio com garantia de firma commercial: quem pretender, dirija-se a entender-se com o Sr. Ferreira, na typographia deste *Diario*, ou á rua do Livramedto numero 37.

— ALLUGA-SE uma escrava para todo serviço, na rua do Livramento n. 17. loja.

Arthur Augusto de Almeida e Antonio José de Oliveira Campos participam ao respeitavel corpo commercial que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham nesta praça sob a firma de Almeida & Campos, ficando o activo e passivo da mesma firma a cargo do socio Almeida.

— O Sr. Symphronio Cezar Paes Barreto queira ir a Olinda, á ladeira do Varadouro n. 9, a negocio de vantagens, antes que se vá para o Ceará-mirim.

— Aluga-se o armazem n. 9 do pateo do Carmo, proprio para molhados e muito afreguezado: quem o pretender, dirija-se á rua do Livramento, loja de calçado n. 39, que achará com quem tratar.

— Fugio no dia 10 do corrente uma preta de nome Isabel, nação Costa, por alcunha Timbó, representa 60 annos de idade, costuma embreagar-se, tem sido vista nesta cidade e seus arrabaldes vendendo fructas: pede-se á policia e aos capitães de campo a sua apprehensão e mandem-na á rua do Marquez de Olinda n. 1, que se gratificará.

— Aluga-se o sobrado de azulejo á rua do Leão Coroado: a tratar com José Carneiro da Cunha, rua dos Prazeres n. 50.

— Aluga-se o 1° andar do sobrado n. 21 á rua larga do Rosario, recentemente preparado: a tratar na rua do Imperador n. 14, primeiro andar.

— Aluga-se as lojas dos sobrados n. 27 do pateo do Terço e n. 25 da rua velha de Santa Rita, a casa n. 77 á rua de S. João, e as casas ns. 1 na segunda travessa do Principe e 42 á rua de Paysandú, na Passagem, com bastantes commodos para familia, quintaes murados, cacimbas, banheiros e agua encanada na ultima: a tratar no 2° andar do sobrado á rua do Rangel n. 41.

— Aluga-se uma boa casa na rua da Palma n. 59: a tratar na rua Duque de Caxias n. 34, 2° andar.

ESPLENDIDAS NOVIDADES
Chegadas pelos ultimos vapores
PARA
O ARMAZEM DO LOUVRE
IMPORTANTE ESTBELECIMENTO DE FAZENDAS E MODAS
SEM RIVAL NO NORTE DO IMPERIO

Este acreditadissimo e assaz conhecido estabelecimento de fazendas e modas, continua a receber mensalmente as mais importantes novidades de Paris e Londres, onde tem os mais activos commissionarios.
Encontrar-se-ha constantemente o melhor sortimento dos seugntes artigos:
Completo sortimento de sedas e gorgorões de côres.
Gergorão de seda branco, para vestido de noiva.
Variadissimo sortimento de popelines, brancas e de côres.
Lindos tecidos de lã e seda, (alta novidade.)
Cachemiras de côres novas, inclusive á Grenat.
Ricos cortinados para camas e janellas.
Colchas de seda e de lã e seda para cama de noivos.
Bonitos enxovaes para baptizados.
Grinaldas e véos para noivas.
Chapéos para senhora, preparados por madames Lofitte e Deloffre.
Vestuarios de casemira, lã, fustão e cambraia para crianças de 1 a 8 annos.
Superiores espartilhos.
Popelines de Lyon, côres inteiramente novas.
Tiras e entremeios bordados, de superior qualidade.
Camisas e penteadores enfeitados, para senhoras.
Superiores perfumarias de Lubin.
Chapéos de sol de seda ingleza, para homens e senhoras.
Vestidos feitos e montados em cartões, linho e cretone de lã.
Grande sortimento de superiores meias, para homens, senhoras e meninos.
Um bom sortimento de fazendas grossas, inglezas e americanas.
Superiores madapolões, F.I., S. O., e outras marcas.
Bramantes de linho e de algodão, atoalhados brancos e de côres, esguiões, selecias, toalhas felpudas e de linho, guardanapos, grande variedade de cretones, batistes, toil de Alsase, fustões, um bom sortimento de artigos, proprios para enfeitar vestidos, tapêtes grandes e pequenos, capachos de côco, alcatifas, malas para viagens e muitos outros artigos proprios de estabelecimentos de primeira ordem.
Convidamos ao publico em geral e particularmente ás Exmas. familias, a visitarem de preferencia o nosso importante estabelecimento, sempre que tiverem de fazer suas compras, pois temos resolvido vender as nossas boas mercadorias, por preços moderadissimos, visto que as recebemos directamente das principaes casas de Paris e Londres.
A verdadeira esteira da India, para fôrro de salas, encontra-se em nosso estabelecimento.

Vendas em grosso e a retalho
CASA DE CONFIANÇA
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
Rua Primeiro de Março n. 20 A.
BAIRRO DE SANTO ANTONIO

NOVA LOJA DE FAZENDAS
N. 40—Rua da Imperatriz—N. 40
INTITULADA
OS BARATEIROS DA BOA VISTA
DE
ALHEIRO & SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de fazendas, tanto de primeira necessidade como de phantasia, que se vendem por preços muito baratos com o fim de agradar aos freguezes e adquirir freguezia; de todas as fazendas dão-se amostras com penhor ou mandam-se levar as peças em casa das Exmas. familias para escolherem a seu gosto. D'entre muitos artigos que se acham neste estabelecimento não deixamos de mencionar alguns, como sejam:

Argentinas listradas a 200 rs. o covado
Bonitas argentinas listradas, sendo muito bôa fazenda para vestidos, de muita phantasia, com largura de chita franceza, pelo barato preço de 200 rs. o covado.

Batistes finissimas a 240 rs. o covado
As mais finas batistes que tem vindo ao mercado, com delicados padrões miudinhos, que valem 400 rs. liquidam-se a 240 rs. o covado.

Indianas assetinadas a 320 rs. o covado
Finissimas indianas assetinadas com lindissimos padrões claros e escuros, proprias para vestidos, sendo fazenda inteiramente nova e de muita phantasia, a 320 rs. o covado.

Chitas a rs. 200 o covado
Chitas muito encorpadas com bons padrões, tendo muita variedade em gosto, sendo fazenda para muito mais dinheiro, porém liquidam-se a 200 rs. o covado, por se ter comprado grande porção. E' pechincha.

covado
Modernissimos cretones, sendo assentos azus com lavores brancos, assim como encarnados com lavores pretos miudinhos, a 360 rs. o covado, assim como ditos de quadros e listrrs, garantindo-se que em panno e firmeza de côres são as melhores que teem vindo ao mercado, a 400 rs o covado, assim como um grande sortimento de percales e chitas claras e escuras, que se vendem de 200 até 320 rs., sendo tudo pechincha.

Popelines de seda, grande pechincha a 400 rs. o covado
Lindissimas popelines de seda com as mais modernas e bonitas côres, fazenda que val 800 rs., liquidam-se a 400 rs. o covado por se ter feito uma grande compra.

Fustão branco, covado a 640 r.
Fustão branco muito encorpado, proprio para vestidos e roupa para crianças, sendo dos melhoresque teem vindo ao mercado, a 640 rs. o covado; assim como maripozas brancas com listras assetinadas.

Fazendas para luto
Merinó preto com 6 palmos de largura, sendo fazenda muito leve e que não fica russa e que com poucos covados se faz um vestido, a 2$000 e 2$500, dito encorpado proprio para roupa de homem e menino, a 3$000, cassas e lãzinhas pretas, alpacas e princezas por preços baratissimos.

Chales de côres a 1$280 e 2$000
Chales de quadro que parecem de caxemira, fazenda muito fina e de gosto, a 2$000 e ditos de lã e algodão, fazenda de gosto, de 1$280 até 2$500.

Chales de caxemira a 8$000
Finissimos chales de caxemiras com os padrões de quadros e listras sendo dos melhores que teem vindo ao mercado, a 8$000 e dito de merinó de todas as côres, de 3$000 até 6$000.

Este novo estabelecimento dos Barateiros, da Bôa-Vista, sito á rua da Imperatriz n. 40, acha-se constantemente aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

Atoalhados a 1$600 e 2$500
Os Barateiros, da Bôa-Vista, vendem superior atoalhado de linho com 8 palmos de largura, a 2$500 a vara, dito de algodão com o lavrado em alto relevo, a 1$600, vara assim como guardanapos de linho, muitos superiores, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

— Precisa-se de um bom criado: na rua larga do Rosario n. 29.

— Aluga-se a casa n. 49 da rua de Santa Rita: a tratar na thesouraria das loterias.

— Aluga-se um sitio na estrada do Arraial, junto a estação de Mangabeira de cima; a tratar com o solicitador Caldas Padilha.

— Aluga-se um mulatinho para todo serviço domestico, na rua do Imperador n. 34, das 10 horas ás 4 da tarde.

MARAVILHOSAS CURAS
TÊEM-SE OBTIDO COM OS
PREPARADOS DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEU & C.ª
Vinhos simples e ferruginosos—Xaropes simples e ferruginosos—Pilulas simples e ferruginosas—Oleo, tintura, emplastro e pomada.

É incontestavel a efficacia dos preparados de jurubeba no tratamento das ... ainda mesmo complicadas ... nos engorgitamentos do figado e baço, ... ções subsequentes de febres intermittentes ... nos abcessos internos, nos tumores, especialmente do utero e abdomen, na anasarca, nos hydropisias e nas erysipelas.
As preparações ferruginosas obram como poderoso tonico, e são indicadas para a cura das anemias, chloroses, falta de menstruação, leucorrhéas, desarranjos atonicos do estomago, debilidades organicas, pobreza de sangue, etc., etc.

Dez annos de aceitação!!
Comprovada pela crescente procura dos nossos—*Preparados de Jurubeba*,—não só no imperio, como na Europa põem fóra de duvida a efficacia de tão poderosos medicamentos.

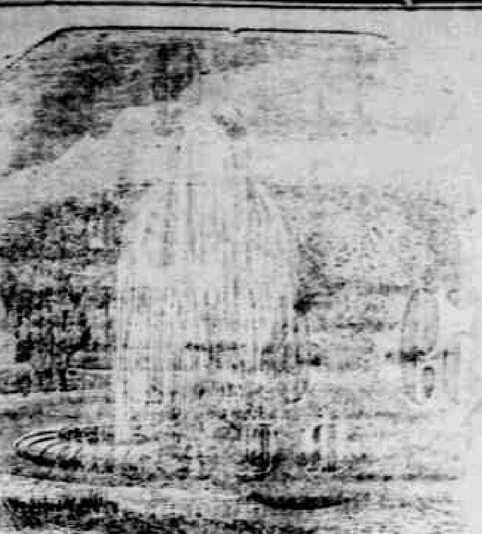

Agua Florida
DE
Murray & Lanman
Chamada geralmente o *Perfume Inextinguivel* e universalmente usado para perfumar o lenço, o mesmo que no toucador das senhoras de distincção, e no banho. Considera-se—como um perfume sem rival no mundo,—no quarto do doente purifica o ar e é de uma rara efficacia em todos os casos de esvaecimentos, fadiga, excitação nervosa, vertigens, etc. Experimentai o mais delicioso de todos os perfumes.
Vendem
em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

NDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ
NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	GUINCHOS.
CRIVAÇOÊS,	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS
E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCARROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUER DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc, etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.
Tem ás ordens dos senhores de engenho alguns exemplos que provam quanto devem desconfiar-se dos conselheiros gratuitos e dos agentes que nada ganham.
A fundição contrata, quer por preço fixo, quer para mandar vir os apparelhos por conta do proprietaraio
Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

VERDADEIRAS PILULAS DO Dor BLAUD
Não ha preparação ferruginosa que possa gosar mais da confiança dos Medicos e dos doentes, appoiada sobre documentos tão authenticos, como sejão estas pilulas. Estes documentos são os seguintes.
1° Insertas no novo *Codice*, e que são empregadas com um immenso successo, ha mais de 40 annos, por quasi todos os medicos, para curar a **Anemia**, a **Chloroeis**, *(cores pallidas)* e para facilitar a formação das meninas.
2° Eis a opinião de um dos homens dos mais eminentes nas sciencias medicas, que as experimentou.
« Ha 35 annos que exerço a medicina, sempre obtive com as pilulas de Blaud incontestaveis vantagens sobre todos os outros ferruginosos, e as considero como o melhor antichlorotico. » Doutor DOUBLE, ex-presidente da Academia de Medicina de Paris.
3° De todas as preparações ferruginosas, com as quaes temos obtido bons resultados no tratamento das affecções chloroticas, as **Pilulas de Blaud** parece-nos dever occupar o primeiro lugar. » (T. H. pag. 99, Dictionnaire Universel de Médecine).
Deve-se exigir que o nome BLAUD, esteja gravado em cada pilula como se vê aqui a margem:
DESCONFIE-SE DAS FALSIFICAÇÕES
Paris, rue Payenne, n° 8 e em todas as principaes Pharmacias.
Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Co.

PÂTE PECTORALE DE GEORGE
Muito efficaz contra as *Inflamações da garganta e do peito*, CONSTIPAÇÕES, *Bronchites*, *Aphonia* (extincção de voz) *Catharro agudo ou chronico*, *Asthma*, *Tosses convulsas*, *Grippe*, etc.
Medalhas de PRATA e OURO; Certificados dos mais distinctos Doutores; Relatorio da Academia de Industria, attestam da sua acção calmante em todas as irritações do tubo digestivo.
Depositarios em *Paris*, REYNAL, Medico-Pharmco e Co, successores, 32, rue Taitbout.
Em *Pernambuco*: J. ELIAS de MOURA e Co;—F. MANOEL da SILVA;—FERREIRA MAIA e Co.

INJECTION BROU
HYGIENICA
INFALLIVEL
PRESERVATIVA
A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. *(Exigir a instrucção do uso)*. 30 annos de existencia. *Paris*, em casa de Jules FERRÉ, Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, successor de Brou.

LIQUIDAÇÃO

PARA ACABAR

59 O CINCOENTA E NOVE 59

RUA DO QUEIMADO

Tendo Grande deposito de tecidos diversos para vestidos: em zefire, lãs linho e sêda liquida, por todo o preço a dinheiro para acabar, aproveitem: a liquição é por 30 dias.

59 Rua do Queimado 59

Vão por ellas

Aluga-se por 18$000 as casas terreas n. 9 da rua de Santa Cecilia e rua do Nascente n. 26: trata-se em Fóra de Portas, á rua do Pilar n. 56, taverna.

Compra-se

Quem tiver e quizer vender um escravo bom cosinheiro, dirija-se ao largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, escriptorio.

GRANDE SORTIMENTO

de balanças
de medidas de ferro para seccos
« « de madeira para seccos
« « de folha para liquido
« « de metal para liquido.
Pesos de ferro de 20 kilos a 50 grammas.
« de latão de 500 grammas a 1 gramma.
« de « de 1 kilo a 1 gramma.
Vende-se por menos do que em outra qual quer parte
NA LOJA DO SOUZA
Rua do Barão da Victoria n. 61, antiga rua Nova.

Vende se barato

Botinas de Pollak, de todas as qualidades: na rua do Marquez de Olinda n. 24.

A Botina Franceza

na rua do Marquez de Olinda n. 24. acaba de receber per este ultimo vapor um variado sortimento de calçados de todas ss qualidades, dos fabricantes Lemoiae, Cortier e Suzer.

Capitão José Laurentino de Azevedo

Isabel Emilia de Oliveira Azevedo e seus filhos, mulher e enteados do finado capitão José Laurentino de Azevedo, convidam aos parentes e amigos do mesmo finado para assistirem no convento do Carmo, segunda-feira 21 do corrente, ás 7 horas da manhã, á missa do setimo dia do seu passamento.

O tenente-coronel Franca convida aos amigos e parentes de seu prezado filho Herminio, para que se dignem assistir ás missas que pela sua alma manda celebrar nas igrejas da Penha e Santa Rita, bem como na matriz de Palmares, no dia 21, setimo do seu passamento, ás 8 horas.

Major Bellarmino do Rego Barros

D. Candida de Moraes Barros, suas filhas, seu genro, seus irmãos e o conselheiro Dr. João Alfredo Correia de Oliveira e sua mulher, possuidos do mais doloroso sentimento pela triste noticia que tiveram de ter fallecido em Paris, no dia 21 do proximo passado, seu prezado e saudoso marido, pai, sogro, cunhado e irmão, o major Bellarmino do Rego Barros, convidam a todos os seus parentes e amigos, e aos do fallecido, para que se dignem assistir ás missas, que por sua alma serão celebradas na matriz da Boa-Vista, pelas 7 horas da manhã do dia 21 do corrente, trigesimo do seu passamento, e desde já manifestam o seu eterno reconhecimento por este acto de amizade e caridade.

D. Olympia de Barros Wanderley

Silvestre da Rocha Wanderley, Francisco da Rocha Wanderley, Adolpho A. Wanderley (ausente), Thereza de Mesquita Wanderley e seu marido Clementino de Mesquita, filhos e genro da finada D. Olympia de Barros Wanderley, agradecem sinceramente a todos aquelles que se dignaram comparecer ao enterro da mesma sua mãi e sogra; e de novo as convidam para assistir ás missas que mandam celebrar no sabbado, 19 do corrente, setimo dia do seu passamento, na matriz de Afogados, ás 7 1/2 horas, e desde logo anticipam sua gratidão.

Manoel Joaquim Loureiro

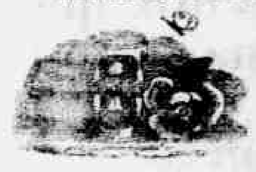

José Antonio de Souza Basto, Souza Basto Loureiro & C e Antonio Gonçalves Pereira, amigo, socios e parente do fallecido Manoel Joaquim Loureiro, convidam aos seus amigos e do finado, para assistirem ás missas que mandam celebrar na matriz do Corpo Santo, ás 8 horas da manhã, do dia 21 do corrente. 30º dia do seu passamento; desde já se confessam gratos aos que assistirem a este acto de caridade e religião.

Antonia Florentina Cavalcante de Albuquerque

João Florentino Cavalcante de Albuquerque Junior, sua esposa e filhas mandam celebrar uma missa por alma de sua prezadissima mãi e avó, na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 21 do corrente. 1º anniversario do seu passamento.

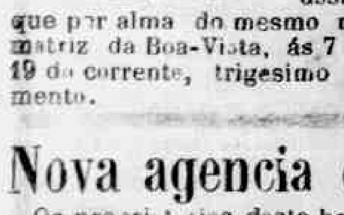

Braz Florentino Henriques de Souza convida aos seus amigos e os do seu finado collega e amigo Dr S bastião Cordeiro Coelho Cintra, para assistirem a uma missa que por alma do mesmo manda celebrar n matriz da Boa-Vista, ás 7 horas da manhã de 19 do corrente, trigesimo dia do seu fallecimento.

Nova agencia de moveis

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, não podendo expor ao respeitavel publico o seu grande sortimento de moveis, resolveram transferil o para o vasto armazem n. 54 da mesma rua, onde o publicio encontrará sempre um grande deposito dos seguintes artigos:

Pianos, mobilias de jacarandá, ditas de junco, ditas de faia, toilettes de jacarandá, ditos de mogno, guarda vestidos, guarda louças, mesas elasticas, cadeiras de junco espelhos ovaes e muitos outros objectos que se acham á vista; bem como uma importante montra para porta de estabelecimento; pedem pois a concurrencia e coadjuvação do mesmo publico, á rua do Barão da Victoria n. 54.

Previne-se

que a casa terrea n. 50 á rua de Domingos Theotonio, é foreira e deve foros.

— Aluga-se a casa n. 3 do becco da matriz de Santo Antonio: a tratar na thesouraria das loterias.

— Aluga-se o armazem n. 5 á rua da Moeda: a tratar na casa n. 57, á rua da Imperatriz.

Attenção

Fugio do engenho S. José, freguezia da Luz, os escravos Antonio e Benedicta, aquelle tem 20 annos de idade, baixo, grosso, bem preto, olhos salientes, pernas um pouco arqueadas e tem uma perna mais grossa que outra, e esta negra fula, idade 30 annos, baixa, corpo regular; consta andar para o Caldeireiro: quem os pegar, será generosamente gratificado, ou no referido engenho ou no escriptorio dos Srs. Leal & Irmão, á rua da Cadeia do Recife.

ABRIO-SE

A' rua do Vigario n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Aluga-se

a casa de um andar, com excellentes commodos para familia, á rua do Coronel Suassuna n. 181, antiga Augusta: a tratar na rua do Commercio n. 34, 2º andar.

Aluga-se

a loja do sobrado n. 56 á rua do Barão da Victoria a tratar na mesma rua n 54, armazem.

Livre ou escrava

Precisa-se de uma ama para todo serviço de duas pessoas: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 54, na nova agencia de moveis.

Precisa se

alugar uma preta que lave e venda na rua: a tratar na rua da Soledade n. 50

Convida-se

ás pessoas que devem á casa Paula Mafra á rua do Cabugá n. 5 A, a saldarem seus debitos até o dia 15 de agosto proximo, sob pena de lhes serem cobrados judicialmente, como para isso estão autorisados os abaixo assignados, como successores naquelle estabelecimento.

Recife, 15 de julho de 1879.

Amancio de Carvalho & C.

Aluga-se

a casa terrea da travessa do Freitas, antiga da Trindade, bota os fundos para a rua Azul, em S. José, com 2 salas, 2 quartos, cozinha, quintal murado, cacimba bem limpa, por 15$000 mensaes; duas ditas na rua do Riachuello, antiga do Destino, ao pé do hospital militar, na Boa-Vista, com bastantes commodos e limpas, ns. D e E: trata-se na rua da Senzala-nova n. 1, Recife.

Aluga-se

o terceiro andar e sotão da rua da Penha n 1, com commodos para grande familia, caiado e pintado de novo; a tratar no mesmo prediot

AMA precisa-se de uma para tomar conta de casa e sitio nos Afflictos, dando fiador de sua conducta: a tratar na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

Vêde

Lêde

E ide

almoçar, jantar ou ceiar no grande salão da

Confeitaria do Campos

Haveis de gostar... haveis de gostar.. experimentai... experimentai... alli encontrareis tudo que póde trazer ao vosso espirito, o prazer, porque não ha prazer verdadeiro com o estomago vasio.

COM CERTEZA!!!...

Porque o estomago é a fonte principal das alegrias da humanidade; e senão: conservai-vos com o estomago vasio e vereis logo que não podeis estar alegre e nem podeis alegrar aquelles em companhia dos quaes vos achais, porque as vossas idéas e attenções estão concentradas no vosso estomago: tratai, portanto, de refazer o vosso estomago logo que elle necessitar de refeição e de preferencia ide pessoalmente

A'

Confeitaria do Campos

22—Imperador—22

Por modico preço

Aluga-se o excellente sobrado de um andar e sotão, sito á rua do Bartholomeu n. 67, com bastantes commodos, e os dous armazens da praceta da Concordia ns. 2 e 5, proprios para qualquer estabelecimento ou officinas: a tratar na rua larga do Rozario n. 34.

AMA

Precisa-se de uma de bons costumes e cuidadosa, para tomar conta de uma casa de homem solteiro que tem tratamento, devendo saber engommar bem, coser, e ter principios de cosinha; exige-se que saiba ler e escrever. Quem estiver no caso de satisfazer, dirija-se ao largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, que agradando, paga-se bem.

FEIJÃO

Branco e amarello muito novo, no Forte do Mattos, armazem do Travassos.

Para engenho

Quem pretender uma professora sufficientemente habilitada, e com bastante pratica de ensino, dirija-se á rua do Cabugá n. 3, loja.

Droguista

Offerece-se um rapaz habilitado, que affiança sua conducta, para droguista: quem precisar, deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes D. B.

ALUGA-SE

uma pequena casa com sala e quarto, na rua de S. Francisco n. 6, aluguel razoavel: a tratar na rua da Concordia n. 47.

AU BOM MARCHÉ

ANTIGO BAZAR DA MODA

A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 81

A casa que hoje vende fazendas mais barato que em outra qualquer parte, por conhecer que não é o vender caro que tira lucro; por isso dá abaixo uma nota de alguns artigos para o publico ver e vir examinar:

Batistes de côres, covado a 200 rs.
Oxford, idem a 200 e 240 rs.
Chitas claras e escuras, idem a 240, 260 e 300 rs.
Cretones superiores, idem a 360, 440 e 500 rs.
» para coberta, idem a 440 e 640 rs.
Chitas » » idem a 300 e 360 rs.
Alpacas lisas, idem a 560 e 600 rs.
Merinós, cachemira enfestadas, idem a 1$700.
Lãs de côres, idem de 200 rs. a 1$.

Grande sortimento de camisas para (homem) brancas e de cretone e collarinhos.

Completo sortimento de meias, para homens, senhoras e meninos, assim como tem um completo sortimento de brins, bramantes para lençóes, casemiras, toalhas, atoalhados, algodões e madapolões e tudo mais que pede um bom sortimento de fazendas que, se vende por menos que em outra qualquer parte.

CORREIA JUNIOR & C.

GRANDE FABRICA DE ROUPA

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno pretos azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.
Rua do Barão da Victoria n. 41

CALDEIRARIA NACIONAL

E

Fundição de bronze e sinos

DE

CARDOSO & BRUNO

RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO, ANTIGA DO BRUM N. 66

Os proprietarios deste estabelecimento, montado no anno de 1875, fazem sciente aos senhores de engenhos, agricultores e ao respeitavel publico em geral, que a CALDEIRARIA NACIONAL está montada em condições de se encarregar e dar prompto e satisfactorio cumprimento á quaesquer encommendas tendentes ás suas officinas de caldeiraria, latoaria, fundição de bronze e sinos, cujas officinas são dirigidas pelo habil e antigo artista neste genero JOAO DAVID BAPTISTA, com pratica de 41 annos no Brasil, e além de muitos outros artigos fabricam os seguintes:

MACHINAS para fabrico de alcool pelos systemas dos autores francezes, ALAMBIQUES de esquenta garapa e simples de todas as dimensões e systemas pelos mesmos autores, *pois até o presente não conhecem invenção nacional e todos os fabricantes do paiz se tem restringido com pequenas alterações aos systemas desses autores.*

AVULSOS.—Carapuças, columnas e serpentinas para esquenta garapas e condensadores, torneiras, carregadores para alambiques, flaujas e brides de todos os tamanhos, parafuzos de bronze para as mesmas, canos de cobre de todos os diametros, bicas e paróes de dito para caldo e garapas, BOMBAS de repuxos e aspirantes para garapa, mel e agoa, de cobre, de bronze e de ferro, neste genero só conhecem um inventor e este foi ARCHIMEDES, tudo o mais não passa de alterações para satisfazer o gosto do pretendente ou a localidade onde tem de ser assentada, BOMBAS continuas sem precisar de motor para fornecer agoa a distillações

TACHAS e tachos de cobre, passadeiras, espumadeiras e repartideiras de cobre, ditas ditas ditas de ferro estanhado, cobre picado para roda de moer mandioca.

SINOS de 16 libras a 110 arrobas, fabricados pelo systema francez.

Teem para vender: canos de ferro e de chumbo de diversas dimensões, chumbo em barra e em lençol, estanho em barra e verguinhas, zinco em barra, cobre em lençol e arruelas, cadinhos patente, plumbago e triangulo, sola para bombas, etc. etc.

Tendo feito acquisição dos primeiros operarios existentes nesta provincia estão habilitados para bem poderem servir as pessoas que se diguarem honral-os com a sua confiança; promettem todo zelo, presteza, perfeição e modicidade preços na execução das encommendas que estiverem a seu cargo.

CARDOSO & BRUNO
Rua do Barão do Triumpho, qutr'ora do Brum n. 66.

GRANDE DESCOBERTA

Successo infallivel!!

REMEDIO MAGICO

QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.
UNICO DEPOSITO
Pharmacia Americana
N. 57 —RUA DUQUE DE CAXIAS— N. 57

O advogado João de Sá e Albuquerque tem seu escriptorio á rua do Imperador n. 34, 1º andar, onde será encontrado das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Incumbe-se tambem de causas no fôro de Ipojuca, Cabo e Escada.

O Dr. João Maria Seve medico parteiro e operador, continúa no exercicio de sua profissão, á rua Princeza Isabel n. 8.

Advogados

Bachareis Francisco José de Medeiros e Dario Cavalcante do Rego Albuquerque, rua Duque de Caxias n. 73, 1º andar, entrada pela praça de Pedro II, encarregam-se de questões nesta capital e fóra della.

Attenção

Luso Brasileira

Os proprietarios da confeitaria Luso-Brasileira previnem a todos os seus devedores sem excepção, que não vindo pagar até o fim do corrente, verão seus nomes estampados neste jornal, visto que já estamos cansados de mandar cobrar.

Recife, 18 de julho de 1879.

Nunes & C.

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados entre os seus bilhetes garantidos venderam 1 quarto de n. 932 com a sorte de 800$000, além de outras menores de 32$000, e 16$000 da 5.ª parte das loterias a beneficio da sociedade Propagadora da Instrucção Publica, 305.ª, extrahida quarta-feira, 16 do corrente mez, pelo que convidam os possuidores a virem receber as quantias a que teem direito, prevenindo-se de novos bilhetes da de n. 306.ª, da 11.ª parte das loterias a beneficio da matriz da Victoria, cuja extracção deverá ter lugar quarta-feira 23 do corrente, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes tres quartos n. 1935 com a sorte de 200$000 e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria que se acabou de extrahir (305.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 11.ª parte das loterias a beneficio da matriz da Victoria [306.ª], que se extrahirá na quarta-feira 23 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

Liquidação

Para acabar

59—O CINCOENTA E NOVE—59
Rua do Queimado

Tendo grande deposito de tecidos diversos para vestidos, em zefire, lãs, linhos e sêda, liquida por todo preço a dinheiro para acabar, aproveitem; a liquidação é por 50 dias.

59—Rua do Queimado—59

Aluga-se

o 3º andar da casa sita á rua da Aurora n. 3, com commodos para grande familia: a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 189.

Aluga-se

o pavimento terreo do sobrado n. 65 da rua do Hospicio; o 2º andar n. 63 da rua do Bom Jesus; a tratar na rua do Vigario Thenorio numero 31.

Casas terreas para alugar

Na rua do Coronel Suassuna, antiga dos Martyrios ns. 162 e 164; a tratar no caes Vinte Dous de Novembro n. 60.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, com alguma pratica: no largo do Mercado numero 23.

ALUGA-SE

As casas terreas ns. 18, 20 e 22 da rua dos Guararapes, o 1º e 2º andares da casa n. 63, da rua de S. Jorge e o 1º andar com sotão da casa n. 10 da travessa de S. Pedro: á tratar na rua do Apollo n. 20.

Escrava

Precisa-se alugar uma escrava para o serviço interno de uma casa de familia: na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Aluga-se

o primeiro andar da rua Direita n. 82 e a casa terrea á rua do Mondego: a tratar no caes do Apollo n. 75.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um quarto de n. 932 com a sorte de 800$000, além de outras sortes menores de 32$ e 16$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 11.ª parte das loterias (306ª), a beneficio da matriz da Victoria, que se extrahirá quarta-feira 23 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Jo... d Costa Leite.

Cobrança

Algum senhor que tiver de ir a cobranças em Caruarú, querendo encarregar-se de uma de cerca de tres contos de réis, naquella cidade, dando aqui fiador, dirija-se á rua do Amorim n. 37.

Casa na Soledade

Aluga-se a casa da rua do Bom-Fim n. 5, com duas salas, tres quartos, cozinha e cacimba: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 3: a chave para ver na rua da Conquista n. 25.

Semente de cacáo

da Bahia, 1ª qualidade, distribue-se no caes Vinte Dous de Novembro n. 60, escriptorio de Silva Barroca.

Escravos fugidos

Fugiram do engenho Frexeiras, na freguezia da Escada, na noite de 13 para 14 do corrente, os escravos seguintes:

Mafra, cabra, estatura regular, idade de 30 annos, pouco mais ou menos, pouca barba, cabellos carapinhos, olhar de velhaco, tem uma cicatriz pequena nos peitos e outra n'um pé.

José, cabra, corpolento e bastante alto, sem barba, rosto um pouco pequeno, levou chapéo de feltro preto, alto, copa redonda, e entre outras peças de roupa, calça branca e paletot preto de alpaca. Seguem juntos. Roga-se a quem os apprehender ou delles der noticia, o obsequio de dirigir-se ao dito engenho ou ao Recife, á rua do Bom Jesus n. 1, que será generosamente recompensado.

ESCRAVOS FUGIDOS

400$000

A quem capturar os escravos abaixo notados, e trouxerem a esta capital, á casa commercial de Mello & C., ou João Pedro de Mello, no Recife, rua do Livramento n. 38.

Elias, preto, alto, grossura regular, rosto redondo, 24 annos, pouca barba, cabellos carapinhos, olhos castanhos, pés bem feitos e grandes; quando falla tem o ar risonho, bastante esperto, foi vendido ha pouco pelo Sr. Ildefonso Ayres d'Albuquerpue Cavalcante, e seu mano Silvino, moradores em Patos, a José Pordeus Rodrigues Seixas morador em Campina Grande.

Paulo, pardo, bastante escuro, 25 annos, um pouco grosso, altura regular, rosto comprido, olhos castanhos, cabellos carapinhos, barba nenhuma, pés bastantes grandes e chatos, foi escravo de Ignacio Dantas Correia de Goes, morador no Teixeira; este escravo trabalhou no engenho Tibiry, da Varzea, d'esta capital, em maio e junho corrente.

Antonio, mulato, alto, 30 annos, usa pequeno bigode e Cavaignac, ruivo, corpo regular, foi escravo de Juventino da Silveira Borges, morador em Curraes Novos, villa do Acary, provincia do Rio Grande do Norte, hoje pertencente a João Jeronymo de Souza e João Evangelista de Souza, este do Cuité Guarabira e aquelle de Curraes Novos.

Outro sim, a gratificação de 400$000, só se refere aos escravos Elias e Paulo.

Parahyba, 19 de junho de 1879.

Mello & C.

Aluga-se

2 SITIOS

Um na Varzea, com casa para familia, com muitas fructeiras, e no fundo do mesmo excellente banho; e outro na rua de S. Miguel n. 99, em Afogados, com casa para familia, todo murado, com algumas fructeiras, muito capim, e logo junto excellente banho salgado, muito perto do caminho de ferro, de bonds, passando pela porta as diligencias, e breve chegam á porta os bonds; aluguel razoavel: a tratar na rua da Concordia n. 47.

Cavallo furtado

Furtaram do cercado do engenho Cumbe de baixo, na freguezia de Iguarassú, na madrugada do dia 13 de julho, um cavallo russo sujo, pequeno e com o ferro Cumbe no quarto: quem souber qualquer noticia a esse respeito, póde manda-lo ao dito engenho ou á rua do Hospicio n. 4.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Alliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes: idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba: quem o capturar e leva-lo ao largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, será generosamente gratificado.

Attenção

Aluga-se o excellente segundo andar da casa sita á rua do Barão da Victoria ns. 43: a tratar na pharmacia do Dr. Sabino.

COMPRAS

MOEDAS
DE
OURO E PRATA

Assim como ouro e prata velha, paga-se mais que em qualquer outra parte: na rua do Imperador n. 32, loja de joias.

— Compra-se apolices de 6, 7 e 8 0/0 de juros: a tratar na rua da União n. 22.

CHUMBO E COBRE

Compra se chumbo, cobre e latão velho: no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador.

Prata e ouro

Compra-se no 1º andar n. 52, á rua Duque de Caxias.

VENDAS

Café do Ceará

Vende-se do melhor que ha no mercado e bem secco: a tratar no escriptorio da rua do Marquez de Olinda n. 24, 1º andar.

BAZAR VICTORIA

Este estabelecimento acaba de receber um lindo sortimento de objectos de miudezas como sejam: fitas de gorgorão, de sarja, de lã, de linho, e de algão. Bicos de muitas larguras e padrões lindos, enfiadores de seda para espartilhos, lã para bordar, botões de gargorão, de setim, de madeira e de osso de muitas côres, e de madreperola de muites tamanhos e formatos muito elegantes, linhas, retrós grampos, alfinetes, e muitos outros objectos proprios para fazer-se presentes, e vende-se por preçoss commodo na rua Nova n. 2.

De lã

Camisas de flanella e de ponto de meia. Ceroulas de flanella e de ponto de meia. Meias para senhoras, homens e meninas. Vende-se

NO BAZAR VICTORIA

N. 2—Rua Nova—N. 2

Artigos baratissimos!!!

É COM AS FAMILIAS

Entremeios transparentes bordados á agulha, a 500 rs. a peça. Brincos de tartaruga, a 1$ o par. Punhos e golinhas de cambraia para senhora, a 200. Matames ou papafinas para saias e outros misteres, a 1$ a peça. Brincos de sandalo, a 200 rs. o par. Bico e renda de guipure, largos e e estreitos, a 1$ a peça. Rendas [illegible] tas, a 800 rs. a peça. Gallões pardos e cinzentos para vestidos de cretone, etc., a 200 rs. a peça, tudo isto se encontrará na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Agua de flor de laranja

Optima agua de flor de laranja, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e vende barato.

--- Vende-se a posse de um terreno situado na estrada de Belém: quem pretender, dirija-se á Ponte de Uchôa, sitio da Jaqueira, a fallar á proprietaria Petronilla Moreira Costa.

Bom emprego de capital

Vende-se nove casas nos Afogados, em terreno proprio, por 4:20 $, todas em um só lote ou cada uma de per si, á vontade do comprador, que rendem presentemente 63$000 mensaes: a tratar na rua de S. Miguel, sitio dos quatro leões.

Vende se

algumas casas no povoado da Torre, em terrenos proprios, livres e desembaraçadas, por seu dono se retirar desta provincia: a tratar na rua do Gervasio Pires n. 87.

Lindos espelhos ovaes

grandes, moldura dourada, e menore vende-se no Bazar Victoria n 2.

1,800 covados

Lãs imperiaes, tecidos frôxos, para vestido, fazenda muito linda, receberam Almeida & Campos e vendem por 500 réis o covado, é fazenda de 1$000, em razão da muita quantidade, resolvemos vender baratissimo, para acabarmos em pouco tempo; recommendamos esta fazenda ás Exmas familias, pois é vendida por metade do seu preço real. Preço 500 réis

NA LOJA DE ALMEIDA & CAMPOS

Na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas

Receberam mais uns lindos cretones francezes, todos de campo branco, com muito lindo desenho, e vendem a 400 réis o covado, preço baratissimo, recommendam tambem para mandarem ver as amostras, que com certeza muito agradarão

Rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

— Assucar de turb.na pulverisado em 1|2 barricas e 1|4 Rua do Commercio n. 44

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs o covado.

Cretones superiores, lindos padrões a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8 $00.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretones com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000.

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça

Cordão de linho, pava vestidos, a rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs [illegible]

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Contra as caspas

Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não sofrerá deste mal? Todos, por tanto, dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

E' feio

SARDAS E PANNOS

Leite de rozas brancas e leite virginal, remedio infallivel contra pannos e sardas, recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

E' bonito

Quereis amaciar vossas mãos? ide á Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63, e comprai sabão de areia e chegareis ao fim desejado.

ALIZARINE

Tinta inalteravel
PARA ESCREVER
J. Kirchhofer & C.

PERNAMBUCO

Esta tinta recommenda-se pela sua composição e fluidez como a melhor e a mais segura de todas as tintas até hoje conhecidas. Não ataca as pennas de aço, dá até tres excellentes copias, mesmo muitos dias depois de escrever, e é preferivel a qualquer outras tintas particularmente para livros de commercio, documentos, etc., de que se careça longa conservação.

Na mesma casa vende-se tinta Violeta da melhor qualidade que tem apparecido no mercado

CHEGOU

Completo e variaddo sortimento de calçados inglezes do afamado fabricante Bostock, tanto para homens como para senhoras e meninos o que ha de melhor em qualidade e gosto.

BOTINAS

Para homens, formato moderno e elegante á Cri Cri, alem destes se encontrará um variado sortimento de calçados francezes para homens, senhoras, e crianças, dos mais acreditados fabricantes, artigos de fantasia e duração, tudo por preços resumidos

NA BOTINA MARAVILHOSA
A' rua 1.º de Março n. 19
DE
Joaquim A. Ribeiro & C.

Sitio á venda

Vende-se a casa terrea no Arraial, junto a estação da Casa Amarella, com 2 salas, 6 quartos, cozinha e 2 quartos fóra, tanques para lavagem e para banho, cacimba com excellente agua, e sitio com arvores de fructo: a tratar na rua da Senzala-nova n. 42, armazem.

MUDOU-SE O TEMPO

Joaquim Ferreira Campos & C.

Leitura para senhoras. Os homens (querendo) tambem podem ler.

Saias bordadas, de 5$ a 10$ uma.

Dites de crochet, de 1$ a 3$ uma.

Fronhas de labyrintho, de 15$ a 20$ o par.

Lenços de dito, de 2$ a 10$ um

Toalhas de dito para baptisado, de 40$ a 80$ uma.

Cueiros bordados a 20$ um.

Camisas bordadas a 3$ uma.

Enxovaes para baptisados, de 15$ a 20$000.

Neigaise de lã e sêda, do ultimo gosto, a 800 rs. o covado.

Leques de marfim de lindos gostos, de 8$ a 15$ um.

Espartilhos de couraça, de 6$ a 10$ um.

Punhos e collarinhos, de 3$ a 6$.

Popelines de linho a 400 rs. o covado

Ditas de sêda, de 800 a 1$ o covado

Chambres para senhoras e para homens, de 6$ a 10$ um

Talhos de labyrintho, de 5$ a 10$.

Sêdas lisas a 2$ e 2$500 o covado.

Setins de todas as côres, de 800 a 2$ o covado.

Riquissimos coques frizados, de 5$ a 8$000

Pannos de crochet para saias, a 640 rs. o covado.

Chales de casemira de lindos gostos, de 10$ a 15$000.

Fustão amarello com 4 palmos de laagura, a 800 rs. o covado.

Cretones modernos para vestidos, de 240 a 500 rs. o covado$

Alpacas lisas, de 500 a 1$ o covado

Lenços de linho, grandes, para senhoras, a 1$500 um.

Meias para senhoras, de 12$ a 15 duzia.

Mussulina branca, enfestada, a 500 o covado

Filó de linho bordado, a 1$ a vara.

Sahidos de baile, a 5$ uma.

21—Rua Primeiro de Março—2

TINTURA CHINEZA

Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR
A. R. RAMALHO
Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar
SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accordo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias, isto porque os cabellos vão crescendo e faz apparecer os brancos; porém conservando sempre a sua côr natural sem a mais pequena alteração.

O autor desta preparação, pede que a experimentem para depois fazerem seu juizo.

E' verdade que a maior parte do ganado por muitas [illegible] ter sido enporém o autor d'esta tintura compromette se a pintar, e dar todas as explicações necessarias ás pessoas que lhe queiram dar essa honra, e então fará ver que tudo quanto diz é verdade, pois, poucos minutos será sufficiente para se fazer uma pintura bem á natural, sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicar aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

PECHINCHAS
O 43

Rua Duque de Caxias defronte da pracinha

Alpacas lisas, cores lindas, a 500 rs. o covado.

Chales de casemira de quadros, a 3$000 um, volem 6$000. E' pechincha.

Fustão acolchoado, branco e de cores a 500 rs. o covado vale, 800 rs.

Batistes finas, cores fixas, a 200 e 240 rs. o covado.

Zefire de furta cores, padrões riquissimos, a 320 rs. o covado.

Cassineta de quadros, propria para vestidos, a 240 rs. o covado.

Bramante de 4 larguras, proprio para lençoes, a 1$000 a vara.

Batiste preta para luto, a 240 rs. o covado

Ditas lisas, de todas as cores, a 240 rs. o covado.

Cretones verdadeiros para vestido, a 400 rs. o covado.

Chita percale mesclada, a 320 rs. o covado

Cambraia Victoria e transparente, a 3$000 e 3$500 a peça.

Setim Macáu cor de café, a 700 rs. o covado.

Camisas bordadas, a 3$000 uma.

Brim pardo, liso, a 400 rs o covado.

Madapolão francez, de 20 varas, a 4$, 4$500 e 5$000

Oxfords para roupa de escravos, a 200 e 240 rs. o covado.

Chitas escuras, a 200 rs. o covado.

Ceroulas de bramante, a 1$400 uma.

Algodao T, muito bom, a 4$000 a peça.

Popelines de linho e seda, a 320, 360 e 500 rs e muitos outros artigos por menos de seu valor.

O 43

Taverna

Vende-se a taverna sita á rua do Rangel n. : a tratar na mesma

Nada perdem lendo

O Barateiro, rua Primeiro de Março n. 1, recebeu bom sortimento de merinós, alpacas, lãs, popelines, fustões, granadines, etc., e querendo dispôr com presteza, resolveu vender por preços baratissimos, como abaixo menciona.

Siciliana, linda fazenda de lã e seda, para vestidos, e custa 800 rs. E' inteiramente novidade.

Gorgerões de côres para vestidos, gostos novos, para 800 e 900 rs.

Alpacas de côres, lisas, para 500 rs. o covado.

Popelines com listras de seda, para 360, 500 e 600 rs.

Fustões brancos e de côres, para 500, 700, 800 e 900 rs.

Nenzucks, chiques padrões, côres fixas, para 400 rs.

Cretones, em padrões não ha iguaes, preços 400 e 440 rs.

Mariposas, gostos novos, côres lindas, para 360 e 400 rs.

Batistes, lindos desenhos, para 240 320 rs.

Merinó, cassas, cantão, lãs, chitas e outras muitas fazendas proprias para luto, por preços sem rival.

Mariposas brancas, abertas e tapadas, a 400 e 500 rs.

Cretones francezes para cobertas.

Granadines pretas, desenhos novos, para 700 rs.

Entremeios e babadinhos bordados, delicados, para todos os preços.

Chita de côres escuras e claras, para 240, 280, 300 e 320 rs.

Punhos e collarinhos para senhora, para 2$500.

Gravatas para senhora e homem.

Toalhas felpudas e acolchoadas, para todos os preços.

Collarinhos e punhos para homem.

Camisas brancas de linho, com e sem collarinho.

Camisas de cretone, sortimento completo.

Atoalhado adamascado, de 1$500 a 3$500.

Brins de linho, de côres e brancos, de todos os numeros.

Meias brancas e de côres, para senhora, de 4$ a 14$.

Meias para homem, de 3$ a 10$ a duzia.

Lenços de seda, linho e algodão, para todos os preços.

Colchas para cama, de 4$ a 10$.

Quardanapos, de 3$800 a 7$ a duzia.

Cambraias finas, transparentes e tapadas, com 8 ½ varas, para 3$ e 3$500 a peça.

Chales de cachemira, de 5$ a 12$.

Além dos mencionados artigos, temos muitos outros, que se tornaria massante mencionar. Temos tambem constantemente bom sortimento de fazendas grossas, proprias para quem negocia para o mato, e que vendemos mais barato, visto recebermos directamente do estrangeiro.

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1
Agostinho, Santos & C.

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de Br[illegible] n 50, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processades na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos roductos da transpiração, e entreter este modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu abalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

Lê-se na *Gazette Medicale* da Argelia: nas diversas pharmacias e casas do interior.

— RAPÉ FRANCEZ, cha preto e verde, malas, bolsas e cadeiras para viagem: vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n 2.

Vende-se

Cofre prova de fogo

Vende-se um cofre em bom estado na rua larga do Rosario n 35.

— Vende se a tabacaria da rua do Imperador n. 65: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 50, ou na mesma. O motivo da venda é por seu administrador estar doente.

— Vende-se a taberna sita á rua de Vidal de Negreiros n. 93, livre e desembaraçada de qualquer onus a tratar com José da Silva Moraes.

Pulseiras

O Bazar de Berlim tem um variado sortimento de pulseiras de celluluid, tartaruga, bufalo e massa. Assim como pentes para marrafes e atar cabello: na rua da Cabugá n. 2, Bazar de Berlim.

O THESOURO
DA
FAMILIA

Encyclopedia dos conhecimentos uteis na
VIDA PRATICA
POR J. P. HOUZÉ

Traduzida e apropriada aos usos e costumes brasileiros pelo Dr............

Acha-se aberta a assignatura desta importante obra, verdadeiro

MONUMENTO DA FAMILIA

tratando-se de todos os conhecimentos uteis, para o bem estar e a felicidade domestica. N'um volume grande em 8º francez, nitidamente impresso com um typo completamente novo, encontram-se todos os esclarecimentos de que cada dia se precisa e tudo que diz respeito á—habitação—mobilia—alimentação, vestimentas—toilette—hygiene—medicina e pharmacia domestica—educação e instrucção na familia—costumes de sociedade—regras de urbanidade—economia domestica—receitas uteis—leis usuaes—regulamento de policia e conhecimentos necessarios para cuidar por si mesma de seus negocios.

Cada uma das partes desta importante obra foi cuidadosamente revista por homens especiaes e de experiencia pratica: a architectura por um architecto, a medicina por um medico, a cozinha por um mestre cozinheiro, etc.

A edição franceza desta obra teve tão grande aceitação que em menos de dous annos esgotaram-se mais de 5,000 exemplares e a edição ingleza de uma obra similar ENQUIRE WITHIN já chegou a sua 70ª edição. Este resultado, mais do que todos os elogios, prova o merecimento deste trabalho.

Assigna-se na

LIVRARIA FRANCEZA

200 RS. A CADERNETA

A publicação começará no principio de setembro e sahirá uma caderneta por semana

PALACIO DE INDUSTRIA

N. 45—Rua do Barão da Victoria—N. 45

CASA de CONFIANÇA

PREÇOS muito RAZOAVEIS

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento, os seus amigos e freguezes encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já [illegible] os Srs. fazendeiros, Srs. de engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habil mestre de alfaiate, a quem está entregue a direcção da officina.

PALACIO DE INDUSTRIA Á RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 45

AGUA DE CHINOLINA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS

PREPARADA POR

BARTHOLOMEO & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El-Rei de Portugal; premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saude. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho atè o negro, e ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem uma aroma gradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. *Appareçam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos,* quér a applicação seja limitada á barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Todo frasco que não levar nossa assignatura em uma tarja branca, deve ser rejeitado como uma falsificação.

DEPOSITO GERAL
PHARMACIA E DROGARIA
34—Rua larga do Rosario—34
PERNAMBUCO.

GRANDE PHARMACIA
E
DROGARIA
DE
BARTHOLOMEU & C.
N. 34--Rua do Rosario--N. 34

Estabelecimento fundado em 1826, mui conhecido, de reputação firmada, e montado em grande escala, tendo os melhoramentos dos primeiros de seu genero na Europa, offerece a precisa garantia, quer para vendas a retalho, quer para as transacções em grosso.

Importam directamente das melhores fabricas da Europa e America todos os productos chimicos e pharmaceuticos, e são os representantes e depositarios de quasi todas as preparações pharmaceuticas inglezas e francezas.

Distribuem semestralmente preços correntes, que os Srs. pharmaceuticos podem pedir por carta dirigida ao estabelecimento

ESPECIALIDADES.

HYGIENICA, RADICAL E INFALLIVEL
INJECÇÃO LHOTE

Cura em curto espaço de tempo os fluxos, gonorrheas, e corrimentos de qualquer natureza, que tenham sua origem nos orgãos genito-urinario sem o menor inconveniente pela simplicidade de sua composição, e quasi com garantia para todos que d'ella fazem uso de um certo resultado, em vista dos continuados e optimos successos obtidos no longo espaço de mais de 20 annos em Paris e seus departamentos, na Belgica e na Allemanha, onde é applicada pelos mais celebres medicos.

Exigir a assignatura do inventor nas etiquetas sobre cada vidro.

DEPOSITO

Pharmacie—Leon Roussel—59, rue Magenta, Paris.
Agente geral no Brasil—Mrs. Bartholomeu & C.—Pharmaciens
34—Rua larga do Rosario.—Pernambuco.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 23 DE JUNHO DE 1879

(Continuação)

Foi esta a opinião do orador, parecia ser opinião do governo; porém agora diz que não é mais opinião do governo, ou de quem governa o governo.

O Sr. Francisco Sodré (ministro do imperio):—Ahi é que V. Exc. não é logico.

O Sr. Silveira Martins pergunta: por que foi demittido o director effectivo, se o director effectivo estava no gozo de uma licença, se é um cidadão acima de toda a excepção pela capacidade superior, pelo zelo com que dirigia a escola, se estava no gozo de uma licença como é demittido?

O Sr. Francisco Sodré [ministro do imperio):—O facto da licença não importa nada, porque não foi demittido por falta que commettesse, foi porque era necessario.

O Sr. Silveira Martins insiste e pergunta novamente porque só agora julgou o governo isso necessario.

O Sr. Francisco Sodré (ministro do imperio):—Porque era preciso dar mais força ao director interino.

O Sr. Silveira Martins diz que o director interino, o honrado general Raposo, tem a força em si mesmo, pela sua alta capacidade, pelo seu procedimento irreprehensivel, porque é uma das glorias daquella escola, e que podia figurar no conselho de Estado, porque, como quartel-mestre general, os seus pareceres são verdadeiros modelos. (Apoiados.)

O Sr. Francisco Sodré (ministro do imperio): — Era preciso distinguil-o mais ainda com a nomeação effectiva.

O Sr. Silveira Martins diz que para distinguir um militar não era preciso dar-lhe uma commissão fóra do ministerio da guerra. Porque não se serviram delle para director da Escola Militar? Como foram nomeal o director de uma escola civil?

Esta questão da Escola Polytechnica é um verdadeiro jogo de cabra-cega. No meio de tudo isto demittem-se os lentes interinos.

O Sr. Francisco Sodré (ministro do imperio]:—Não consta que fossem demittidos.

O Sr. Silveira Martins diz que se S. Exc. não sabe, vai dizel-o. (Riso.)

O Sr. Horta de Araujo:—Teem sido convidadas diversas pessoas para occuparem as cadeiras vagas.

O Sr. Silveira Martins assegura que tinha razão o nobre deputado por Minas, quando pedia ao Sr. ministro do imperio que declarasse o que fez ou o que tenciona fazer em relação a este caso, porque, como não estão publicadas as demissões, é tempo de reparar uma gravissima injustiça. Depois do acto do nobre ministro, exonerando o director effectivo, e nomeando o interino effectivo, ficou reconhecido o direito que tinha a escola de não aceitar o acto primitivo do governo. [Apoiados].

O Sr. Francisco Sodré [ministro do imperio]:—Se o governo tinha ambos

O Sr. Silveira Martins diz que é porque o governo achou-se em duvidas; e se a medida foi efficaz, segundo affirma um nobre deputado pela Bahia, é porque são efficazes todas as medidas que emanam do Creador.

Pelo menos não foi da parte do Sr. presidente do conselho que ella emanou, porque S. Exc. declarou que era uma injustiça, e depois disto não era possivel que tivesse a audacia de o fazer.

O Sr. Francisco Sodré [ministro do imperio]:—Pois não foi senão do ministerio.

O Sr. Galdino das Neves diz que nisso ninguem acredita.

O Sr. Horta de Araujo:—O Sr. visconde do Rio-Branco foi a victima.

O Sr. Silveira Martins observa que o Sr. visconde do Rio-Branco não está constituido em victima por uma demissão injusta. S. Exc. é um homem superior pelo seu talento...

[Ha um aparte].

O orador diz:

Pergunte V. Exc. isso ao nobre presidente do conselho que foi quem declarou que era uma injustiça, mas ha de permittir o nobre deputado pela Bahia, que lhe deu um aparte, que lhe diga: se o Sr. visconde do Rio-Branco tivesse sido demittido simplesmente, não perguntava ao governo os motivos que teve para demittil-o; mas como existe pendente a questão da Escola Polytechnica e o governo se achou mettido n'um becco sem sahida e irrompe agora pela demissão do Sr. visconde do Rio-Branco, é que o orador pergunta: quaes são os motivos por que o demittio; porque quer deste modo assegurar os direitos dos outros, que foram prejudicados. Se o governo demittio o Sr. visconde do Rio-Branco, porque quiz resolver a questão da escola, diz que o governo obrou tardia e erroneamente. Se queria obrar assim, não devia fechar a escola por 30 dias; tivesse procedido deste modo desde o primeiro dia, e estava acabada a questão. Se o governo hoje assim procede, não póde demittir os lentes que se oppuzeram á ordem primitiva, porque o governo reconheceu que tinham direito de opposição.

Entretanto, quando assegura ao nobre ministro, que os lentes vão ser demittidos, diz aquillo que não é mais segredo. Teem sido convidados cidadãos distinctos para occuparem aquelles lugares, porque não ha muitas pessoas que estejam no caso de leccionar na Escola Polytechnica. Portanto não é difficil saber-se que teem sido convidados cidadãos, e que se acham mesmo alguns nomeados para leccionar certas materias quando se abrir novamente a escola.

Não é, pois, segredo, salvo se o é para o Sr. ministro do imperio.

O Sr. Francisco Sodré (ministro do imperio):—V. Exc. está discorrendo á vontade.

O Sr. Silveira Martins diz que é pelos dados que o governo lhe fornece. E demais S. Exc. sabe que todo o discurso é á vontade. Os deputados examinam os factos, e depois a intelligencia de cada um é que fornece os commentarios e a apreciação. Em todo caso os discursos são sempre á vontade.

O Sr. Martinho Campos:—Menos os dos ministros. [Riso].

O Sr. Galdino das Neves diz que os dos actuaes ministros são sempre arrancados á força.

O Sr. Silveira Martins diz a S. Exc., para que o repita a seus collegas, que o governo não resolveu a difficuldade, com a demissão do Sr. Rio-Branco, e pelo contrario a aggrava com a injustiça mais extensa, visto que alcança maior numero de pessoas, demittindo os lentes.

Se o governo tivesse tido a coragem de manter a nomeação do director interino e de demittir os lentes que se oppuzessem ao acto do governo, não teria o orador nada a dizer; acha que o governo era logico. Mas, desde que o governo hesita, é porque duvida, e se duvida não tem certeza de ter obrado legalmente. Por isso o aparte do nobre deputado por Pernambuco o Sr. Souza Carvalho que, como se costuma dizer, *lambe por dentro*, está nos segredos do governo [riso], veio comprovar o que disse: desde que ha duvida, dá lugar á chicana.

O Sr. Souza Carvalho diz que é para tirar pretexto.

O Sr. Silveira Martins responde que S. Exc., que já foi opposicionista e é hoje governista, sabe por experiencia que para quem quer tudo é pretexto, seja opposição, seja governo.

O Sr. Souza Carvalho: — A prova é

O Sr. Silveira Martins observa que ninguem duvida que o acto da demissão seja legal, mas nem tudo que é legal é justo.

O Sr. Souza Carvalho:—Mas, ao menos a accusação de illegalidade desappareceu.

O Sr. Silveira Martins diz que ha uma accusação maior do que a da illegalidade, é a da injustiça, a da inconveniencia. O acto que é illegal póde ser legalisado pelo poder competente; e o acto que é iniquo e inconveniente é sempre máo, não soffre excepção; não ha nada que o possa tornar conveniente ou fazer com que elle deixe de ser iniquo.

Ouve dizer que não ha inconveniencia em demittir um adversario! Quando se trata de lettras, de instrucção publica, é preciso attender ao talento e á capacidade do serventuario, porque o talento e a capacidade intellectual não são privilegio de partido algum. (Muitos apoiados).

Póde haver no paiz quem esteja no caso de dirigir aquelle estabelecimento de instrucção tão bem como o Sr. visconde do Rio-Branco, mas não conhece nenhum, não vê quem reuna ao mesmo tempo a grande capacidade intellectual, os conhecimentos technicos, a alta posição politica e a autoridade que dá brilho e realce áquella corporação que faz honra aos lentes e aos estudantes da escola como aquelle distincto cidadão. (Apoiados).

Pede ao nobre ministro do imperio que reflicta, que não aggrave o erro que commetteu com a demissão do Sr. visconde do Rio-Branco, que não aggrave com a demissão dos lentes, cujo direito de opposição reconheceu, e neste caso, se estão no seu direito, não podem encontrar n'uma camara liberal senão louvores que merecem aquelles que á honra e á dignidade de sua pessoa sacrificam os cargos que occupam, preferindo manter a lei em prejuizo proprio á subserviencia com proveito (apoiados); é uma honra para elles e um exemplo para a mocidade, que formam, para todos e até para esta camara e para o senado. [Muito bem].

O Sr. Zama observa que podia deixar de accrescentar alguma cousa ao debate, depois do discurso do nobre deputado pelo Rio Grande do Sul, porque é esse discurso a justificação dos actos do governo, demittindo o Sr. visconde do Rio-Branco e nomeando o Sr. conselheiro Raposo para director da Escola Polytechnica.

O nobre deputado reconhece o direito do governo.

Dadas circumstancias especiaes, e de occasião, o governo julgou dever exonerar o director effectivo, e o fez. Não vê que possa merecer censura o acto do governo.

Por ser o director effectivo um grande chefe politico do partido contrario, diminuia a acção do governo, devia o governo cruzar os braços diante delle e tremer, quando tinha de exercer um direito que lhe cabe? Não ha considerações pessoaes, quando se trata do interesse publico. Ainda que não fosse completo o direito de nomear director interino, nas condições em que se achava a escola, o governo não podia deixar de nomear director effectivo aquelle que já tinha merecido a sua confiança, porque as interinidades, em certas circumstancias, fazem perder a força moral áquelles que exercem cargos. Em taes condições o governo bem procedeu exonerando de um cargo de mera confiança o Sr. visconde do Rio-Branco, e não póde haver nisso dezar para o demittido, porquanto, como muito bem disse o nobre deputado pela Bahia, são vantagens dos cargos de confiança serem demittidos os funccionarios, sem que disso lhe provenha o menor descredito.

Ainda mais, é o nobre deputado quem dá noticia de que o governo escolheu um cidadão igual ao demittido, em serviços, em illustração, e tão digno do respeito da Escola Polytechnica como o seu antecessor. E' o nobre deputado quem diz que o Sr. brigadeiro Raposo, pelos seus conhecimentos, pela importancia dos pareceres que tem formulado, merecia figurar entre os conselheiros de Estado. Neste ponto, portanto, o governo teve o maior criterio em não fazer decahir a dignidade que exercia o Sr. visconde do Rio-Branco.

Admira-se do modo por que procede a opposição, que não poupa censuras aos collegas que apoiam o governo.

Não comprehende esse liberalismo. A maioria não nega aos nobres deputados o direito de fazer opposição aos seus [illegible] os motivos que determinam o procedimento de Ss. Excs. Não podem, porém, duvidar que os que apoiam o governo são levados por sentimentos nobres, e são tão bons liberaes como os nobres deputados da opposição.

Já foi opposição tambem, mas nunca aprendeu o methodo que segue a actual opposição.

Esta dirige-se ás pessoas dos nobres ministros e especialmente á do nobre presidente do conselho. Não ha injuria que não lhe tenha sido atirada, sem que entretanto os seus actos hajam sido analysados e discutidos.

Opposição não é declamação; ella demanda estudo, espirito de justiça, se pretende nullificar homens que investidos da confiança do seu partido, sentam-se nas cadeiras de ministros.

Quando preside o gabinete o cidadão que o partido inteiro em opposição proclamava seu chefe, quando esse cidadão representa uma longa vida de probidade constante, ninguem, e muito menos um liberal, póde chamal-o patoteiro, prevaricador, sem apresentar immediatamente as provas.

Não faz provocações, mas tem o direito de pedir que a mesma liberdade de que usam os nobres deputados da opposição lhe seja concedida.

O Sr. Presidente:—O nobre deputado é injusto com a mesa, que procura proceder com a maior imparcialidade.

O Sr. Zama censura a mesa porque tem reparado, com grande admiração, que a discussão nem sempre segue a marcha que deve seguir.

O Sr. Presidente: — Tem o remedio nas suas mãos; é entender-se com a maioria e destituir o director dos trabalhos.

O Sr. Rodolpho Dantas: — V. Exc. merece a confiança da camara.

(Cruzam-se muitos apartes).

O Sr. Zama acredita que, ainda quando a sua apreciação pudesse ser injusta, tinha o direito de fazel-a, afim de que o Sr. presidente com os factos lhe provasse estar em erro.

O Sr. Presidente:—A presidencia não póde discutir.

O Sr. Zama vio nesta discussão sobre negocios da Escola Polytechnica o nobre deputado por Minas tratar da eleição directa e dos decretos do nobre ministro da justiça...

O Sr. Presidente: — Peço licença ao nobre deputado para interrompel-o por um instante. As interpellações teem discussão ampla, permittem que se discorra sobre qualquer assumpto, tanto mais quanto na discussão podem surgir novos artigos de interpellação.

O Sr. Zama exige para si o direito que tem tido a nobre opposição, e não pretende abater o Sr. presidente do cargo que exerce; procura demonstrar que o seu liberalismo é tal que a condescendencia da maioria para com os seus correligionarios em divergencia é tanta que lhes deixa a mais ampla liberdade de tribuna, á custa muitas vezes de disposições do regimento. Em taes condições, a opposição devia guardar ao menos alguma delicadeza, não só para os que governam, mas ainda para com os membros da maioria.

Ouve o nobre deputado pelo Rio Grande do Sul, a quem está acostumado a respeitar, dizer que se faz um governo de caixeiros. Póde porventura levar a bem que se diga que membros do partido liberal bahiano, creados na boa escola liberal, sentam-se na cadeira de ministros para serem caixeiros de quem quer que seja? Póde porventura levar a bem que se queira dar a responsabilidade ao seu prestigioso chefe de todos os actos que se praticam no governo, quando elle não faz parte do governo?

Os dous bahianos que se sentam nos conselhos da corôa são ministros por conta propria, são commissarios da camara. Os actos que praticam correm com a sua responsabilidade propria, e por elles respondem á camara. Não dão direito a ninguem de suppôr que os praticam por intervenção de quem quer que seja, que são inspirados por influencias estranhas ao interesse publico e ao engrandecimento do paiz.

Não pode levar a bem que todos os dias, em todas as occasiões o nobre deputado por Minas só tenha por alvo o abatimento do nobre presidente do conselho.

Se o nobre presidente do conselho tem culpas, ellas estão resgatadas com os sacrificios que faz no governo, com as provações por que passa, provações impostas, não pelos seus adversarios, mas pelos seus proprios amigos, que lhe fazem sorver calices de grandes amarguras. [illegible] neste paiz se um cidadão, depois de os annos de serviços, com uma vida inteira de probidade immaculada, é apontado ás turbas como prevaricador, protector de interesses inconfessaveis?

Estranha tambem que se repare na entrada para o gabinete de deputados que conquistaram pelo seu trabalho, pela palavra, o lugar que occupam. O nobre ministro de estrangeiros discutio mais de uma vez e proficientemente varias materias na camara, e depois de dez annos de ostracismo, na primeira sessão de uma camara liberal, não era possivel que todos os deputados exhibissem largas demonstrações de seus altos conhecimentos.

Desejava que os nobres deputados membros da opposição, entre os quaes ha algumas notabilidades politicas do partido liberal, viessem dia por dia apontar as doutrinas liberaes que o governo tem ferido; viessem dizer em que é que a maioria tem faltado ao seu programma; viessem demonstrar os actos praticados pelos ministros que são dignos de reprovação dos verdadeiros liberaes.

Mas, o proprio ex-ministro da fazenda disse que a programma de um gabinete não era programma de um partido, era o programma de uma sessão e este reduzia á eleição directa; o governo e a camara não teem caprichado em dar cumprimento a essa promessa feita perante o paiz?

A reforma eleitoral está approvada: e se não passou com tanta largueza quanta seria para desejar, é isto devido ás condições excepcionaes em que está a camara e o partido liberal no paiz, porque, com um senado constituido como está o do Brasil, não era possivel que a camara deixasse de ter considerações afim de que a medida não fosse alli embaraçada pelos seus adversarios.

O nobre deputado que foi ministro deste gabinete em que ponto de divergencia unico se achou com os seus collegas? Foi apenas na questão da elegibilidade dos acatholicos.

Não ha nenhum liberal que não tenha no seu codigo o artigo da liberdade de consciencia, não ha na camara e póde-se até adiantar que entre os conservadores mesmo, bem poucos haverá que não sejam sectarios ardentes da liberdade de consciencia.

Não se confunda a liberdade de consciencia com a elegibilidade dos acatholicos.

A elegibilidade dos acatholicos não resolve a questão de liberdade de consciencia, é uma parte dessa questão. Nas condições em que se acha o paiz, não se prejudica cousa alguma com o adiamento por dous ou tres annos da resolução de semelhante questão.

Talvez dentro de 10 anno não haja no Brasil um acatholico que pretenda a honra de uma cadeira na camara dos deputados.

Não vê além desta pequena questão, pequena não por si, mas pela qualidade, nenhum outro ponto que signifique a divergencia em que os nobres deputados se acham com o gabinete; pois ainda nenhum veio denunciar qual foi o dogma que os actuaes ministros feriram.

O que admira é que S. Exc., ex-ministro de 5 de janeiro, pudesse ter vivido tantos mezes com homens que renegaram inteiramente os principios liberaes, como S. Exc. hoje reconhece, seja S. Exc quem hoje queira atirar ás furias infernaes aquelles com quem contava chegar ao capitolio.

E' preciso ser justo antes de tudo. No dia em que a opposição desenrolar uma bandeira capaz de crear um partido; no dia em que a opposição disser o que quer, o que pretende; no dia em que ella convencel-o de que está nas suas mãos a salvação deste paiz; no dia em que encontrar a opposição unida nas suas vistas, não mostrando essa divergencia constante, que se nota em seus membros; no dia em que Ss. Excs. demonstrarem que o gabinete vai errado, nesse dia o orador alistar-se-ha no meio dos nobres deputados.

Mas emquanto Ss. Excs. seguirem esse caminho, emquanto a opposição fôr o que é hoje, sacrificaria os seus fóros de liberal, sacrificaria os seus deveres e patriotismo, e tudo quanto deve ao paiz e ao povo que o elegeu, se fosse incorporar-se aos nobres deputados, se concorresse para demolir o que tantos sacrificios custou aos liberaes para poderem chegar ao ponto a que tem chegado.

O Sr. Presidente:—Não havendo nenhum deputado inscripto, fica encerrada a discussão.

O Sr. Martinho Campos:—O Sr. mi- [illegible] (Riso.)

O Sr. Moreira de Barros (ministro de estrangeiros):—Pois vou satisfazer a V. Exc. Peço a palavra.

O Sr. Presidente:—Tem a palavra o Sr. ministro de estrangeiros.

O Sr. Moreira de Barros (ministro de estrangeiros) diz ter lido em alguma parte, que um dos signaes do homem de bôa sociedade é não fallar de si. Comprehende que aquelles que não procuram a todo transe exhibir as suas qualidades pessoaes, possam passar desapercebidos para espiritos eminentes, como o nobre deputado pela provincia do Rio Grande do Sul.

Não sabe si deve ver da parte de S. Exc. desdem ou esquecimento. (Não apoiados.) Não indagará as razões que teve S. Exc. para fazer-lhe uma aggressão tão inexplicavel, quanto inesperada.

O Sr. Martinho Campos:—Não apoiado; V. Exc. não tem razão. E' questão politico, nada tem de pessoal.

O Sr. Moreira de Barros (ministro de estrangeiros) diz que no pensamento que acaba de expôr não faltaria de sua humilde personalidade (não apoiados), si não julgasse um dever de dignidade e de honra não passar desapercebidas ou sem resposta aggressões da ordem das que lhe fez o nobre deputado.

O Sr. Silveira Martins: — Que aggressão?!

O Sr. Moreira de Barros (ministro de estrangeiros) não apresentará nem ao seu partido e nem á camara titulos que justique a sua entrada para o governo, não só porque este facto é consequencia do modo porque ambos têm encarecido seus serviços, como porque se igualaria a certos individuos que constantemente procuram occupar a attenção de todos com a propria personalidade. Notara porém dous contrastes do modo de pensar do nobre deputado, para um appella para a memoria do nobre deputado e para o outro a memoria da camara.

No principio da proscripção do partido liberal, ha 11 annos, o orador organisava com o nobre deputado pelo Rio Grande um club e fundava um jornal a *Reforma*: eram dos 20; muitas vezes e durante não poucas semanos vio o publico na mesma pagina do jornal artigos assignados por S. Exc. seguido de artigos assignados pelo orador. (Apoiados.)

O orador acabava uma administração, tendo nella prestado alguns serviços ao seu paiz, na opinião dos chefes. E depois de entrar nesta camara, si os poucos serviços, que pode prestar ao seu partido e ao governo; para outros elles tiveram algum valor. (Muitos apoiados.)

Manifesta a sua administração pelo juizo acrimonioso que hoje enuncia o nobre deputado, quando não ha muitos dias nesta mesma camara S. Exc. com o nobre deputado, o Sr. Martinho Campos, fazendo censuras ao governo por não ver um dos ministros dirigindo a maioria, diziam que a posição de chefe era honrosa para o orador, mas que a desia exercer quando ministro, accrescentando o nobre deputado por Minas, sem contestação do nobre deputado pelo Rio Grande do Sul, senão com o seu apoio, que desejava ver confirmado o boato que corria de que seria o orador chamado para a pasta de estrangeiros. (Apoiados.)

Este juizo, por demais benevolo, tanto do nobre deputado pelo Rio Grande do Sul, como do nobre deputado por Minas, talvez influissem para vencer os escrupulos que tinha em aceitar a honrosa posição, que é o primeiro a reconhecer que está acima das suas habilitações. (Não apoiados.)

O Sr. Buarque de Macedo:—Não era preciso essa declaração de V. Exc. Nenhum dos novos ministros é menos digno do que os que já encontraram no gabinete. (Apoiados).

O Sr. Moreira de Barros (ministro de estrangeiros) pede permissão para observar que si com o humilde nome que tem sem antepassados conhecidos na poca e absolutamente sem protectores, chegou a esta posição, deve-o á heroilitica provincia de S. Paulo que honrou de mais o seu merecimento. Ha de continuar a servir ao paiz com a mesma dedicação com que o tem feito ha 17 annos; e espera poder dizer sempre como hoje o faz: que nunca solicitou lugares como não recusou seus fracos serviços á causa que advoga. (Apoiados.)

Julga dever fazer estas ponderações, porque, comquanto reconheça da parte da minoria o direito da opposição, até pessoal aos ministros, direito de que ella usa e abusa, entende que estes não devem pelo silencio deixar suppor que nesta posição perde-se os brios e deixa-se de zelar a propria dignidade.

Reconhece que o nobre deputado é muito competente para fazer apreciações em relação a todos; mas ha de permittir S. Exc. que para a aceitação deste cargo o orador consulte de preferencia o juizo de seus amigos ao da opposição, que hostilisa um dia por uma medida, suggerindo a opposta e censura no dia seguinte porque a medida inculcada e applaudida na vespera, foi aceita.

O Sr. Silveira Martino:—Não é por isso, é pela inconherencia.

O Sr. Moreira de Barros (ministro de estrangeiros) entende que não ha incoherencia, o nobre deputado assim pensa, porque com todo o seu talento passou-lhe desapercebida uma circumstancia e é que a administração é obrigada a guiar-se pelos factos correntes (apoiados), a graduar a sua acção pelos acontecimentos. Uma medida que podia ser bôa em um dia, póde ser pessima na seguinte, e *vice-versa*. (Apoiados.) O governo, comquanto entendesse que a medida tomada em relação á Escola Polytechnica fosse legal e conveniente, nas circumstancias actuaes, póde entender e entende que aquella medida já não é sufficiente.

(*Continuar-se-ha*)

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME V

LIVRO XXIV

UM LANCE DE EFFEITO

[Continuação do n. 163]

I

ONDE VENTURA SABE PORQUE SEU AMO QUER CASAR-SE

O dinheiro dá ao homem certa força moral, certa gravidade, que frequentemente os faz mudar de caracter.

Entre os anexins, que nem todos se podem chamar verdadeiros, ha um muito popular, que diz assim: «o que o berço dá a tumba o leva.»

E' este entre todos, o que está mais sujeito a excepções, e não é pouco vulgar encontrar-se um homem eminentemente conservador, amigo da ordem, que, dez annos antes, passava por anarchico, demagogo e exaltado.

E isto é, sem duvida, porque se olham de diverso modo em differentes épocas da vida e em diversas posições ou classes.

Por isso, talvez, Ventura, ou Pardal, porque elle é conhecido dos nossos leitores por estes dous nomes, graças á pequena fortuna que o negocio emprehendido em commandita com o Sr. Rodrigues, lhe tinha proporcionado, e ao seu novo emprego de criado de quarto do barão de Labra, tinha mudado notavelmente.

O Pardal já não era aquelle gatuno de Madrid, que topava a tudo: adquirira um caracter mais grave, e tornara-se mais distincto no vestuario. A ambição desenvolvera-se-lhe, e elle sonhava na realisação d'um futuro que o livrasse das impertinencias de seu amo, e da escravidão moral que o criado contrahe com aquelle que lhe paga um ordenado.

O Pardal achava-se n'um quarto que servia de ante-sala ao gabinete de seu amo, fumando um cigarro e dando voltas á imaginação, como o homem que está occupado na resolução d'um problema difficil.

A ambição, esse jogo interno, que em alguns homens se extingue só ás portas do sepulchro, fazia passar bastantes máos quartos d'hora a Ventura.

Sempre que estava só começava a pensar como empregaria os seis a sete mil duros de papel do estado que possuia, de forma que podesse dobrar aquelle capital.

Seu amo, que neste momento entrou, indicou-lhe, sem o saber, o modo de fazer um grande negocio.

Vejamos como.

—Boas tardes, Ventura—disse Ernesto, atirando com o casacão e o chapéo para sobre o sophá.

— Quer que lhe sirva o almoço, Sr. barão?

— Não, porque almocei em casa do conde da Fé.

— Noto na physionomia do Sr. barão certa animação que me indica que V. Exc. está muito contente.

— E's um grande physionomista, Ventura, um segundo La Bouyére; os meus negocios vão de vento em pôpa. Entra, vou mudar de fato, quero dar um passeio pela Castelhana.

Ernesto entrou no gabinete seguido de Ventura.

O barão deixou-se cahir n'uma cadeira com a indolencia do homem satisfeito, e accendendo um charuto, deu outro ao criado, a quem tratava com a maior confiança, e proseguio:

— Pois é verdade, querido Ventura; marcha tudo de vento em pôpa. O conde da Fé, cuja poderosa influencia devo reconhecer, está decididamente pelo meu lado, e conseguio convencer o general Lostan e a marqueza del Radio a que me concedessem a mão de sua filha.

— Olá!... então temos boda proxima?

— Espero entrar no gremio dos casados antes de trinta dias.

— Tão depressa?

—Oh! quanto mais depressa melhor!

— E não tem pezar de perder a liberdade de solteiro?

— A liberdade!... Um homem da minha condição nunca a perde, embora case cem vezes!

— Tambem isso é certo.

— Co'a breca! não comprehendo esses maridos que abdicam todos os seus direitos aos pés do sacerdote, convertendo-se em escravos daquella a quem dão o nome. Eu hei de ser sempre livre, independente; em minha casa não haverá outra vontade senão a minha, e este problema, que a muitos parece difficil, espero eu resolvel-o com facilidade, educando minha mulher de modo que a cruz do matrimonio me seja o menos pesada possivel.

— Ainda assim!... é tão agradavel a vida de solteiro!...

— Pensas que eu me casava se o casamento não fosse para mim uma necessidade nas circumstancias actuaes?

— Uma necessidade?—repetio Ventura com certa admiração.

— E tamanha, que nao tenho outro recurso senão dobrar ante ella a minha indomavel independencia.

— Confesso que não entendo uma palavra de tudo quanto estou ouvindo. Que necessidade tem o Sr. barão de casar-se, tendo um tio tão rico, o Sr. D. Joaquim?

— Pois é precisamente por esse motivo que eu devo tomar estado quanto antes—respondeu Ernesto sorrindo.

— Francamente, cada vez entendo menos.

— Julgava-te mais esperto, querido Ventura.

— Confesso que, nesta occasião, estou muito rombo; porque eu, se tivesse um tio, como tem o Sr. barão, cuja fortuna, tarde ou cedo, lhe cabirá nas mãos, nunca me teria lembrado de casar.

— Pois praticarias uma refinada tolice; porque poderia acontecer muito facilmente, que esse tio rico, affectuoso e disposto a nomear-te seu herdeiro universal, que esse tio que, durante cincoenta annos, viveu abraçado ao celibato como o naufrago á taboa salvadora, encontrasse um dia uma dessas mulheres irresistiveis, que nos embriagam, que nos fascinam, que se apossam da nossa vontade, e que de um dia para o outro lhe lembrasse o que nunca lhe lembrou, isto é, casar-se.

— Ah!

— Vais comprehendendo? Supponhamos, pois, que meu tio, apezar dos seus cincoenta annos, encontra uma dessas mulheres e casa, e supponhamos mais ainda, que chega a ter descendentes, e então...

— Adeus milhões do tio, e adeus sonhos formosos!

— Ora, pelo contrario, eu caso-me antes do meu tio, com uma mulher que me traz em dote tres ou quatro milhões; por exemplo, com a filha do general Lostan; a este dote, accrescenta o meu bondoso tio trezentos ou quatro centos mil duros, e aqui me tens com uma riqueza de alguns milhões, livre, independente, e sem receiar que as eventualidades do funesto acaso façam com que uma Cleopatra moderna se apresente a meu tio.

— O Sr. barão é homem previdente e cauteloso; approvo plenamente esse casamento.

E nos labios do Pardal brilhou um sorriso maligno, no qual poderia ver-se toda a alegria que lhe trasbordava no intimo.

Innocentemente, seu amo, acabava de indicar-lhe o modo de augmentar os seus haveres. Havia, apenas, uma difficuldade: encontrar a moderna Cleopatra, e experimentar se D. Joaquim era tão sensivel aos encantos da belleza e da seducção do amor, como foi Marco Antonio, o triumviro romano.

— Já vês, querido Ventura—accrescentou Ernesto—que eu não devo commetter a imprudencia de perder o tempo, hoje que meu tio está disposto a proteger-me, e a dar-me um bom dote no dia do casamento.

— Sim, sim, diz bem—replicou Ventura distrahido — é preciso aproveitar o tempo.

— Traze-me o fato de montar, e manda apparelhar o meu cavallo. Esta tarde Clotilde irá á Castelhana e eu quero vel-a.

Ventura sahio do quarto, voltando pouco depois a vestir seu amo.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. Diario.—Rua do Duque de Caxias n. 42